PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA

EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL

OBRA CINEMATOGRÁFICA:
"CAÇADORAS DE SONHOS"

Despacho nº 116, do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017 (Salic 17-0572).

PROSPECTO DEFINITIVO DE OFERTA PÚBLICA
conforme Instrução CVM nº 260/97
Registro CVM/SRE/CAV/2018/001

R$ 3.800.000,00
(três milhões e oitocentos mil reais)

"A distribuição poderá ou não atingir o número total de quotas registradas, tendo em vista a possibilidade de remanejamento das fontes de recursos para a realização do projeto, com diminuição dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.685/93, e o correspondente aumento dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.313/91, ou a desnecessidade da totalidade dos recursos originalmente previstos."

"Os Certificados de Investimento Audiovisual não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez destes certificados inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores."

"O registro da presente emissão não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do projeto, da empresa emissora ou da rentabilidade e risco do investimento representado pelo Certificado de Investimento."

COORDENADOR LÍDER:

fator

EMISSORA:

PERVALEO
pervaleo.com

AVISOS IMPORTANTES

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM. O PROSPECTO SERÁ ENTREGUE AOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS.

O INVESTIMENTO NOS CERTIFICADOS DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR E NÃO HÁ GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O INVESTIDOR.

OS CERTIFICADOS DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUAISQUER OUTROS TERCEIROS, DE MECANISMOS DE SEGURO OU DE FUNDOS GARANTIDORES.

A RENTABILIDADE ESPERADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA AOS INVESTIDORES.

A PRESENTE OFERTA NÃO CONTA COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

OS CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL NÃO SERÃO REGISTRADOS EM SISTEMA DE REGISTRO, DE CUSTÓDIA OU DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E, DESTA FORMA, QUALQUER NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ NO MERCADO DE BALCÃO NÃO ORGANIZADO, PODENDO IMPACTAR NEGATIVAMENTE A LIQUIDEZ DESTES CERTIFICADOS INCLUSIVE EM RAZÃO DA LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DE POSSÍVEIS COMPRADORES.

ÍNDICE

AVISOS IMPORTANTES ----------2
1. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA----------5
1.1 QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA EMISSORA----------6
1.2 MONTANTE DA EMISSÃO----------6
1.3 QUANTIDADE DE TÍTULOS----------6
1.4 DATA DA EMISSÃO----------7
1.5 VALOR UNITÁRIO----------7
1.6. DA FORMA----------7
1.7 PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO----------7
1.8. ENTREGA DOS CERTIFICADOS----------7
1.9 DIREITOS DOS SUBSCRITORES----------7
1.10 OBRIGAÇÕES DA EMISSORA----------8
1.11 PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO---------- -9
1.12 DOS PAGAMENTOS----------9
1.13 DOS PROCEDIMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA----------10
1.14 DA NEGOCIAÇÃO----------10
1.15 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS---------- 11
1.16 DEMONSTRATIVOS DE CUSTOS DA OFERTA----------11
1.17 DOS SUBSCRITORES----------12
1.18 DO RESPONSÁVEL---------- 12
1.19 DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES----------12
1.20 IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA OFERTA---------- 13
2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO---------- 14
2.1. PLANO DE TRABALHO----------15
2.2 SINOPSE E JUSTIFICATIVA----------15
2.3. HISTÓRICO DA EMPRESA EMISSORA----------16
2.4. CURRÍCULO DA DIRETORA DO FILME---------- 17

2.5. CONTA CORRENTE DO PROJETO----------18
2.6. ORÇAMENTO SINTÉTICO APROVADO PELA ANCINE---------- 18
3. INFORMAÇÕES SOBRE A LEI AUDIOVISUAL----------19
ANEXO I - APROVAÇÃO PELA ANCINE----------26
ANEXO II- PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL----------78
ANEXO III- ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS----------83
ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO ---------- 89
ANEXO V- MINUTA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO---------- 97
ANEXO VI- MINUTA DO CERTIFICADO DE INVESTIMENTO---------- 103
ANEXO VII- DESCRIÇÃO DO PROJETO---------- 105

1. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

1. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA:

A emissão de quotas representativas dos direitos de comercialização da obra cinematográfica brasileira denominada "CAÇADORAS DE SONHOS", objeto desta oferta, foi autorizada por meio da reunião de sócios quotistas da Emissora, realizada em 8/12/2017, observará as seguintes características:

1.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA EMISSORA

A empresa emissora dos Certificados de Investimento é a PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA, sediada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, sala 903, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70316-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22526061/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus sócios, Sabrina Bastos Fidalgo, brasileira, separada de fato, empresária, residente e domiciliada em Brasília-DF no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 04, Conjunto 3ª, Lote 4/1C, apartamento 247, CEP 70200-004, portadora da CI nº 12678826-4 – Detran/RJ e CPF/MF sob o nº 095.513.307-65 e Tadeu Bastos Fidalgo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Niterói/RJ, na Rua Edma Rodrigues Valadão, 317, Camboinhas, CEP 24.358-651, portador da CI nº 270112733 - Detran/RJ e CPF/MF sob o nº 146.349.587-08.

1.2. MONTANTE DA EMISSÃO

O montante da emissão pública será de até R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), valor autorizado por meio do Despacho nº 116, do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017 (Salic 17-0572), correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) do orçamento total do filme, sendo que a integralização dos 5% (cinco por cento) restantes do orçamento total será de responsabilidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA..

1.3. QUANTIDADE DE TÍTULOS

Serão ofertados publicamente 380.000 (trezentos e oitenta mil) de quotas representativas de Certificados de Investimento Audiovisual, onde cada Certificado emitido representa uma 1 (uma) quota representativa de direitos sobre a comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS", conforme previsto no artigo 1º da Instrução CVM nº 260/97.

A distribuição poderá ou não atingir o número total de quotas registradas, tendo em vista a possibilidade de remanejamento das fontes de recursos para a realização do projeto, com diminuição dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº

8.685/93, e o correspondente aumento dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.313/91, ou a desnecessidade da totalidade dos recursos originalmente previstos.

1.4. DATA DA EMISSÃO

A data de emissão é aquela da concessão do registro de emissão pela Comissão de Valores Mobiliários.

1.5. VALOR UNITÁRIO

As quotas de Certificados de Investimento Audiovisual terão preço unitário de R$ 10,00 (dez reais) na data de emissão, observado o valor mínimo de investimento por investidor de R$ 1.000,00 (mil reais).

1.6. DA FORMA

Os Certificados de Investimento serão da forma nominativa.

1.7. PRAZO DA DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do art. 11, inc. IV, alínea "c" da Instrução CVM nº 260/97, a oferta terá o prazo de distribuição junto ao público de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da concessão do registro dos Certificados pela CVM.

1.8. ENTREGA DOS CERTIFICADOS

Os Certificados de Investimento para os investidores serão enviado no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a comprovação junto a CVM e à Agência Nacional de Cinema, da captação da totalidade dos recursos previstos no orçamento global.

1.9. DIREITOS DOS SUBSCRITORES

Os Certificados de Investimento da emissão pública farão jus, em conjunto, a 6% (seis por cento) da Renda Líquida do Produtor, decorrente da venda dos direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS" durante o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de comercialização do projeto em questão, nos mercados nacional e internacional, em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, sendo que os 94% (noventa e quatro por cento) restantes serão destinados à PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Os direitos

dos subscritores sobre a comercialização da obra cinematográfica encerrar-se-ão em 2 (dois) anos a partir da data de início de sua comercialização, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional, não havendo reembolso do valor nominal. Considerando que o projeto tem 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, cada quota fará jus a 0,000015789473684210 5% da Renda Líquida do Produtor.

Entende-se por Renda Líquida do Produtor a renda bruta de bilheteria ou da venda de direitos de comercialização, deduzidas dos impostos e taxas incidentes e das despesas de comercialização.

1.10. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

Caberá a empresa Emissora, direta ou indiretamente:
a) Providenciar a aquisição de direitos de obras literárias, argumentos e roteiros necessários às produções do filme;
b) Contratar diretores, pessoal técnico e serviços artísticos, bem como comprar ou alugar equipamentos e materiais;
c) Contratar serviços de assessoramento financeiro e administrativo, assim como todas as demais atividades necessárias à execução do empreendimento;
d) Manter livros de registro de transferência dos Certificados de Investimento ou contratar serviço para esse fim com instituição financeira autorizada pela CVM;
e) Contabilizar os direitos de comercialização em livros próprios e em separado, que será de responsabilidade de contabilista credenciado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
f) Elaborar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, relatório mensal sobre a integralização das quotas e evolução do projeto, de acordo com os formulários constantes dos Anexos I e II a esta Instrução, exceto durante o período de distribuição, de acordo com o que dispõe o inciso VI do art. 10 da Instrução CVM 260/97. No período de distribuição de quotas, o Coordenador Líder ficará encarregado de remeter à CVM os relatórios mensais referidos no art. 24 da Instrução CVM 260/97, os quais deverão ser elaborados por cada um dos participantes do consórcio, de acordo com o tipo de contrato, devendo a remessa dos últimos relatórios ser processada até 15 (quinze) dias após o encerramento da distribuição das quotas;
g) Após a conclusão do projeto, elaborar e divulgar semestralmente, dentro de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, um relatório de acordo com o formulário constante do Anexo III da Instrução CVM 260/97, que será colocado à disposição dos titulares dos Certificados de Investimento, na sede da empresa emissora, contendo informações relativas aos rendimentos decorrentes dos direitos de comercialização do projeto; assinado pelo sócio responsável pelo projeto junto a CVM e por um contabilista credenciado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, encaminhando cópia a CVM e à Agência Nacional de Cinema, na mesma data de sua divulgação, conforme disposto no artigo 25 da Instrução CVM 260/97;

h) Comunicar ato ou fato relevante, nos termos do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, no mesmo dia de sua divulgação pela imprensa;
i) Comunicar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, seus fundamentos e demonstrações financeiras especialmente levantadas para a obtenção do benefício legal;
j) Comunicar sentença concessiva de recuperação judicial ou extrajudicial;
k) Comunicar pedido ou confissão de falência, no mesmo dia de sua ciência pela empresa, ou do ingresso do pedido em juízo, conforme o caso;
l) Comunicar sentença declaratória de falência, com indicação do síndico da massa falida, no mesmo dia de sua ciência pela empresa;
m) Estruturar e manter em perfeito funcionamento um departamento de atendimento aos titulares dos Certificados de Investimentos, de modo que assegure tratamento adequado aos investidores ou contratar instituição para prestação dos respectivos serviços;
n) Assumir o compromisso de revelar prontamente ao público as decisões tomadas pela administração, com relação a sues resultados operacionais, atividades comerciais e outros elementos relevantes, nos termos nominativos expedidos pela CVM;
o) Outras informações solicitadas pela CVM, no prazo que esta assinalar;
p) Fornecer, em tempo hábil, de todas as informações, corretas, completas e necessárias para atender aos requisitos das normas aplicáveis editadas pela CVM, e for o caso, relativas à Oferta, inclusive informações financeiras, sendo a Emissora responsável pela suficiência, completude e veracidade das informações fornecidas;
q) Arcar com todas as despesas decorrentes do projeto, não cabendo aos subscritores qualquer custo adicional.

1.11. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Os Certificados de Investimento Audiovisual serão subscritos pelo seu valor unitário em reais na data da subscrição.

Os Certificados de Investimento Audiovisual deverão ser integralizados à vista, na data de subscrição dos Certificados, em moeda corrente nacional mediante documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou, ainda, por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN para a conta corrente do projeto: Banco do Brasil S/A (001), agência nº 1230-0, conta corrente nº 51.558-2, de titularidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA.

1.12. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos aos subscritores serão feitos semestralmente, quando da apuração da Renda Líquida do Produtor, resultado da comercialização no semestre. A empresa PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA terá 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre para apurar os resultados dos

direitos de comercialização, devendo o pagamento ser feito em reais até o último dia do mês subsequente ao encerramento da apuração do resultado do semestre em questão.

Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Emissora nas respectivas contas correntes dos titulares dos Certificados.

1.13. DOS PROCEDIMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA

Os Certificados de Investimento Audiovisual serão distribuídas em regime de melhores esforços, observando-se o seguinte:

a) A subscrição e/ou colocação dos Certificados de Investimento somente terá início após a concessão do registro da emissão pela CVM e disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores;
b) os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, a distribuição primária ocorrerá no mercado de balcão não organizado;
c) Nos termos do art. 11, inc. IV, alínea "c" da Instrução CVM nº 260/97, a oferta terá o prazo de distribuição junto ao público de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da concessão do registro dos Certificados pela CVM;
d) o Coordenador Líder efetuará a colocação, em regime de melhores esforços, atendendo aos investidores interessados na aquisição dos Certificados inexistindo reservas antecipadas ou lotes máximos, observado o lote mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por investidor; e
e) Se no final do prazo a que se refere o item anterior, os Certificados não tiverem sido totalmente colocados, o Coordenador Líder não se responsabilizará pelo saldo não colocado.

1.14. DA NEGOCIAÇÃO

Os Certificados de Investimento Audiovisual não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez destes certificados inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

Adicionalmente, os Certificados de Investimento Audiovisual poderão ser negociados no mercado secundário com sua respectiva transferência de titularidade no âmbito do mercado de balcão não organizado, respeitadas as condições previstas na Decisão Conjunta ANCINE/CVM nº 1/2004, com o seguinte teor: "*Art. 1º Os Certificados de Investimento que caracterizem cotas representativas de direitos de comercialização de projetos específicos da área audiovisual cinematográfica brasileira de produção independente, bem como os de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica, só*

podem ser negociados no mercado secundário após: I - a entrega da primeira cópia da obra audiovisual, no caso de projetos de produção cinematográfica, ou a entrega do primeiro relatório semestral, relativo aos rendimentos da comercialização, no caso de projetos de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica; II - apresentação à ANCINE da prestação de contas final, conforme Instrução Normativa nº. 21, de 30 de dezembro de 2003; III - a autorização da ANCINE, publicada no Diário Oficial da União. Art. 2º Fica vedada a aquisição de Certificados de Investimentos no mercado secundário, sob qualquer forma, com a utilização dos recursos incentivados previstos na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991; na Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 9.323, de 5 de dezembro de 1996; e na Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002". Adicionalmente, estabelece o Art. 10, §2º da Instrução CVM 260/97 que: "*As quotas dos projetos só poderão ser negociadas no mercado secundário após a liberação, pela ANCINE, dos recursos captados e a distribuição registrada ter sido totalmente colocada*".

1.15. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos captados no âmbito da oferta serão destinados à integralização de 95% (noventa e cinco por cento) do orçamento total do filme, conforme Despacho nº 116, do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017.

1.16. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DA OFERTA

A tabela abaixo discrimina a estimativa dos custos a serem incorridos com a Oferta e já contempla a totalidade de potenciais comissões devidas aos prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta, as quais serão deduzidas do valor captado com a presente emissão.

Custo da Distribuição	**Volume Máximo da Oferta** (R$ 3.800.000,00)
Comissão de Coordenação (10%)	até R$ 380.000,00
Total	**R$ 380.000,00**

As retenções tributárias incidentes ou que venham a incidir sobre os pagamentos recebidos pelas instituições participantes da Oferta serão retidas pelo responsável tributário, conforme definido pela legislação aplicável, sem que haja qualquer acréscimo destas aos valores acima informados.

1.17. DOS SUBSCRITORES

Os Subscritores poderão realizar assembleia para eleger representante, ao qual a empresa emissora garantirá o acesso à contabilidade de que trata o art. 27 da Instrução CVM nº 260/97.

Somente poderá exercer a função de representante dos titulares de Certificados pessoa física ou jurídica, titular de Certificado e que não exerça cargo ou função na empresa emissora, ou que não lhe preste assessoria ou serviços de qualquer natureza.

A assembleia poderá ser convocada por qualquer dos titulares de Certificados, sendo o quórum de deliberação a maioria absoluta das quotas representadas pelos Certificados de Investimento.

1.18. DO RESPONSÁVEL

A sócia da Emissora, Sra. Sabrina Bastos Fidalgo, é a responsável pelo projeto junto a Agência Nacional de Cinema, à Comissão de Valores Mobiliários, aos investidores e Instituições Financeiras participantes, prestando as necessárias informações sobre o andamento do projeto.

1.19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações inerentes à emissão e distribuição dos Certificados de Investimento objeto desta oferta serão veiculadas por meio do endereço eletrônico da CVM, bem como de comunicados encaminhados diretamente aos investidores.

Os investidores poderão obter exemplares, em cópia física ou eletrônica, do Prospecto Definitivo nos seguintes endereços:

Coordenador Líder:
BANCO FATOR S.A.
Rua Doutor Renato de Paes Barros, 1017 / 12º andar
São Paulo – SP
Telefone: +55 (11) 3049-6130
At.: Otávio Cruz
E-mail: cibtodos@fator.com.br
Website: http://www.fator.com.br/banco (neste website procurar por "Ofertas Públicas" e clicar em "CAV Pervaleo" e, então, localizar o Prospecto Definitivo).

Emissora:
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA
Setor Hoteleiro Sul, quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 903,
CEP 70.316-109 – Brasília - DF

Telefone: (11) 3117-9500
At.: Sabrina Bastos Fidalgo
E-mail: pervaleo@gmail.com
Website: www.pervaleo.com

Entidade Reguladora:
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares,
CEP 20050-901
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3554-8686
ou
Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010
São Paulo – SP
Tel.: (11) 2146-2000
Internet: www.cvm.gov.br

1.20. IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA OFERTA

Coordenador Líder: **BANCO FATOR S.A.**
Rua Doutor Renato de Paes Barros, 1017 / 12º andar
São Paulo – SP
Telefone: +55 (11) 3049-6130
At.: Sr. Otávio Cruz
E-mail: cibtodos@fator.com.br
Website: http://www.fator.com.br

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

A presente emissão dos Certificados de Investimento visa financiar a produção de um longa metragem, referindo-se às suas edições cinematográficas e/ou análogas audiovisuais em "tape" e/ou digital em HD, sua exploração comercial no Brasil e em todos os países do mundo, em cinema, *home video*, *sell through*, tv paga, tv aberta ou ainda quaisquer outras formas de exploração comercial e divulgação que já existam ou venham a existir, pelos prazos que regulam a proteção autoral em cada país.

Obra cinematográfica: CAÇADORAS DE SONHOS
Direção: Sabrina Bastos Fidalgo
Empresa Produtora: PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA
Sede da produção: Brasília - DF
Gênero: Documentário
Formato: Longa-metragem
Duração: 90 minutos
Suporte de Captação: 35 mm e HD
Cópia Final: 35 mm e HD

2.1. PLANO DE TRABALHO

a) Pré-Produção: 04/06/2018 a 05/07/2018 (4 semanas e 3 dias)
b) Produção e Filmagem: 06/07/2018 a 01/03/2019 (34 semanas)
c) Pós-Produção: 02/03/2019 a 11/05/2019 (10 semanas)
d) Total: 48 semanas e três dias
e) Data prevista para conclusão do projeto: 15 de maio de 2019.
f) Previsão de lançamento: 18/05/2019.

2.2. SINOPSE E JUSTIFICATIVA

Sinopse
"Caçadoras de Sonhos" é um documentário longa-metragem em que amigas decidem se aventurar a viver seus sonhos e caçar os de outras pessoas em diferentes paisagens ao redor do mundo. As protagonistas em um certo dia, durante uma conversa daquelas em que se compartilham os maiores desejos e sonhos, resolveram que, de alguma forma, tinham de torná-los reais e multiplicá-los. O compromisso é: cada uma delas apresenta seus desejos mais desafiadores para que todas realizem juntas.

Em cada destino visitado, irão em busca de sonhos em projetos sociais e em casos de superação da mente e do corpo. Um verdadeiro pacto de aventura e saída da zona de conforto. Uma jornada para mostrar os desejos e desafios de pessoas de diferentes

lugares do mundo! Fazer *windsurf* nos Lençóis Maranhenses, aprender a surfar em Maui, fazer um *hiking* em busca da aurora austral na Nova Zelândia, uma grande caminhada em meio à natureza selvagem da Islândia e escalar árvores na Amazônia são alguns dos sonhos das protagonistas.

Elas têm certeza que encontrarão sonhos de aventura, esportes e superação que valerão a pena fazer parte desta obra. Quem sabe elas inspiram pessoas a saírem da inércia e mudarem suas vidas? E se alguém que tem alguma deficiência física tentar superar a sua mente para viver seu sonho de aventura? Inspiração, superação, aventura e empoderamento feminino você encontra nesta obra.

Justificativa
A realização deste projeto ajudará na promoção do mercado de turismo sustentável no Brasil, considerando-se que as filmagens ocorrerão nas Áreas de Proteção Ambiental dos Lençóis Maranhenses, Jericoacoara, Delta do Parnaíba (Rota das Emoções) e Amazônia, além de incentivar e promover projetos sociais e casos de superação da mente e do corpo.

Terão destaques também a prática de atividades esportivas e hábitos de vida saudável. Ressalte-se que as gravações no Brasil serão realizadas nas regiões Norte e Nordeste, de forma a incentivar o turismo e, consequentemente, o desenvolvimento econômico destas áreas.

2.3. HISTÓRICO DA EMPRESA EMISSORA

A PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA é uma empresa que segue duas vertentes: produtora audiovisual, na área de esportes, sustentabilidade e artes e, também, uma rede social (www.pervaleo.com) provedora de conteúdo relacionado a estas atividades (Startup) – (ainda em fase de testes abertos).

Produtora de conteúdo audiovisual: Possui canal da vimeo com 40 videos (produzidos e editados pela empresa e dirigidos pelo sócio fundador Tadeu Fidalgo): www.vimeo.com/pervaleo. Tadeu Fidalgo é o 1º assistente de direção e diretor de fotografia do longa-metragem "Caçadoras de Sonhos".

A Pervaleo produtora produz ainda vídeos conceitos de esportes como, por exemplo, o de Hiking: PERVALEO | HIKING AGULHAS NEGRAS SUMMIT https://vimeo.com/179137204.

Destaques: Finalista do QUIKSILVER MIMPII de Cinema 2017: Festival Internacional de Filmes de Skate e Surf (http://www.mimpifilmfest.com.br/2017/pt/filmes/finalistas).

Participação neste ano com a produção própria *Swimming*, dirigida por Tadeu Fidalgo exibida no dia 20.11.2017 no Rio de Janeiro (https://vimeo.com/198619623).

Cobertura do campeonato Itoca Legends 2016, publicada na Revista Internacional Sweel Lines (Bodysurf magazine): https://swelllinesmag.com/2016/08/06/surf-de-peito-and-the-itacoa-legends-2016/
O vídeo da cobertura do evento na Vimeo teve 4.432 visualizações (www.vimeo.com/176797470).

Videoclipe do cantor e compositor Camões, comentado por revistas, como a Billboard (http://billboard.uol.com.br/noticias/atendente-de-fast-food-e-date-e-inspiracao-para-ana-do-cantor-camoes/), e também outras plataformas de peso no mercado independente brasileiro, como "Tenho Mais Discos que Amigos" e "Mais Brasil", totalizando mais de 14.000 visualizações no Youtube.

Rede social: www.pervaleo.com (ainda em fase de testes)

A rede social da Pervaleo irá além do conceito padrão de rede social, pois será também um portal de conteúdo e um espaço de troca de artigos temáticos. A Startup busca incentivar seus usuários a escrever um blog pessoal. O objetivo do site é inspirar as pessoas a se envolverem com esportes, artes e sustentabilidade.

Para construir uma rede social diferenciada, a Pervaleo optou por oferecer gratuitamente conteúdo para os seus usuários. A rede social é, portanto, temática, voltada a esportes, artes e sustentabilidade. Desde o seu cadastro no site, quando o usuário escolhe as atividades que deseja receber os artigos e dicas produzidos pela Pervaleo, até o momento em que ganha um blog próprio.

O *feed* de notícias, por exemplo, é customizado de acordo com as preferências do usuário, bastando adicionar ou retirar *hashtags* contendo as atividades que deseja se engajar e receber artigos e notícias da Pervaleo e de outros usuários. No mundo Pervaleo, o usuário pode ver todos os artigos da plataforma, produzidos ou indicados pela empresa. O usuário recebe ainda dicas específicas relacionadas às atividades que mais desperta o seu interesse. A Pervaleo está presente nas redes sociais: Facebook e Instagram.

2.4. CURRÍCULO DA DIRETORA DO FILME

Sabrina Bastos Fidalgo, sócia-fundadora da Pervaleo e idealizadora da Pervaleo rede social. É mestre em administração pela Universidade de Columbia, Estados Unidos (2016).

Sabrina foi palestrante no Seminário Internacional de Inovações (2015), como representante do Grupo de Estudos sobre a Gestão da Água na República Democrática do Congo (Universidade de Columbia, NY). Foi integrante do grupo de Big Data que palestrou no Seminário de Politicas Governamentais da Universidade de Columbia, NY (2016).

Sabrina possui três pós-graduações:

1) Direito ambiental (2005). Foi uma dos 25 estudantes da America Latina contemplados com uma bolsa de estudos da Fundação Afonso Martín Escudeiro e ao final do Curso recebeu o título de Sobresaliente;

2) Globalização Econômica pela Universidade Castilla-La Mancha (UCLM), Espanha (2008). Foi uma das palestrantes do Seminário de Globalização Econômica promovido pela UCLM, publicando o resultado.

3) Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra, Portugal (2006), com especializações em: Direito da Comunicação, Direito da Informática, Direito Penal, Direito Administrativo e Telecomunicações.

2.5. CONTA CORRENTE DO PROJETO

A conta corrente vinculada ao projeto "CAÇADORAS DE SONHOS" foi aberta no Banco do Brasil S/A na agência nº 1230-0 - conta corrente nº 51.558-2 cujo titular é a PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA.

2.6. ORÇAMENTO SINTÉTICO APROVADO PELA ANCIINE

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1	Lei do Audiovisual (art. 1º)	**R$ 3.800.000,00**
2	Recursos Próprios / Contrapartidas	**R$ 200.000,00**
	Total geral	**R$ 4.000.000,00**

Valor total do orçamento aprovado pela Agência Nacional de Cinema: **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).**

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

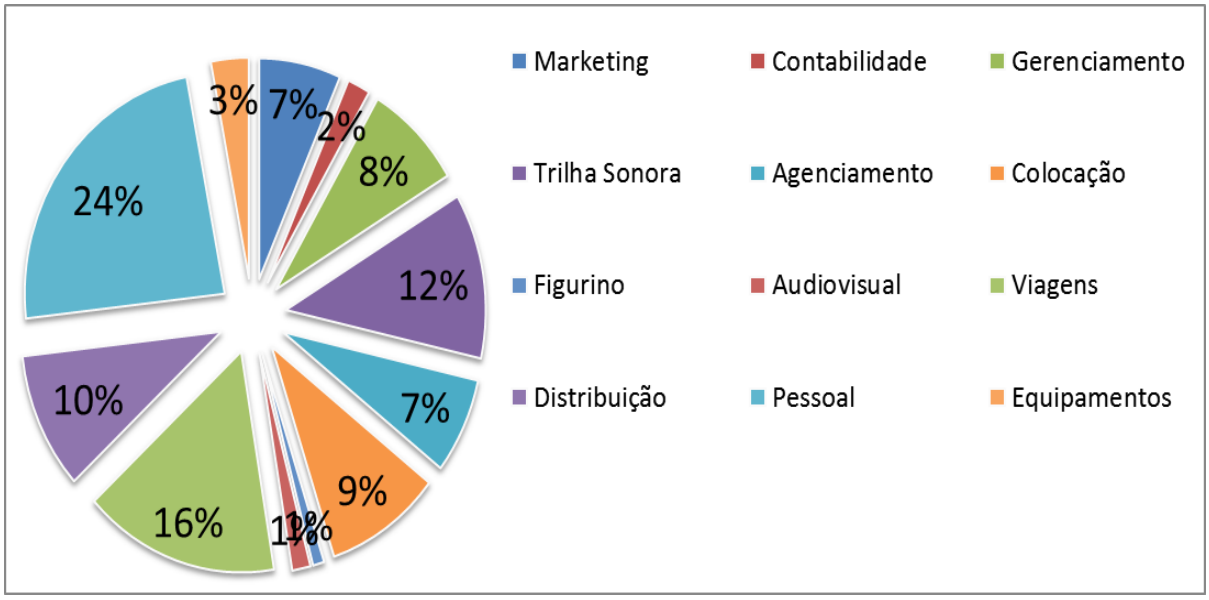
3%
7%
2%
8%
24%
12%
10%
7%
9%
16%
1%
1%
Marketing
Contabilidade
Gerenciamento
Trilha Sonora
Agenciamento
Colocação
Figurino
Audiovisual
Viagens
Distribuição
Pessoal
Equipamentos

3. INFORMAÇÕES SOBRE A LEI DO AUDIVISUAL

LEI DO AUDIOVISUAL

Em 20/07/93 foi promulgada a Lei nº 8.685, chamada de Lei do Audiovisual, que possibilita transformar uma despesa - o pagamento de tributos - em investimento.

Ela estabeleceu que os contribuintes (pessoas jurídicas que apuram lucro real e pessoas físicas que apresentam declaração completa do IR) podem deduzir do imposto sobre a renda devido, as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente.

O valor investido através da subscrição de Certificados de Investimento Audiovisual pode ser deduzido integralmente como ajuste na apuração do Lucro Real. Consequentemente reduz a Provisão para o Imposto de Renda e, conforme o caso, o Adicional. Além disso, o investidor (pessoa jurídica que apura lucro real), tem direito a deduzir o valor investido, até o limite de 1% do imposto de renda devido. Pessoas físicas podem, nas declarações completas do IR (não vale para declarações simples), abater 100% do valor dos certificados adquiridos até o limite de 3% do imposto devido.

No caso da pessoa jurídica que apura lucro real, o efeito da utilização do incentivo resulta na redução de outros tributos devidos, podendo gerar um ganho fiscal de R$ 1,25 para cada R$ 1,00 investido. Este benefício leva em consideração o investimento de 1% do Imposto de Renda devido, para que o cálculo resulte em 100% de retorno do capital investido, via redução de Imposto de Renda devido e 25% de redução do Imposto de Renda, efeito do ajuste do lucro.

No exemplo abaixo o investimento é de R$ 246.000,00

	Item	R$		
		Com Investimento	Sem Investimento	Retorno Fiscal/ Financeiro
A	Lucro Líquido	100.000.000	100.000.000	
B	Valor do Patrocínio (até 1% do IR devido)	246.000	-	
C	Novo Lucro Líquido	99.754.000	100.000.000	
D	Contribuição Social (9% de A)	9.000.000	9.000.000	
E	Lucro Real (C-D)	90.754.000	91.000.000	
F	IR devido (15% de C)	14.963.100	15.000.000	36.900
G	Adicional do IR (10% do lucro líquido -> 10% de C-R$ 24.000)	9.951.400	9.976.000	24.600
H	Dedução do IR devido (100% do valor do patrocínio) = B	246.000	-	246.000
I	IR devido (F + G - H)	24.668.500	24.976.000	
J	IR + CS a serem pagos (D + I)	33.668.500	33.976.000	307.500
Somente empresas com tributação sobre o lucro real		Diferença	307.500	
		125%	sobre valor investido de R$ 246.000	
	Nesse artigo é possível o lançamento como despesa operacional para efeitos de base de cálculo de IR,			
	contudo não pode ser utilizado como despesa no que tange o cálculo de CSLL			
	Fonte: Guia do investimento privado em projetos culturais do Espírito Santo - Investidor (Sec. Cultura ES)			

Exemplo: R$ 246.000,00 de Investimento

No exemplo acima a empresa aplicou R$ 246.000,00 em Certificados do Audiovisual, o que correspondia a cerca de 1% do IR devido. Em decorrência desta aplicação, a empresa pode deduzir do Lucro Líquido, o que resultou num IR menor a ser pago pela empresa, ou seja, caiu de R$ 24.976.000,00 para R$ 24.668.500,00.

Adicionalmente, a empresa deduziu da parcela do IR a pagar R$ 246.000,00, ou seja, dentro do percentual máximo de 1% do IR devido, conforme o limite previsto na Lei do Audiovisual.

Com esta dedução, a empresa completa o ganho fiscal de 125% do valor aplicado, resultando em um valor retornado total de R$ 307.500,00 (100% de R$ 246.000,00 + R$ 36.900,00 de diminuição de IR devido + R$ 24.600,00 de diminuição no Adicional do IR).

Um percentual pré-determinado (6%) da receita líquida do projeto, proveniente dos resultados de bilheteria em salas de cinemas no Brasil, e por um período de 2 (dois) anos contados a partir da data de sua comercialização, será direcionado para investidores detentores destes certificados. Esta opção de investimento oferece oportunidade de ganho real sobre o montante inicialmente aplicado frente ao simples pagamento do IR devido à Receita Federal.

Além disto, ressalta-se a repercussão positiva para a imagem institucional do investidor proporcionada pelo patrocínio de um projeto cultural.

INFORMAÇÕES SOBRE O SETOR

De acordo com a Agência Nacional de Cinema (ANCINE), o mercado audiovisual brasileiro cresceu 181% em sete anos. Segundo o site do governo federal, em 2014 as atividades econômicas do setor geraram R$ 24,5 bilhões para a economia. Em 2007 foram R$ 8,7 bilhões. Em 2015, o mercado movimentou US$ 1,74 bilhão entre importações e exportações. (Fonte: http://www.brasil.gov.br/cultura/2016/10/mercado-audiovisual-brasileiro-cresceu-181-em-7-anos-diz-ancine)

No trabalho "Um Estudo Sobre o Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual", publicado em 2016 (disponível em https://oca.ancine.gov.br/sites/default/files/publicacoes/pdf/valoradicionado2016.pdf), a entidade destaca que o crescimento é "superior à média de todos os setores da economia" (pag. 9). O estudo considera como integrantes do setor de audiovisual a produção, distribuição e exibição de cinema, de vídeos e de programas de TV; programadoras, operadoras e atividades relacionadas à TV paga; e o comércio e o aluguel de discos, CDs, DVDs e fitas.

De acordo com a tabela abaixo fornecida pelo Observatório Audiovisual da ANCINE, o setor audiovisual brasileiro encontra-se em plena expansão em todos os indicadores, com destaque para o aumento da renda de filmes brasileiros, aumentos de percentual de filmes brasileiros sobre o total e percentual de ingressos per capita (https://oca.ancine.gov.br/mercado-audiovisual-brasileiro).

Bilheteria					
Indicador	2012	2013	2014	2015	2016
Público (milhões)	146,6	149,5	155,6	173,0	184,3
Público filmes brasileiros (milhões)	15,7	27,8	19,1	22,5	30,4
Público filmes estrangeiros (milhões)	130,9	121,7	136,6	150,5	153,9
Participação de público dos filmes brasileiros	10,68%	18,59%	12,25%	13,00%	16,50%
Renda Bruta (R$ milhões)	1.614,0	1.753,2	1.955,9	2.351,6	2.599,3
Renda filmes brasileiros (R$ milhões)	158,1	297,1	221,9	277,8	362,8
Renda filmes estrangeiros (R$ milhões)	1.455,9	1.456,1	1.734,1	2.073,8	2.236,5
Lançamentos	326	397	393	454	457
Lançamentos brasileiros	83	129	114	132	142
Lançamentos estrangeiros	243	268	279	322	315
Lançamentos brasileiros sobre total	25,46%	32,49%	29,01%	29,07%	31,07%
Ingressos per capita	0,76	0,74	0,77	0,85	0,89
Preço médio do ingresso	11,01	11,73	12,57	13,59	14,10

Fonte: 2002 a 2008: Filme B. Exceto, números de lançamentos brasileiros: Filme B e Apuração ANCINE - 2009 a 2016: ANCINE / Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição (SADIS).

Parque Exibidor

Indicador	2012	2013	2014	2015	2016
Salas de exibição	2.517	2.678	2.833	3.005	3.160
Salas de exibição digitais (padrão DCI)	784	1.353	1.770	2.874	3.148
Salas de exibição 3D	617	854	1.039	1.190	1.280
Número de complexos	701	721	746	742	771
Habitantes por sala	77.067	75.068	71.585	68.037	65.216

ANEXO I – APROVAÇÃO PELA ANCINE

SFO - RELATÓRIO DE PROJETO

IMPRIMIR

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nº Sanfom
0699-17

Estado atual
Em triagem documental

Título do Projeto
Caçadoras de sonhos

Tipo
Documentário

Obra seriada
NÃO

Duração total prevista (min)
80

Destinação inicial / Segmento de mercado
Salas de Exibição

Suporte e sistema de cópia final / Depósito legal
Suporte e sistema digital de alta definição

Suporte de captação
HD 35mm

Obra baseada em personalidade
NÃO

Obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente:
NÃO

Trata-se de formato ou obra
Obra

Agência do BB preferencial
1230

Nº da alteração contratual
03

Data da averbação do órgão competente
07/06/2017

Conta Corrente

Proponente
22526061000120

Processo

Cidade
NITERÓI

Data da publicação oficial

Cidade
NITERÓI

Sinopse
Caçadoras de sonhos é um documentário longa-metragem em que três amigas decidem se aventurar a viver seus sonhos e caçar os de outras pessoas em diferentes paisagens ao redor do mundo . As protagonistas em um certo dia, durante uma conversa daquelas em que se compartilham os maiores desejos e sonhos, resolveram que, de alguma forma, tinham de torná-los reais e multiplicá-los. O compromisso é: cada uma delas apresenta seus desejos mais desafiadores para que todas realizem juntas. Em cada destino visitado, irão em busca de sonhos em projetos sociais e em casos de superação da mente e do corpo. Um verdadeiro pacto de aventura e saída da zona de conforto. Uma jornada para mostrar os desejos e desafios de pessoas de diferentes lugares do mundo! Fazer windsurf nos Lençois Maranhenses, aprender a surfar em Maui, fazer um hiking em busca da aurora austral na Nova Zelândia, uma grande caminhada em meio à natureza selvagem da Islândia e escalar árvores na Amazônia são alguns dos sonhos das protagonistas. Elas tem certeza que encontrarão sonhos de aventura, esportes e superação que valerão a pena fazer parte desta obra. Quem sabe elas inspiram pessoas a sairem da inércia e mudarem suas vidas? E se alguém que tem alguma deficiência física tentar superar a sua mente para viver seu sonho de aventura? Inspiração, superação, aventura e empoderamento feminino você encontra nesta obra.

Argumento

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Desenvolvimento
R$ 1.962.250,00

Produção
R$ 1.565.000,00

Comercialização
R$ 0,00

Despesas Administrativas
R$ 182.500,00
Tributos e Taxas
R$ 121.000,00

Gerenciamento e Execução do Projeto
R$ 129.000,00

Administração da negociação de notas do tesouro
R$ 0,00
Agenciamento
R$ 0,00

Coordenação e colocação
R$ 40.250,00

Total
R$ 4.000.000,00

PLANO DE FINANCIAMENTO

ART. 1º - Lei 8.685/93
R$ 3.800.000,00

ART. 1º A - Lei 8.685/93
R$ 0,00

ART. 3º - Lei 8.685/93
R$ 0,00

ART. 3º A - Lei 8.685/93
R$ 0,00

ART. 39 - MP 2.228-1/01
R$ 0,00

ART. 18 - Lei 8.313/91
R$ 0,00

ART. 25 - Lei 8.313/91
R$ 0,00

Fundo Setorial do Audiovisual
R$ 0,00

ART. 41 - MP 2.228-1/01 (Funcines)
R$ 0,00

Lei 10.179/01 (Conversão da Dívida)
R$ 0,00

Leis Estaduais de Incentivo
R$ 0,00

Leis Municipais de Incentivo
R$ 0,00

Outras Fontes (Especificar)

Outras Fontes
R$ 0,00

Recursos próprios/contrapartida
R$ 200.000,00

Total
R$ 4.000.000,00

ANÁLISES PASSADAS DESTE PROJETO

TRIAGEM

Analista
DOUGLAS.RIBEIRO

Data de Início
22/09/2017

ARQUIVO 1: MERGED.PDF

Ato de constituição de representação ou instrumento de procuração para fins exclusivos de solicitação de informações ou prestação de esclarecimentos junto à ANCINE acerca do projeto.

Aprovado

Observações do Arquivo

ARQUIVO 2: IMG_6899.JPG

Protocolo do registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou o certificado de registro.

Aprovado

Observações do Arquivo

ARQUIVO 3: IMG_6899.JPG

No caso de obra audiovisual baseada em argumento original, contrato de cessão ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra.

Aprovado

Observações do Arquivo

ARQUIVO 4: ARGUMENTO CAÇADORAS DE SONHOS_20_09_17.PDF

Argumento ou Roteiro

Aprovado

Observações do Arquivo

ENVIO PELO PROPONENTE

Data de Início	Data de Término
21/09/2017	21/09/2017

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA - ME

SABRINA BASTOS FIDALGO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascida em 18/09/1981, portadora da Carteira de Identidade **nº 12.678.826-4,** expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF **nº 095.513.307-65,** residente a SQN 307, bloco D, Apto. 108 Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.746-040;

TADEU BASTOS FIDALGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio Janeiro – RJ, nascido em 23/03/1993, portador da Carteira de Identidade **nº 27.011.273-3,** expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF **nº 146.349.587-08,** residente a Rua Edma Rodrigues Valadão 317, Camboinhas, Niterói - RJ, CEP 24.358-651, únicos sócios da sociedade empresária:

PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA - ME, com sede nesta capital ao SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 903, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.316-109, com seu ato constitutivo arquivado na JCDF sob **nº 532.0211161-3,** de 02/05/2017, inscrita no CNPJ sob o **nº 22.526.061/0001-20,** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social e alterações o posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, a sociedade resolve alterar o nome empresarial para: **PERVALEO INTERMEDIAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data, a sociedade resolve alterar o objetivo social para: **Preparação de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, Produção cinematográfica de videos e de programas de televisão não especificados anteriormente, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Produção de Eventos, com compra e venda de bebidas, artigos e acessórios do vestuário masculino e feminino.**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas não modificadas nesta alteração contratual ficam ratificadas, conforme consolidação a seguir.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a nome empresarial **PERVALEO INTERMEDIAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA - ME**, tem como nome fantasia **PERVALEO**, com a sede estabelecida ao: **SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 903, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.316-109.**

Parágrafo único. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em **26/05/2015**, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é **Preparação de Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, Produção cinematográfica de videos e de programas de televisão não especificados anteriormente, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Produção de Eventos, com compra e venda de bebidas, artigos e acessórios do vestuário masculino e feminino.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, e sua titularidade é a demonstrada no quadro abaixo:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)	%
SABRINA BASTOS FIDALGO	5.000	5.000,00	50
TADEU BASTOS FIDALGO	5.000	5.000,00	50
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. As quotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA QUINTA

A administração e o gerenciamento da sociedade, inclusive a representação em juízo ou fora dele, será exercida pelo sócio, **TADEU BASTOS FIDALGO**, separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse e aos objetivos sociais, bem como na assunção de obrigações, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, na oneração ou na alienação de bens imóveis da sociedade, e em avais, fianças, endossos ou atos semelhantes.

Parágrafo Primeiro. Os sócios poderão fazer retiradas anuais, trimestrais ou mensais, a título de distribuição de lucros, desde que mediante prévia apuração do resultado com base em documentos contábeis, e nos termos admitidos pela legislação aplicável.

Parágrafo Segundo O Administrador declar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade; seja por norma constitucional, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro. No exercício de suas funções, os administradores deverão agir com o cuidado e a diligência necessárias ao fiel cumprimento das atividades que lhes foram confiadas, sob pena de responsabilidade por perdas e danos.

Parágrafo Quarto. O sócio, **TADEU BASTOS FIDALGO,** terá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro. Não sendo possível ou inexistindo o interesse dos herdeiros ou sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de acordo com balanço patrimonial a ser levantado com base na data do evento.

Parágrafo Segundo. Em caso de retirada de sócio da sociedade, o sócio retirante, receberá o valor de suas quotas em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o registro da alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro. O procedimento previsto nos parágrafos anteriores será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, findo este, os administradores providenciarão a prestação de contas de sua administração, por meio da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício findo, cabendo-lhes, lucros ou perdas apuradas, desta sociedade em assembléia ou em reunião dos sócios ou seus representantes legais, devendo designar, ainda, se for o caso, novos administradores.

Parágrafo Segundo. A distribuição de lucros ilícitos ou fictícios acarreta responsabilidade solidárias dos administradores que a realizarem e dos sócios que os receberem, conhecendo ou devendo conhecer-lhes a ilegitimidade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, se assim convier à maioria dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Os sócios elegem o foro desta Capital para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente sociedade ou que seja fundamentada neste instrumento, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília - DF, 18 de maio de 2017.

SABRINA BASTOS FIDALGO

14º OFÍCIO

TADEU BASTOS FIDALGO

14º OFÍCIO

Testemunhas:

Rogério Souza Duarte da Silva
RG: 1.516.095 SSP/DF
CPF: 573.599.971-00

Paulo Heróncio de Oliveira
RG: 1.752.800 SSP/DF
CPF: 937.178.654-04

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2017 SOB N.: 20170447685
Protocolo: 17/044768-5, DE 06/06/2017
Empresa: 53 2 0211181-3
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 IPANEMA 099632
CEP 22410-002 - TELS. (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897 AE209774
TABELIÃ DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de SABRINA BASTOS FIDALGO,
TADEU BASTOS FIDALGO, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 19 de maio de 2017-10:22:37. Cód.: [illegible]

Leandro Silva da Rosa - Escrevente
Quantidade R$2-Emolumento R$ 10,82-Taxas 4,42- Total [illegible]
ECR083144-DCB, ECR083145-GEB, Consulte
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

14º Ofício de Notas-RJ
Leandro Silva da Rosa
Escrevente
CTPS 96538 Série 161 RJ

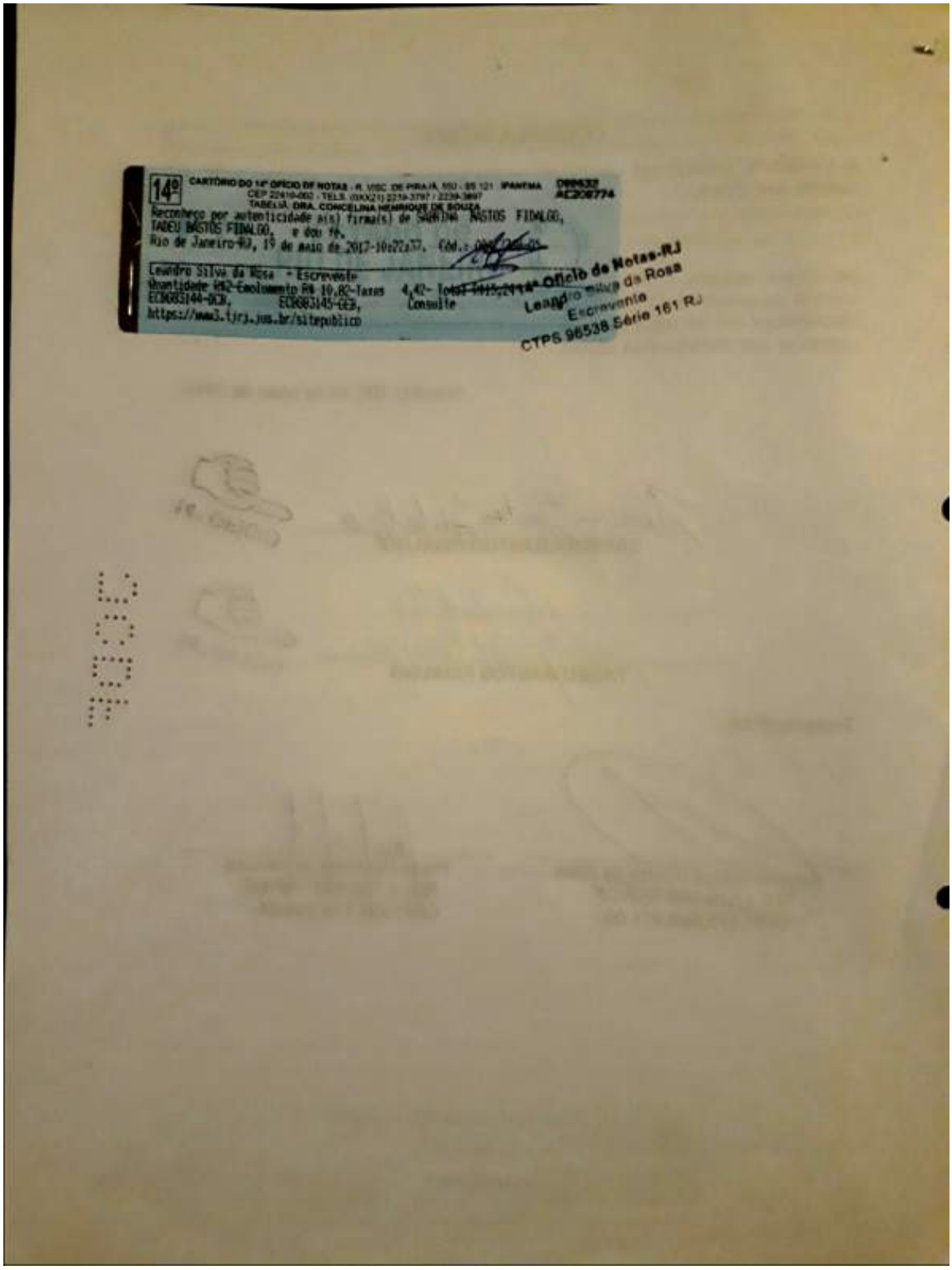

EDA/DLLLB/BSB Nº 150 /17
Escritório de Direitos Autorais
FBN/Ministério da Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA
Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

RECIBO

Brasília, 21 de setembro de 2017.

Para fins de registro de direitos autorais junto à Biblioteca Nacional, conforme a *Lei nº 9.610/98* cuja finalidade é dar ao autor segurança quanto ao direito de criação sobre sua obra, informamos que **recebemos de:** Peripécias Intermediação Comércio e Serviços via Internet Ltda ME os documentos referentes ao registro da **obra:** Caçadores de Lendas

(X) Requerimento de Registro e/ou Averbação preenchido e assinado nos campos que referem ao(s) requerente(s) do Registro e à Obra Intelectual.

( ) Cópia do comprovante de residência do requerente principal, de acordo com os dados informados no Requerimento.

(X) Comprovante original de pagamento (GRU paga ou comprovante de depósito).

(X) Uma (1) via da obra intelectual. Ela deve ter todas as páginas numeradas e rubricadas, estar sem encadernação e preferencialmente impressa em papel A4.

( ) Procuração original - Se a solicitação de Registro for feita via procurador, ela deve estar acompanhada da Procuração original (com firma reconhecida ou cópia autenticada) devendo, na mesma, constar os dados: endereço completo (com CEP), CPF e/ou CNPJ do procurador, mais os dados do autor representado.

Se Pessoa Física

( ) Cópia do RG e CPF/CIC. • Cópia do CPF e RG do Representante Legal do Autor (mãe ou pai), caso o autor seja menor de idade.

Se Pessoa Jurídica

(X) Cópia do Contrato/Estatuto Social, do CNPJ e da Ata de Constituição e/ou Assembleia. • Cópia do RG e CPF/CIC do autor. • Cópia de contrato de Cessão de Direitos Patrimoniais.

Informamos que todos os formulários e informações necessárias ao registro de direitos autorais encontram-se no endereço eletrônico https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais

Assinatura do Servidor: ______________________

Certificado Registro FBN (0591399) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 9

ARGUMENTO - Documentário Caçadoras de sonhos.

Caçadoras de sonhos é um documentário longa-metragem em que três amigas decidem se aventurar a viver seus maiores desejos e realizar os sonhos de quem cruzar seus caminhos. Elas têm o objetivo de tirar as pessoas da mesmice e da desconexão com o próprio corpo e com a natureza. Em cada destino vão vivenciar as tradições locais, explorar e absorver novos modos de pensar e agir por meio da troca de experiências, adquirindo novas concepções do mundo à sua volta.

O documentário possui destinos incríveis e variados, como Lençois Maranhenses, Delta do Parnaíba, Jericoacoara, Chapada Diamantina e Amazônia, incentivando e valorizando o turismo nacional. Nova Zelândia, Vanuatu, Austrália, Havaí, Islândia, Itália e Suíça também fazem parte da obra. O projeto terá enfoque no turismo sustentável, destacando aspectos de conexão com a natureza, conservação do meio ambiente e menor impacto ambiental.

As possibilidades de aventura também não deixam a desejar: trilhas de vários dias cada, windsurf, surfe, caça às auroras boreal e austral, passeios de helicóptero por paisagens paradisíacas, e por aí vão. O que tornará ainda mais especial este projeto será que, todas estas experiências serão acrescidas de valor humano, porque as protagonistas também irão compartilhar sonhos de pessoas que cruzarão seus caminho, marcadas por histórias de superação.

Um verdadeiro pacto de aventura, saindo da zona de conforto. Uma jornada para mostrar os desejos e desafios de pessoas de diferentes lugares do mundo! Fazer todo o percurso da Rota das Emoções, participar do festival Bumba Meu Boi no Maranhão, fazer um *hiking* em busca da aurora boreal na Islândia, uma grande caminhada em meio

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911199	SECUNDARIA
Produção de filmes para publicidade	5911102	SECUNDARIA
Estúdios cinematográficos	5911101	SECUNDARIA

ATO CONSTITUTIVO

Data de Averbação	Descrição Resumida
08/03/2017	Alteração de sede: do Rio para Brasília.
14/10/2016	Objeto social alterado para incluir atividades cinemategráficas.

CLASSIFICAÇÕES AGENTE ECONOMICO

Classificação
BRASILEIRO
BRASILEIRO NOS TERMOS DO ART.1º, §2º DA MP 2.228-1/2001
BRASILEIRO DE CAPITAL NACIONAL NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO III DA IN 91
BRASILEIRO INDEPENDENTE

QUADRO SOCIETÁRIO

Nome ou Razão Social / Denominação	CNPJ/CPF	Nacionalidade	Percentual do Capital	Nº Registro (JC ou RCPJ)
SABRINA BASTOS FIDALGO	09551330765	BRASILEIRA NATA	50	
TADEU BASTOS FIDALGO	14634958708	BRASILEIRA NATA	50	

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome ou Razão Social / Denominação	CNPJ/CPF	Função	Nº Registro (JC ou RCPJ)
TADEU BASTOS FIDALGO	14634958708	SÓCIO ADMINISTRADOR	

Verificação de Regularidade

Data: 19/09/2017 Hora: 15:39:41 Usuário: Agência Nacional de Cinema

Proponente: **PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA**

CNPJ/CPF:	**22.526.061/0001-20**

SITUAÇÃO: O proponente acima identificado, encontra-se em situação REGULAR na data e hora acima mencionada.

Certidão Regularidade Salic (0591468) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 14

CGP(2929) Administração

Identificação do Projeto | Proposta de Obra Audiovisual | Estimativa de custos e plano de financiamento

DADOS DO PROJETO

Nº Sanfom
0699-17

Nº Salic

Proponente
22.526.061/0001-20

Razão Social
PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA

Título do Projeto
Caçadoras de sonhos

Tipo
Documentário

Obra seriada
NÃO

Duração total prevista (min)
80

Destinação inicial / Segmento de mercado
Salas de Exibição

Suporte e sistema de cópia final / Depósito legal
Suporte e sistema digital de alta definição

Suporte de captação
35mm HD

Obra baseada em personalidade
NÃO

Obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente:
NÃO

Trata-se de formato ou obra
Obra

Agência do BB preferencial
1230

Nº da alteração contratual
03

Data da averbação do órgão competente
07/06/2017

DADOS DO PROJETO

Nível
1

Limite de Captação
5.000.000,00

Projetos Ativos
0

Valor Incentivo Aprovado
0,00

Diligência

Conforme inscrição do projeto, a última alteração contratual da empresa é datada de 07/06/2017. No entanto, conforme registro da empresa na ANCINE, consta como última alteração contratual da empresa, a averbada em 08/03/2017.
Favor, atualizar junto à Coordenação de Registro de Empresas (CRE) a última alteração contratual da empresa proponente. Os contatos da CRE para atualização são: (21) 3037-6279 ou registro.empresa@ancine.gov.br.

Após notificação da CRE à proponente informando a atualização, a mesma deverá ser informado pela proponente ao nosso setor via sistema SANFOM.

Arquivo 1: merged.pdf

Ato de constituição de representação ou instrumento de procuração para fins exclusivos de solicitação de informações ou prestação de esclarecimentos junto à ANCINE acerca do projeto.

DOWNLOAD ○ Aprovar ○ Reprovar ◉ Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Não é objeto de análise

Diligência do Arquivo

Arquivo 2: IMG_6899.JPG

Protocolo do registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou o certificado de registro.

DOWNLOAD ◉ Aprovar ○ Reprovar ○ Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Documentação atende ao solicitado.

Diligência do Arquivo

Arquivo 3: IMG_6899.JPG

No caso de obra audiovisual baseada em argumento original, contrato de cessão ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra.

DOWNLOAD ○ Aprovar ◉ Reprovar ○ Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Documentação não atende ao solicitado. Visto que, proponente não enviou o contrato de cessão de direitos do argumento, e sim a cópia do FBN.

Proponente deverá enviar o contrato de cessão do argumento.

Diligência do Arquivo

Proponente deverá enviar o contrato de cessão do argumento.

Arquivo 4: Argumento Caçadoras de sonhos_20_09_17.pdf

Argumento ou Roteiro

DOWNLOAD

(•) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Documentação atende ao solicitado.

Diligência do Arquivo

Observações Gerais

Análise concluída. Será necessário enviar diligência à proponente.

Documento de número 3, não é o contrato de cessão ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra.

Diligência Geral

VOLTAR PROSSEGUIR DILIGENCIAR SALVAR SALVAR E FECHAR EDITAR DADOS DO PROJETO IMPRIMIR

Tatiana Eloy Gadelha

De: SANFOM <gestaosfo.projetos@ancine.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de setembro de 2017 16:55
Para: pervaleo@gmail.com
Assunto: Projeto Caçadoras de sonhos diligenciado.

Sensibilidade: Confidencial

SISTEMA ANCINE DIGITAL MÓDULO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

PROJETO : Caçadoras de sonhos
Nº SANFOM : 0699-17
NOME DO PROPONENTE : PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA
DATA DO PROCOLO DO PROJETO NA ANCINE : 21/09/2017

Assunto: Diligências relativas à análise do projeto Caçadoras de sonhos

1. Recebemos seu projeto e para que possamos efetuar os procedimentos pertinentes à triagem documental da solicitação de Aprovação, cumprindo a Instrução Normativa nº 125 da ANCINE de 22 de dezembro de 2015, solicitamos:

1.1 Diligência relativa a Identificação do Projeto

Conforme inscrição do projeto, a última alteração contratual da empresa é datada de 07/06/2017. No entanto, conforme registro da empresa na ANCINE, consta como última alteração contratual da empresa, a averbada em 08/03/2017. Favor, atualizar junto à Coordenação de Registro de Empresas (CRE) a última alteração contratual da empresa proponente. Os contatos da CRE para atualização são: (21) 3037-6279 ou registro.empresa@ancine.gov.br. Após notificação da CRE à proponente informando a atualização, a mesma deverá ser informado pela proponente ao nosso setor via sistema SANFOM.

1.2 No caso de obra audiovisual baseada em argumento original, contrato de cessão ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra.

IMG_6899.JPG

Proponente deverá enviar o contrato de cessão do argumento.

2. Conforme detalhado no Art. 20 da IN Nº 125, o não atendimento à diligência em até trinta dias da data de recebimento deste comunicado, implicará o arquivamento do processo.

3. Informamos que a resposta a esta diligência deve ser feita exclusivamente pelo Sistema ANCINE Digital através do Módulo de Apresentação de Projetos.

4. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do email gestaosfo.projetos@ancine.gov.br

Coordenação de Gestão de Processos de Fomento – CGP

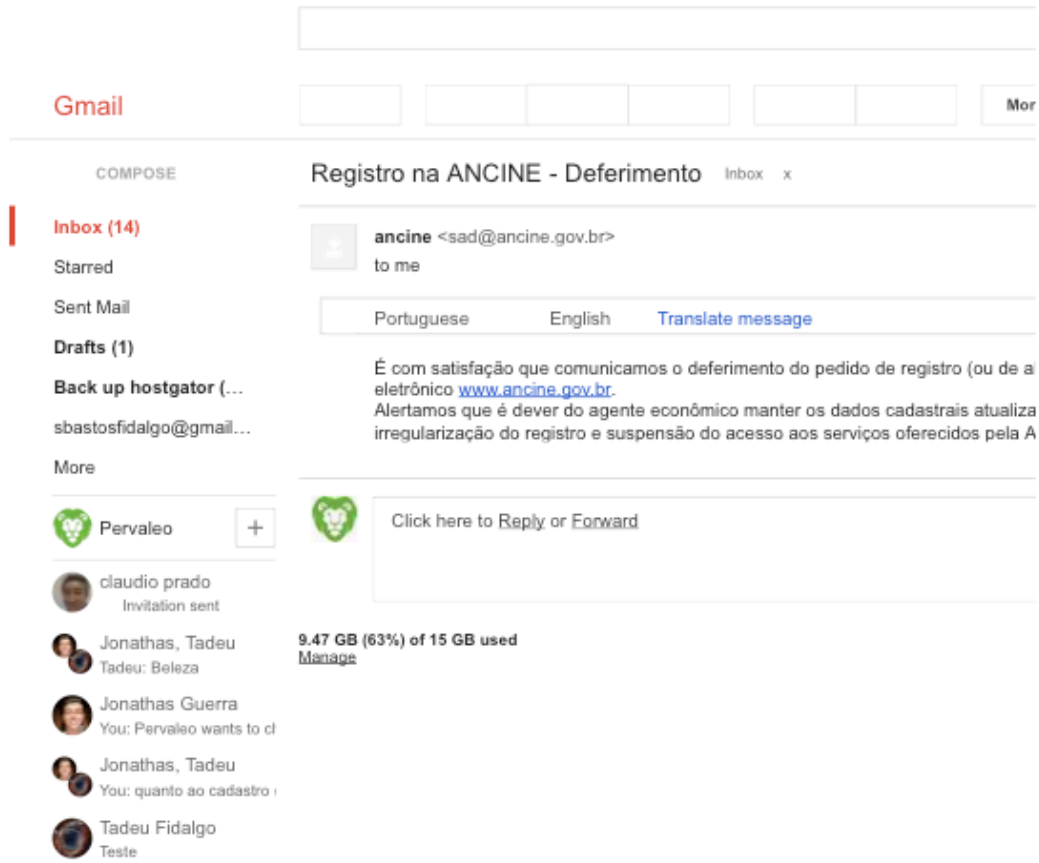
Gmail
COMPOSE
Inbox (14)
Starred
Sent Mail
Drafts (1)
Back up hostgator (...
sbastosfidalgo@gmail...
More
Pervaleo
claudio prado
Invitation sent
Jonathas, Tadeu
Tadeu: Beleza
Jonathas Guerra
You: Pervaleo wants to cl
Jonathas, Tadeu
You: quanto ao cadastro
Tadeu Fidalgo
Teste
Registro na ANCINE - Deferimento
Inbox x
ancine <sad@ancine.gov.br>
to me
Portuguese
English
Translate message
É com satisfação que comunicamos o deferimento do pedido de registro (ou de a
eletrônico www.ancine.gov.br.
Alertamos que é dever do agente econômico manter os dados cadastrais atualiza
irregularização do registro e suspensão do acesso aos serviços oferecidos pela A
Click here to Reply or Forward
9.47 GB (63%) of 15 GB used
Manage

SFO - RELATÓRIO DOS DADOS DO PROPONENTE

IMPRIMIR

DADOS BÁSICOS

CNPJ/CPF
22526061000120

Situação
Regular

Nº Registro ANCINE
34690

Razão Social
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME

Nome Fantasia
PERVALEO

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Data da Constituição
26/05/2015

Nº Registro (JC ou RCPJ)
34690

Porte
Microempresa

Observações
21/11/2016 - Enquadramento como empresa produtora brasileira independente. Responsável editorial: Tadeu Bastos Fidalgo.

Estamos mudando de endereço de sede para Brasília/DF, no entanto como o processo ainda não está concluído mantemos o endereço de Niterói/RJ

ENDEREÇO FISCAL

Logradouro
SHS Quadra 06 conjunto A

Nº
903

Complemento
bloco C

CEP
70316-109

Bairro
Asa Sul

UF
DISTRITO FEDERAL

Município
BRASÍLIA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro
SHS Quadra 06 conjunto A

Nº
903

Complemento
bloco C

CEP
70316-109

Bairro
Asa Sul

UF
DISTRITO FEDERAL

Município
BRASÍLIA

Telefone
(61) 92443481

Fax

Celular

Email
pervaleo@gmail.com

Site
www.pervaleo.com

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Descrição	CNAE	Status
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319400	PRINCIPAL
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230001	SECUNDARIA

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420001	SECUNDARIA
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781400	SECUNDARIA
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490104	SECUNDARIA
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911199	SECUNDARIA
Produção de filmes para publicidade	5911102	SECUNDARIA
Estúdios cinematográficos	5911101	SECUNDARIA
Comércio varejista de bebidas	4723700	SECUNDARIA

ATO CONSTITUTIVO

Data de Averbação	Descrição Resumida
06/06/2017	Altera razão social para Pervaleo Intermediação Comércio e Serviços na Internet LTDA ME e acrescenta ao objeto social compra e venda de bebidas, artigos e acessórios do vestuário masculino e feminino.
07/03/2017	alters.-sc o cnclcrcgo dz Sedc dcsta cmprcsa para, "SI~IS Quaclra O6 " . _ Conjunro A, Bloco C, Sala 903, Asa Sul, Brasilia — DF, CEP 70.316409"
14/10/2016	Objeto social alterado para incluir atividades cinemategráficas.

CLASSIFICAÇÕES AGENTE ECONOMICO

Classificação
BRASILEIRO
BRASILEIRO NOS TERMOS DO ART.1º, §2º DA MP 2.228-1/2001
BRASILEIRO DE CAPITAL NACIONAL NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO III DA IN 91
BRASILEIRO INDEPENDENTE

QUADRO SOCIETÁRIO

Nome ou Razão Social / Denominação	CNPJ/CPF	Nacionalidade	Percentual do Capital	Nº Registro (JC ou RCPJ)
SABRINA BASTOS FIDALGO	09551330765	BRASILEIRA NATA	50	
TADEU BASTOS FIDALGO	14634958708	BRASILEIRA NATA	50	

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome ou Razão Social / Denominação	CNPJ/CPF	Função	Nº Registro (JC ou RCPJ)
TADEU BASTOS FIDALGO	14634958708	SÓCIO ADMINISTRADOR	

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Entre:

Sabrina Bastos Fidalgo, nacionalidade: brasileira, separada de fato, profissão: empresária, Carteira de Identidade (RG) n. 12678826-4, expedida por Detran RJ, CPF n. 09551330765, residente em: Setor de Clubes Esportivos Sul. Trecho 04, Conjunto 3A, Lote 4/1C, apartamento 247, doravante denominada **CEDENTE**,

e:

a pessoa jurídica **Pervaleo Intermediação de Comércio e Serviços na Internet LTDA.**, CNPJ n. 22526061000120, com sede em:

> SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco C, sala 903, CEP 70316-109
>
> neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por:
>
> **Tadeu Bastos Fidalgo**, na qualidade de: administrador, CPF n. 14634958708, Carteira de Identidade (RG) n. 270112733, expedida por Detran RJ

doravante denominada **CESSIONÁRIA**, firma-se o presente **contrato de cessão de direitos autorais**, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

Por meio deste contrato, que firmam entre si a **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA**, regula-se a cessão dos direitos autorais referentes a todas as obras de autoria de: Sabrina Bastos Fidalgo., dentre eles, os das seguintes obras: argumento do documentário longa-metragem Caçadoras de Sonhos

§ 1º. Por meio deste instrumento, a **CESSIONÁRIA** poderá explorar os direitos autorais da seguinte forma:

> uso comercial, exibição em cinemas, canais de TVs, canais da Internet, participação em festivais

§ 2º. A **CEDENTE** declara ser a titular exclusiva dos direitos autorais da obra descrita.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

Os direitos autorais serão transferidos à **CESSIONÁRIA** gratuitamente, sem o pagamento de qualquer preço, bem como nenhum encargo ou serviço.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

Contrato Cessão de Direitos (0601223) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 22

Os direitos autorais serão cedidos em caráter definitivo à **CESSIONÁRIA**, a partir da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Ocorrerá a resolução de pleno direito do contrato quando os direitos autorais caírem em domínio público, setenta anos contados a partir do primeiro de janeiro do ano seguinte à morte do autor.

CLÁUSULA 4ª - DO LOCAL DE VALIDADE DA CESSÃO

A cessão terá validade em todos os países do mundo.

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS MORAIS DE AUTOR

A **CESSIONÁRIA** declara estar ciente de que o autor, titular originário dos direitos autorais, mantém, por força da Lei nº 9.610/98, os seus direitos morais de autor, quais sejam:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

Parágrafo único. Em caso de morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os seus direitos morais de autor.

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

I - DA **CEDENTE**:

a) ceder os direitos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na data estipulada neste contrato;

b) informar à **CESSIONÁRIA** sobre quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais ou quaisquer outros fatos, ações ou medidas administrativas que possam porventura atingir os direitos objeto deste contrato;

c) realizar as diligências e prestar toda a assistência à **CESSIONÁRIA** para que exerça os direitos para as finalidades previstas no contrato.

II - DA **CESSIONÁRIA**:

a) fornecer todos os documentos pessoais necessários à cessão;

b) informar à **CEDENTE** sobre a insolvência civil, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou de qualquer ação ou execução declarada contra si;

c) exercer os direitos autorais unicamente nas modalidades expressas no presente instrumento, respeitando os prazos e demais limitações fixados pelas partes.

CLÁUSULA 7ª – DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos derivados do presente contrato não poderão ser cedidos, prometidos ou transferidos a terceiros, a título oneroso ou gratuito.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta cláusula poderá a outra parte solicitar a rescisão do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

Todas as obrigações assumidas neste instrumento são irrevogáveis e irretratáveis e, em caso de óbito de alguma das partes, serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

§ 1º. O contrato poderá ser, porém, rescindido de pleno direito, entre outras hipóteses previstas neste contrato e na legislação cabível:

I. se a **CEDENTE** constituir qualquer ônus real sobre os direitos, tais como penhor e anticrese, sem expressa autorização da **CESSIONÁRIA**;

II. se a **CESSIONÁRIA** exercer os direitos cedidos neste contrato em local diverso do estipulado ou em modalidade não permitida pelo contrato.

§ 2º. Rescindido o contrato, as partes se comprometem a desfazê-lo, retomando-se ao estado de coisas anterior.

CLÁUSULA 9ª – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento dos dispositivos contidos neste instrumento, a parte infratora deverá indenizar a outra por eventuais perdas e danos.

Contrato Cessão de Direitos (0601223) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 24

Parágrafo único. A mera tolerância de uma das partes em relação ao cumprimento das obrigações determinadas neste contrato não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Para a resolução de eventuais litígios que se refiram a direitos ou a obrigações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca da cidade em que será assinado este instrumento.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Brasília, 28 de setembro de 2017

(Local e data de assinatura)

CEDENTE:

Sabrina Bastos Fidalgo

Sabrina Bastos Fidalgo

CESSIONÁRIA:

14º OFÍCIO

Tadeu Bastos Fidalgo

neste ato representando a pessoa jurídica **Pervaleo Intermediação de Comércio e Serviços na Internet LTDA.**

TESTEMUNHAS:

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CARTÓRIOJK
AA 1224598
RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de [GLBev21]--SABRINA BASTOS FIDALGO
Selo TJDFT20170011679005BGIF
28/09/2017 - 13:38:18
NDSM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

Patiana carvalho

(assinatura)

Nome completo: Patiane Carvalho de M. Miranda

CPF n.: 16417688780

4

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - SS 121 IPANEMA
CEP 22410-002 - TELS. (0XX21) 2239-3797 / 2239-3807
TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
AC330917 088633
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de TADEU BASTOS FIDALGO, e dou fé.
Rio de Janeiro-RJ, 29 de setembro de 2017-11:54:14. Cód.: 00449523-06
Elisabete Luiza da Silva - Escrevente
Quantidade R$1-Emolumento R$ 5,28-Taxas 2,13- Total R$7,41
ECDD96613-ICA, Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Contrato Cessão de Direitos (0601223) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 25

CGP(2943) Administração

Identificação do Projeto | Proposta de Obra Audiovisual | Estimativa de custos e plano de financiamento

DADOS DO PROJETO

Nº Sanfom
0699-17

Nº Salic

Proponente
22.526.061/0001-20

Razão Social
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME

Título do Projeto
Caçadoras de sonhos

Tipo
Documentário

Obra seriada
NÃO

Duração total prevista (min)
80

Destinação inicial / Segmento de mercado
Salas de Exibição

Suporte e sistema de cópia final / Depósito legal
Suporte e sistema digital de alta definição

Suporte de captação
35mm HD

Obra baseada em personalidade
NÃO

Obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente:
NÃO

Trata-se de formato ou obra
Obra

Agência do BB preferencial
1230

Nº da alteração contratual
03

Data da averbação do órgão competente
07/06/2017

DADOS DO PROJETO

Nível
1

Limite de Captação
5.000.000,00

Projetos Ativos
0

Valor Incentivo Aprovado
0,00

Diligência

Arquivo 1: merged.pdf

Ato de constituição de representação ou instrumento de procuração para fins exclusivos de solicitação de informações ou prestação de esclarecimentos junto à ANCINE acerca do projeto.

DOWNLOAD ○ Aprovar ○ Reprovar ◉ Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Não é objeto de análise

Diligência do Arquivo

Arquivo 2: IMG_6899.JPG

Protocolo do registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou o certificado de registro.

DOWNLOAD ◉ Aprovar ○ Reprovar ○ Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Documentação atende ao solicitado.

Diligência do Arquivo

Arquivo 3: Contrato cessão de direitos final.pdf

No caso de obra audiovisual baseada em argumento original, contrato de cessão ou opção de direitos relativos à adaptação do argumento para realização da obra.

DOWNLOAD ◉ Aprovar ○ Reprovar ○ Não é objeto de análise

Observações do Arquivo

Documentação atende ao solicitado.

Análise concluída. Encaminha-se à CDI para devidas providências.

Diligência Geral

HISTÓRICO DE DILIGÊNCIAS

Resposta da Diligência

Seguem, em anexo, contrato de cessão de direitos autorais e o print do deferimento do registro da 3a alteração contratual consolidada. Aguardo retorno. Att. Tadeu Fidalgo.

Data de Término 02/10/2017 18:51

VOLTAR PROSSEGUIR DILIGENCIAR SALVAR SALVAR E FECHAR EDITAR DADOS DO PROJETO IMPRIMIR

DESPACHO Nº 3493-E/2017/SFO/ CGP

Rio de Janeiro, 03/10/2017.

Processo nº: 01416.025274/2017-49

DESPACHO DE ASSINATURA DE TRIAGEM DOCUMENTAL DE APROVAÇÃO
Coordenação de Gestão de Processos de Fomento - CGP
Superintendência de Fomento – SFO

PROJETO:	
TÍTULO:	Caçadoras de sonhos

DOCUMENTO:	**COMENTÁRIOS:**
Documento produzido pela CGP sem assinatura.	**0601238**

CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO:

DESPACHO DA ÁREA:	**OPÇÃO:**
Informamos que por problemas de compatibilidade entre os sistemas SANFOM e SEI, não foi possível produzir o despacho de Triagem Documental como Documento Interno. Sendo assim, este despacho visa a suprir ausência de assinatura digital, atendendo o disposto na Lei 9.784/1999. Encaminha-se para análise da Coordenação de Análise de Direitos - CDI.	x
Outras considerações	

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Eloy Gadelha**, **Técnico Administrativo**, em 03/10/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Halfeld Dutra**, **Coordenador(a), Substituto(a)**, em 03/10/2017, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0601243** e o código CRC **0D00CEFF**.

:: SIA - Sistema de Informações da Ancine

Relatório de Grupo Econômico

Fonte: SAD

Data: 3/10/2017

:: Nota Técnica

RAZÃO SOCIAL: PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME **CNPJ: 22.526.061/0001-20** **REG. ANCINE: 34690** **CLASS. NÍVEL: 1**

NOME	CNPJ / CPF SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL
ASSOCIAÇÃO: SOCIEDADE			
SABRINA BASTOS FIDALGO	095.513.307-65	50,00	
TADEU BASTOS FIDALGO	146.349.587-08	50,00	

Relação de Projetos por Proponentes
Anexo ao Despacho n. _____
Fonte: SALIC
Data: 3/10/2017

:: Nota Técnica

CNPJ: 09551330765 / RAZÃO SOCIAL: SABRINA BASTOS FIDALGO

SALIC	NOME PROJETO	TOTAL PROJETO	TOTAL INCENTIVADO	TOTAL CAPTADO	SALDO A CAPTAR	SITUAÇÃO
SITUAÇÃO:						
				0,00	0,00	
	SUBTOTAL:			**0,00**	**0,00**	
	SUBTOTAL - 09551330765:			**0,00**	**0,00**	

Relação de Projetos por Proponentes

Anexo ao Despacho n. _____

Fonte: SALIC

Data: 3/10/2017

:: Nota Técnica

CNPJ: 14634958708 / RAZÃO SOCIAL: TADEU BASTOS FIDALGO

SALIC	NOME PROJETO	TOTAL PROJETO	TOTAL INCENTIVADO	TOTAL CAPTADO	SALDO A CAPTAR	SITUAÇÃO
SITUAÇÃO:						
				0,00	0,00	
	SUBTOTAL:			**0,00**	**0,00**	
	SUBTOTAL - 14634958708:			**0,00**	**0,00**	

Relação de Projetos por Proponentes
Anexo ao Despacho n. _____
Fonte: SALIC
Data: 3/10/2017

:: Nota Técnica

CNPJ: 22526061000120 / RAZÃO SOCIAL: PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME

SALIC	NOME PROJETO	TOTAL PROJETO	TOTAL INCENTIVADO	TOTAL CAPTADO	SALDO A CAPTAR	SITUAÇÃO
SITUAÇÃO:						
				0,00	0,00	
	SUBTOTAL:			**0,00**	**0,00**	
	SUBTOTAL - 22526061000120:			**0,00**	**0,00**	
	TOTAL GERAL:			**0,00**	**0,00**	

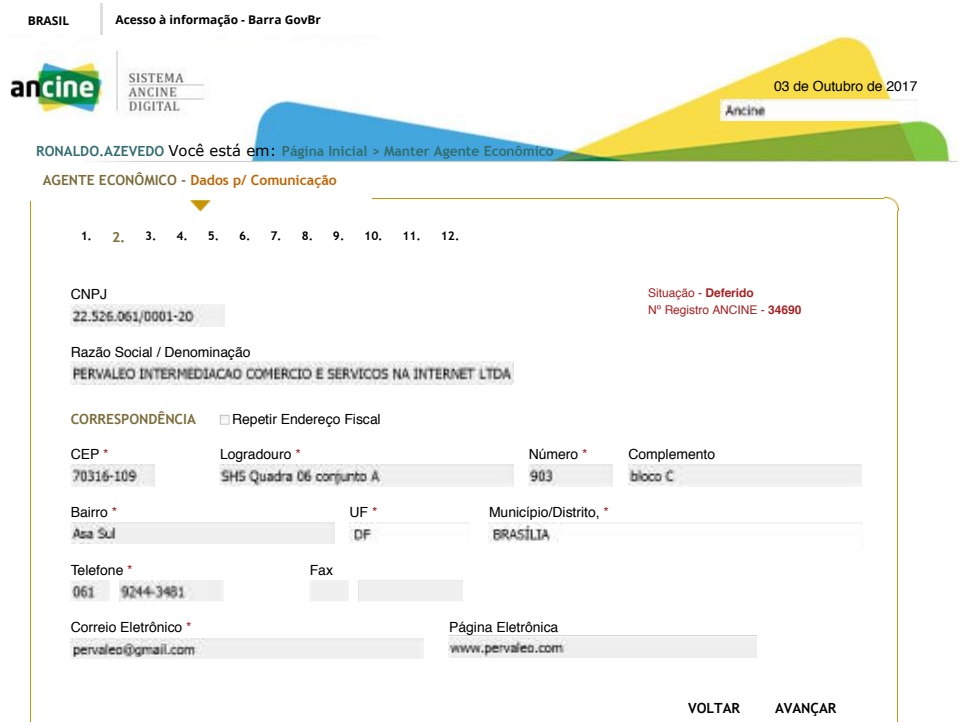

BRASIL Acesso à informação - Barra GovBr

ancine SISTEMA ANCINE DIGITAL

03 de Outubro de 2017

Ancine

RONALDO.AZEVEDO Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Dados p/ Comunicação

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.

CNPJ
22.526.061/0001-20

Situação - **Deferido**
Nº Registro ANCINE - **34690**

Razão Social / Denominação
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA

CORRESPONDÊNCIA ☐ Repetir Endereço Fiscal

CEP *	Logradouro *	Número *	Complemento
70316-109	SHS Quadra 06 conjunto A	903	bloco C

Bairro *	UF *	Município/Distrito, *
Asa Sul	DF	BRASÍLIA

Telefone *	Fax
061 9244-3481	

Correio Eletrônico *	Página Eletrônica
pervaleo@gmail.com	www.pervaleo.com

VOLTAR AVANÇAR

PÁGINA INICIAL ANCINE/SAD Sistema Ancine Digital

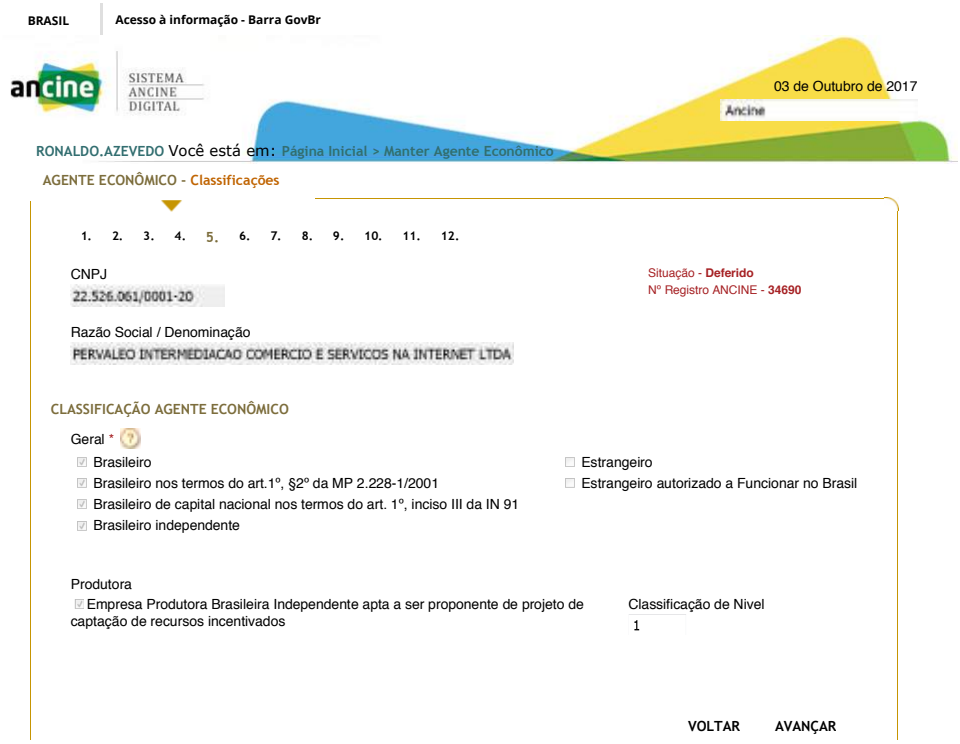

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

ancine | SISTEMA ANCINE DIGITAL

03 de Outubro de 2017

Ancine

RONALDO.AZEVEDO Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Classificações

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.

CNPJ
22.526.061/0001-20

Situação - **Deferido**
Nº Registro ANCINE - **34690**

Razão Social / Denominação
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA

CLASSIFICAÇÃO AGENTE ECONÔMICO

Geral *

- [x] Brasileiro
- [x] Brasileiro nos termos do art.1º, §2º da MP 2.228-1/2001
- [x] Brasileiro de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91
- [x] Brasileiro independente
- [ ] Estrangeiro
- [ ] Estrangeiro autorizado a Funcionar no Brasil

Produtora

- [x] Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados

Classificação de Nivel
1

VOLTAR AVANÇAR

PÁGINA INICIAL ANCINE/SAD Sistema Ancine Digital

PARECER TÉCNICO Nº 1575-E/2017/SFO/ CDI
PROCESSO Nº 01416.025274/2017-49

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO - ANÁLISE DE DIREITOS

Projeto	CAÇADORAS DE SONHOS		
Proponente	PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA	**Nível**	1
Limite de Captação	R$ 5.000.000,00		
Total Incentivado	R$ 3.800.000,00		
Limite de Captação Grupo	R$ 5.000.000,00		
Total Incentivado Grupo	R$ 3.800.000,00		

1. Trata-se de solicitação de aprovação de projeto de obra audiovisual para obtenção de autorização de captação de recursos de fomento indireto, nos termos da Instrução Normativa Nº 125 da ANCINE.
2. O projeto apresentado atende ao Art. 19, inciso I da IN 125, caracterizando-se como projeto de obra audiovisual não publicitária brasileira independente constituinte de espaço qualificado.
3. De acordo com as informações prestadas pela CRE/SRE, disponíveis no Sistema ANCINE Digital, trata-se de empresa produtora brasileira independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados.
4. Foi apresentado documento comprobatório de registro de obra na Fundação Biblioteca Nacional (FBN), bem como documento comprovando a detenção dos direitos necessários à produção e exploração da obra audiovisual.
5. O valor de recursos solicitados para captação é compatível com a Classificação de Nível da proponente, conforme quadro supra, nos termos da Instrução Normativa Nº 119 da ANCINE.
6. Os mecanismos de captação solicitados são adequados ao projeto, nos termos do Art. 3º da IN 125, e os valores estimados estão de acordo com o Art. 13 da IN 125, conforme Estimativa de Custos e Plano de Financiamento apresentados na Solicitação de Aprovação do Projeto (doc. 0591369). A efetiva pertinência deles deverá ser averiguada a partir do orçamento detalhado e do roteiro da obra na Análise Complementar.
7. Em consulta ao SALIC e à SRE, a produtora encontra-se regular em relação ao registro e à prestação de contas da ANCINE.
8. Nos termos das Instruções Normativas ANCINE Nº 125 e 119, sugere-se o deferimento do projeto para fins de captação de recursos.

Carla de Monaco
Coordenação de Análise de Direitos

1. Aprovo integralmente a análise realizada no Parecer Técnico acima.

2. Encaminha-se a solicitação em epígrafe, para a qual se sugere APROVAÇÃO, observados os termos da Lei 8.685/93 e Instruções Normativas nº 119 e 125.

Leandro Mendes
Coordenador de Análise de Direitos

1. Em função das competências delegadas ao Superintendente de Fomento por meio da Portaria nº 140/2012 da ANCINE, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2012, Seção 1, aprovo o presente projeto, com base na análise da Coordenação de Análise de Direitos.

2. Encaminho para providências quanto à publicação da aprovação em Diário Oficial da União.

Marcial Campos
Superintendente de Fomento

Documento assinado eletronicamente por **Carla De Monaco Santos**, **Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual**, em 05/10/2017, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcial Renato De Campos**, **Superintendente de Fomento**, em 09/10/2017, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0602054** e o código CRC **54DAE760**.

Referência: Processo nº 01416.025274/2017-49 SEI nº 0602054

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22526061/0001-20
Razão Social: PERVALEO INTERMEDIACAO DE SERVICOS NA IN
Endereço: R EDMA RODRIGUES VALADAO 317 / CAMBOOINHAS / NITEROI / RJ / 24358-651

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092308300493901088

Informação obtida em 10/10/2017, às 12:45:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.526.061/0001-20
Certidão nº: 138367079/2017
Expedição: 10/10/2017, às 12:45:40
Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET L T D A - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.526.061/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 40

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início **» CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	22526061000120
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 10/10/2017 12:45:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 22526061000120

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 41

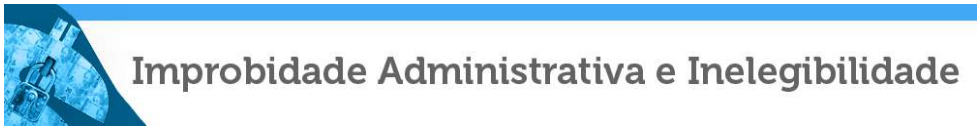

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2017 às 12:51) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.526.061/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 59DC.EC9A.7390.D714

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 42

```
__ SIAFI2017-TABAPOIO-CREDOR-CADIN (CAD. INF. CREDITO NAO QUITADO)_____________
10/10/17  12:53                                        USUARIO: THAIS

INFORME CPF : __________
INFORME CGC : 22526061    (RADICAL)









 PF1=AJUDA PF3=SAI
(0657) NAO ENCONTRADO REGISTRO PARA CGC = 22526061
```

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 43

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 22.526.061/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:05:50 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2018.
Código de controle da certidão: **FF5E.A683.A26C.5A1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 44

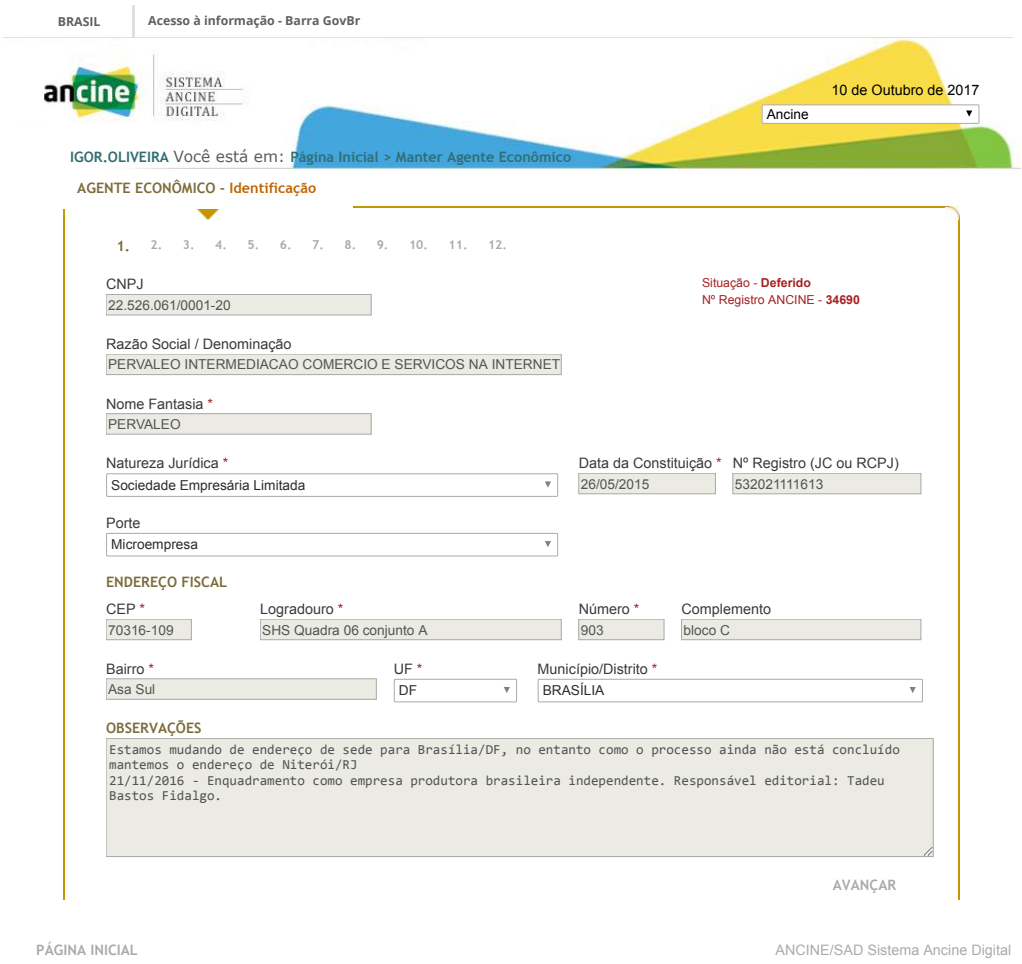

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

ancine SISTEMA ANCINE DIGITAL

10 de Outubro de 2017

Ancine

IGOR.OLIVEIRA Você está em: Página Inicial > Manter Agente Econômico

AGENTE ECONÔMICO - Identificação

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.

CNPJ
22.526.061/0001-20

Situação - **Deferido**
Nº Registro ANCINE - **34690**

Razão Social / Denominação
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET

Nome Fantasia *
PERVALEO

Natureza Jurídica *
Sociedade Empresária Limitada

Data da Constituição * 26/05/2015

Nº Registro (JC ou RCPJ) 532021111613

Porte
Microempresa

ENDEREÇO FISCAL

CEP * 70316-109

Logradouro * SHS Quadra 06 conjunto A

Número * 903

Complemento bloco C

Bairro * Asa Sul

UF * DF

Município/Distrito * BRASÍLIA

OBSERVAÇÕES

Estamos mudando de endereço de sede para Brasília/DF, no entanto como o processo ainda não está concluído mantemos o endereço de Niterói/RJ
21/11/2016 - Enquadramento como empresa produtora brasileira independente. Responsável editorial: Tadeu Bastos Fidalgo.

AVANÇAR

PÁGINA INICIAL

ANCINE/SAD Sistema Ancine Digital

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 45

Verificação de Regularidade

Data: 10/10/2017 Hora: 11:46:39 Usuário: Agência Nacional de Cinema

Proponente: **PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME**

CNPJ/CPF:	**22.526.061/0001-20**

SITUAÇÃO: O proponente acima identificado, encontra-se em situação REGULAR na data e hora acima mencionada.

Certidão Art.27 da IN/ANCINE Nº125 (0609404) SEI 01416.025274/2017-49 / pg. 46

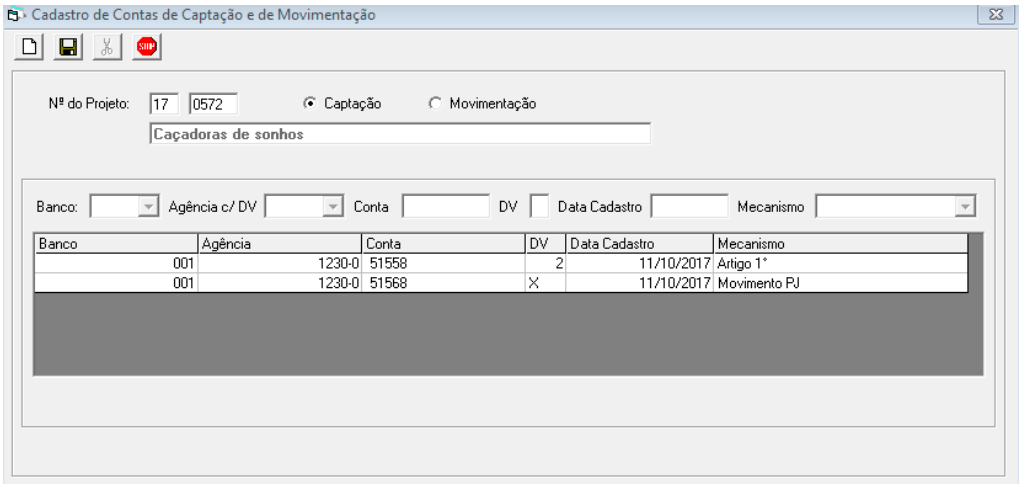
Cadastro de Contas de Captação e de Movimentação
Nº do Projeto:
17
0572
Captação
Movimentação
Caçadoras de sonhos
Banco:
Agência c/ DV
Conta
DV
Data Cadastro
Mecanismo
Banco
Agência
Conta
DV
Data Cadastro
Mecanismo
001
1230-0
51558
2
11/10/2017
Artigo 1°
001
1230-0
51568
X
11/10/2017
Movimento PJ

Nº 12.547 - Processo nº 53508.005640/2017-18. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal (SMP), até 08/12/2029.

Nº 12.549 - Processo nº 53500.067481/2017-15. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à ATENDE ENGENHARIA LTDA ME , CNPJ/ME nº 09.430.688/0001-14, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Nº 12.551 - Expede autorização à SEGURATEL - ALARMES ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 01.420.240/0001-08, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em todo território nacional. E também Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Nº 12.552 - Expede autorização à SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/CPF: 04.022.822/0001-24, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em todo território nacional. E Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Nº 12.557 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à PRB PESSOA, CNPJ/CPF: 63.640.908/0001-80, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, em Tefé/AM,até 08/05/2034.

Nº 12.581 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à TIX-PERTS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 21.229.558/0001-13, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 10/01/2032.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 12.650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 53504.004302/2017-07.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A., CNPJ/CPF 29.435.005/0082-94, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação radiochamada em Garulhos/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 13.090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 53500.076980/2017-01.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO CAMPOGRANDENSE LTDA, CNPJ 33.194.069/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Grande/MS, até a data de 04/04/2021.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 13.099 - Processo nº 53500.076134/2017-83.
Autoriza THERMO KING DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.637.619/0006-91, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em São Paulo/SP, pelo período de 16/10/2017 a 20/10/2017.

Nº 13.107 - Processo nº 53500.074906/2017-42.
Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Pinhais/PR, pelo período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.108 - Processo nº 53500.075667/2017-48.
Autoriza DOSSENA E VASCONCELOS SERV AUTOM LTDA ME, CNPJ nº 16.796.265/0001-88, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Viamão/RS, pelo período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.109 - Processo nº 53500.075664/2017-12.
Autoriza MOTTIN RACING LTDA, CNPJ nº 03.406.065/0001-20, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Viamão/RS, pelo período de 20/10/2017 a22/10/2017.

Nº 13.110 - Processo nº 53500.075663/2017-60.
Autoriza JOSE ANTONIO MIRO DE CORDOVA - ME, CNPJ nº 14.140.838/0001-95, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas seguintes localidade(s) Viamão/RS, pelo período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.111 - Processo nº 53500.075661/2017-71.
Autoriza COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA, CNPJ nº 03.013.854/0002-81, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas seguintes localidade(s), Viamão/RS no período de 21/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.112 - Processo nº 53500.075656/2017-68.
Autoriza A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas seguintes localidade(s), Viamão/RS, no período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.020, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XVI e XVII do art. 76, Capítulo IV, Anexo III da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017 observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria nº. 858 de 18 de dezembro de 2008 e na Portaria nº. 112 de 22 de abril de 2013, modificada pela Portaria nº. 5.774 de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº. 53000.033467/2013-25, com fulcro na Nota Técnica nº. 4.574/2017/SEI-MCTIC, na forma prevista no artigo 50, §1º, da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Reconsiderar, de ofício, a decisão proferida por via da Portaria nº. 3.982/2015/SEI-MC publicada no D.O.U. em 10/03/2016, que aplicou à EMISSORA VALE DO APODI LTDA, Fistel nº. 50011054808, a sanção de suspensão por 1 (um) dia e, por este ato, convertê-la em multa no valor total de R$ 2.179,04 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no art. 62, da Lei 4.117/62, e lhe atribuir 4 (quatro) pontos, em razão da prática, de infração capitulada no art. 38, alínea "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações, com redação dada pela Lei nº. 10.610 de 20 de dezembro de 2002.
Art. 2º Considerar prejudicado o recurso apresentado pela entidade e consignar o direito de o interessado apresentar novas razões recursais no prazo legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 5.980/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76,parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.046430/2017-45, resolve:
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Dr. Simões de Almeida, Nº198 - Centro para a :Local Não Arriado - Morro do Cruzeiro, S/nº, na localidade de Paraisópolis / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1236/2010 publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2010, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 70/2016, publicado no Diário Oficial da União em 30 de março de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53710.001718/1998.
Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22°33'43"S e longitude 45°47'04"W.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

PORTARIA Nº 4.748/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.057579/2016-71, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 33085/2016/SEI-MCTIC, resolve:
Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Televisão Liberal Limitada, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Redenção, estado do Pará, utilizando o canal 9+ (nove decalado para mais), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, a qual passará a ser a própria Televisão Liberal Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, estado do Pará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.522/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.057583/2016-39, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 33121/2016/SEI-MCTIC, resolve:
Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Televisão Liberal Limitada, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Altamira, estado do Pará, utilizando o canal 13 (treze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, a qual passará a ser a própria Televisão Liberal Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, estado do Pará.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.s

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de outubro de 2017

Nº 116 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:
Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017

17-0523 A Arquiteura de Dada
Processo: 01416.024648/2017-17
Proponente: BIOMBE FILMES SERVICOS DE PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA. ME
Cidade/UF: Campina Grande/SP
CNPJ: 12.514.813/0001-89
Valor total aprovado: R$ 50.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.500,00
Banco: 001- agência: 1591-1 conta corrente: 32381-0
Valor aprovado no Art. 18 da lei 8.313/91: R$ 45.000,00
Banco: 001- agência: 1591-1 conta corrente: 32380-2

17-0531 NA MULTIDÃO
Processo: 01416.011956/2017-74
Proponente: CINEMA BRASIL DIGITAL - ESCRITÓRIO DE PLANEJ. EMPR. AUD. LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 68.317.445/0001-33
Valor total aprovado: R$ 3.791.779,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.002.190,00
Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 45413-3
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 400.000,00
Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 45412-5

17-0540 JOELMA
Processo: 01416.024618/2017-01
Proponente: INTRO LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.344.932/0001-02
Valor total aprovado: R$ 9.930.715,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.934.179,25
Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 8056-X
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 8053-5

17-0566 AS POLACAS
Processo: 01416.025236/2017-96
Proponente: MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.645.895/0001-75
Valor total aprovado: R$ 6.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.900.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24603-4
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.800.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24602-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017102000012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação em Veículo Oficial (0619692) SEI 01416.025237/2017-49 / pg

17-0567 DELICADEZA
Processo: 01416.025570/2017-40
Proponente: CIGANO FILMES LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.005.783/0001-70 Valor total aprovado: R$ 4.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 1189-4 conta corrente: 51749-6

17-0568 RUAS DISSONANTES
Processo: 01416.025551/2017-13
Proponente: PURPETUUM CINEMA E ARTE LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.548.416/0001-50
Valor total aprovado: R$ 404.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 383.000,00
Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 62910-3

17-0570 MANU
Processo: 01416.025603/2017-51
Proponente: CISMA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS, EVENTOS E TEATRO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CPF: 05.919.250/0001-43
Valor total aprovado: R$ 3.500.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.205.000,00
Banco: 001- agência: 1892-9 conta corrente: 19751-3

17-0571 CARMEN
Processo: 01416.025615/2017-86
Proponente: CISMA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS, EVENTOS E TEATRO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.919.250/0001-43
Valor total aprovado: R$ 2.500.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 700.000,00
Banco: 001- agência: 1892-9 conta corrente: 19750-5

17-0572 CAÇADORAS DE SONHOS
Processo: 01416.025274/2017-49
Proponente: PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Cidade/UF: Niterói / RJ
CNPJ: 22.526.061/0001-20
Valor total aprovado: R$ 4.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.800.000,00
Banco: 001- agência: 1230-0 conta corrente: 51558-2

17-0573 QUANDO A NOITE VAI EMBORA
Processo: 01416.025692/2017-36
Proponente: DEMAMAN & CIA LTDA ME. Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 14.853.467/0001-99
Valor total aprovado: R$ 240.000,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 228.000,00 Banco: 001- agência: 3537-8 conta corrente: 28560-9

17-0574 BABY
Processo: 01416.025318/2017-31
Proponente: DESBUN FILMES E ROTEIROS LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.091.386/0001-73
Valor total aprovado: R$ 2.988.850,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 750.000,00
Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 26615-9

17-0575 FAZENDO A VIDA
Processo: 01416.025572/2017-39
Proponente: TRÊS MUNDOS CINE Y VIDEO LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.713.311/0001-60
Valor total aprovado: R$ 2.805.000,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 981.750,00
Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 45414-1

17-0576 INCLUSÃO REVERSA
Processo: 01416.025675/2017-07
Proponente: MOVIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 15.743.170/0001-33
Valor total aprovado: R$ 467.555,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 444.177,25
Banco: 001- agência: 3386-3 conta corrente: 26470-9

17-0577 DESTRUA-ME
Processo: 01416.025586/2017-52
Proponente: PONTOS DE FUGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.832.283/0001-87
Valor total aprovado: R$ 4.234.600,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 800.000,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30889-7
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30891-9
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 600.000,00 Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30890-0
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 522.600,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30892-7

17-0578 PARA ALÉM DOS TRIBUNAIS
Processo: 01416.025698/2017-11
Proponente: TRAILER FILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICAS LTDA. - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.479.453/0001-04
Valor total aprovado: R$ 794.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 754.300,00
Banco: 001- agência: 4306-0 conta corrente: 15137-8

17-0579 APENAS RESPIRE
Processo: 01416.025747/2017-16
Proponente: NA LAJE FILMES PRODUÇÕES LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.035.343/0001-01
Valor total aprovado: R$ 3.106.747,12 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.951.409,76 Banco: 001- agência: 2809-6 conta corrente: 31666-0

17-0580 VIVAAAAAAA
Processo: 01416.025700/2017-44
Proponente: ALICE FANNY RIFF-PRODUÇÕES AUDIVISUAIS E CULTURAIS-ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.551.469/0001-72
Valor total aprovado: R$ 630.000,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 598.500,00 Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 62909-X

17-0581 EM BUSCA DA FOTO PERFEITA
Processo: 01416.025760/2017-67
Proponente: IMAGINAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.899.485/0001-50
Valor total aprovado: R$ 1.905.700,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.810.415,00 Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 49229-9

17-0582 CIDADE DOS SONHOS - CITY OF DREAMS
Processo: 01416.024040/2017-84
Proponente: LUMIART LTDA. Cidade/UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 09.206.021/0001-32
Valor total aprovado: R$ 6.258.165,28
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58049-X
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58051-1
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.500.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58050-3
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58052-X

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 634, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
176525 - IMIN 110 - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ALIANÇA CULTURAL BRASIL - JAPÃO DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 78.019.825/0001-45
Processo: 01400027553201716
Cidade: Londrina - PR;
Valor Agrovado: R$ 2.264.678,05
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar uma rica programação Artística e Cultural, na cidade de Maringá - PR, em Evento comemorativo aos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil, contando com apresentações de Artes Cênicas, em especial o Bon Odori e o Teatro de Kabuki, Música Instrumental e Japonesa, com a participação especial de renomado artista Japonês, o Taiko e ainda a realização de várias exposições de Artes Visuais. O evento fará parte do calendário oficial das comemorações dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil e atingirá pessoas de várias regiões e diversas etnias do Paraná e também de outros estados do Brasil.

176521 - Mes da Diversidade
FOUR X PRODUCAO DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.356.941/0001-30
Processo: 01400027539201712
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Agrovado: R$ 1.372.625,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O Mês da Diversidade é um projeto que será realizado com a intenção de unir as diversas atividades e manifestações culturais com a temática LGBT, incluindo as Paradas do Orgulho LGBT. Os desfiles, que contam com musica, dança e performances artísticas tem como objetivo o respeito a diversidade e a luta contra a homofobia. O olhar a partir da ótica LGBT será traduzido em ações que abordem a diversidade de manifestações culturais com a realização de ações que ocuparão espaços distribuídos pelos eventos, trazendo: moda, culinária, música e performances de diversas manifestações artísticas.

176494 - Ópera O quatrilho
BELL'ANIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.407.123/0001-70
Processo: 01400027327201735
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Agrovado: R$ 3.269.012,37
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Montar e circular por entre dezesseis cidades com ópera baseada na obra O quatrilho, livro de autoria do brasileiro José Clemente Pozenato, lançado em 1985.

176487 - UMA NOITE NO MUSEU - CARNAVAL 2018
GREMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO TUCURUVI
CNPJ/CPF: 48.034.847/0001-13
Processo: 01400027253201737
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Agrovado: R$ 1.988.000,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Trata-se do desfile de Carnaval do G.R.C.S. ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO TUCURUVI, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2018 , no sambodrômo do Anhembi, em São Paulo, com a distribuição das fantasias.

176548 - UNIDOS DE VILA MARIA - CARNAVAL 2018
GREMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA
CNPJ/CPF: 43.156.728/0001-10
Processo: 01400027590201724
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Agrovado: R$ 1.845.996,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar o desfile do G.R.C.S.E.S. Unidos de Vila Maria no Sambódromo do Anhembi, cidade de São Paulo em 10 fevereiro de 2018. Haverá a distribuição de fantasias.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
172118 - FESTIVAL DE NATAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Eradi Antônio Buss Dutra 28703634000
CNPJ/CPF: 20.207.710/0001-02
Processo: 01400017599201798
Cidade: Quedas do Iguaçu - PR;
Valor Agrovado: R$ 201.197,85
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O Festival de Natal de Quedas do Iguaçu tem o apoio da Associação Comercial e Empresarial, da Associação do Centro de Cultura e Sustentabilidade de Quedas do Iguaçu e da Secretaria Municipal de Cultura de Quedas do Iguaçu e atende ao anseio da população que vê neste evento a oportunidade de assistir shows gratuitos de boa qualidade apresentados em espaço público, com cenário encantador e embalado pelo clima natalino. Para os shows do Festival de Natal será construído, em madeira, um "chalé", amplamente decorado com enfeites natalinos e que servirá como palco durante as apresentações dos shows. O local e seu entorno receberão decoração natalina especialmente desenvolvida para tal, de modo a transformar aquele ambiente no cenário ideal para o evento.

176520 - Música Instrumental 2018
SEIKO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.912.952/0001-38
Processo: 01400027528201732
Cidade: Vargem Grande Paulista - SP;
Valor Agrovado: R$ 644.931,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Pretende-se com o projeto MÚSICA INSTRUMENTAL 2018 a criação de uma série retratando diferentes aspectos da música instrumental, oferecendo ao público um panorama do cenário. O projeto irá contemplar diferentes ações de democratização do acesso, buscando ampliar o público para esse tipo de arte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017102000013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação em Veículo Oficial (0619692) SEI 01416.025274/2017-49 / pg

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

Ofício de Aprovação do Projeto nº 574-E/2017-ANCINE/SFO/ CGP

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME
SHS Quadra 06 conjunto A, 903bloco C
Cep: 70.316-109 BRASILIA / DF

Projeto: Caçadoras de sonhos
Processo: 01416.025274/2017-49
Salic: 17-0572

Assunto: Aprovação de Projeto Audiovisual

Prezado Produtor,

Informamos que o projeto audiovisual supracitado foi aprovado pela ANCINE, conforme documentação em anexo.

Comunicamos que, para o processo em tela, foram abertas as contas de captação e movimentação na agência do Banco do Brasil indicada, conforme comprovante emitido via sistema da ANCINE.

Caso haja interesse em abrir conta de movimentação em outra Instituição Financeira, deverá ser encaminhada carta de solicitação à Coordenação de Gestão de Projetos, conforme determina o § 2º do art. 55 da Instrução Normativa nº 125/2015, a saber:

"§ 2º Quando necessário a proponente poderá submeter a solicitação de abertura de conta corrente de movimentação em outra instituição bancária. No entanto, as transferências de recursos das contas de captação serão feitas pela ANCINE exclusivamente para as contas de movimentação abertas pela ANCINE junto ao Banco do Brasil."

Na oportunidade, cumpre-nos informar:

1. O prazo para captação de recursos incentivados do projeto em tela é até 31/12/2017, e o prazo para conclusão do mesmo, conforme a Instrução Normativa nº 22, é de 36 meses, no caso de projetos da modalidade produção de obras de animação, e de 24 meses para os demais casos, a partir da autorização para movimentação de recursos.

2. Cada aporte de recurso no projeto deve ser comunicado à ANCINE em até 5 (cinco) dias após sua efetivação, e o valor máximo aprovado para a captação de recursos não pode ser extrapolado.

3. Caberá ao proponente solicitar formalmente a autorização para movimentação dos recursos incentivados captados, assim como as movimentações posteriores, consoante às regras dispostas no Capítulo IV, Seção III da Instrução Normativa nº 125/2015.

4. Somente serão aceitos na prestação de contas documentos fiscais que comprovem despesas efetuadas após a aprovação do projeto publicada no Diário Oficial da União, cuja cópia segue em anexo. A prestação de contas deverá ser apresentada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 124/2015. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas através do email prestacao.contas@ancine.gov.br

<mailto:prestacao.contas@ancine.gov.br>.

5. Contratos de associação entre a empresa proponente e um coexecutor para a execução do projeto deverão ser previamente submetidos à aprovação da ANCINE, antes da execução das despesas previstas no próprio contrato, nas condições dispostas no Capítulo V, Seção IV da Instrução Normativa nº 125/2015.

6. Despesas com compra de ativos não poderão ser computadas para efeito de prestação de contas, exceto quando a empresa proponente doar para a entidade pública o material comprado.

8. Deverá constar na obra audiovisual e em todo material de divulgação logomarca da ANCINE, conforme Instrução Normativa nº 85 da ANCINE e conforme o Manual de Aplicação da Logomarca, presentes no site da ANCINE.

9. Todos os projetos de produção audiovisual financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE e apresentados para aprovação após 18/12/2014, deverão contemplar nos seus orçamentos serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, na forma das Instruções Normativas nº 125 e 116 da ANCINE.

Ressaltamos que a confirmação da abertura da conta de captação está condicionada ao comparecimento de V. Sª à Agência do Banco do Brasil indicada, para apresentação dos seguintes documentos:

1. Publicação do Projeto no DOU (em anexo);

2. Cópia do Documento Constitutivo da Empresa e respectivas alterações;

3. Cópia de Cartão CNPJ;

4. Cópias dos documentos de todos os signatários da Empresa (para acesso ao GFN): Identidade, CPF e Comprovante de Residência;

5. Cópia de Procuração em caso do signatário não constar como representante no documento constitutivo;

6. Demonstração do Resultado (DRE) do último exercício findo em 31 de dezembro ou Relação de Faturamento (12 meses) devidamente assinada pelo contador (Atualização anual).

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão de Processos de Fomento - CGP

Documento assinado eletronicamente por **Thais Elita Matosinhos Lowen**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2017, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0620960** e o código CRC **C19C341D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01416.025274/2017-49 SEI nº 0620960

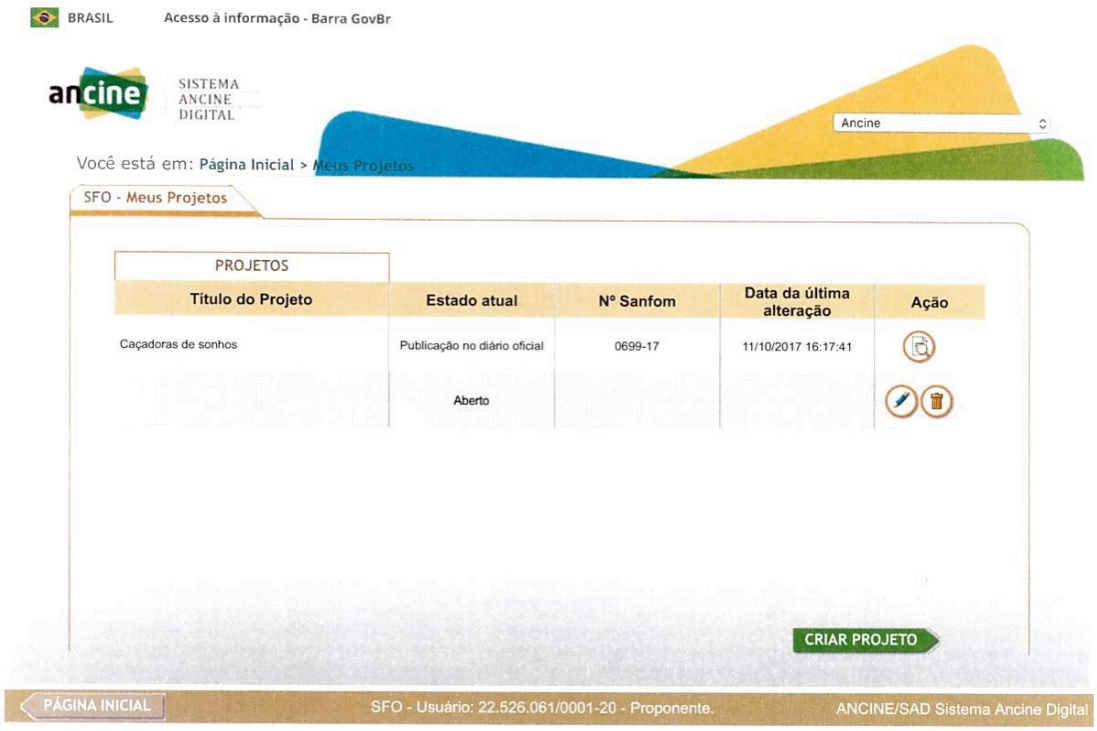
BRASIL
Acesso à informação - Barra GovBr
ancine
SISTEMA ANCINE DIGITAL
Ancine
Você está em: Página Inicial > Meus Projetos
SFO - Meus Projetos
PROJETOS
Título do Projeto
Estado atual
Nº Sanfom
Data da última alteração
Ação
Caçadoras de sonhos
Publicação no diário oficial
0699-17
11/10/2017 16:17:41
Aberto
CRIAR PROJETO
PÁGINA INICIAL
SFO - Usuário: 22.526.061/0001-20 - Proponente.
ANCINE/SAD Sistema Ancine Digital

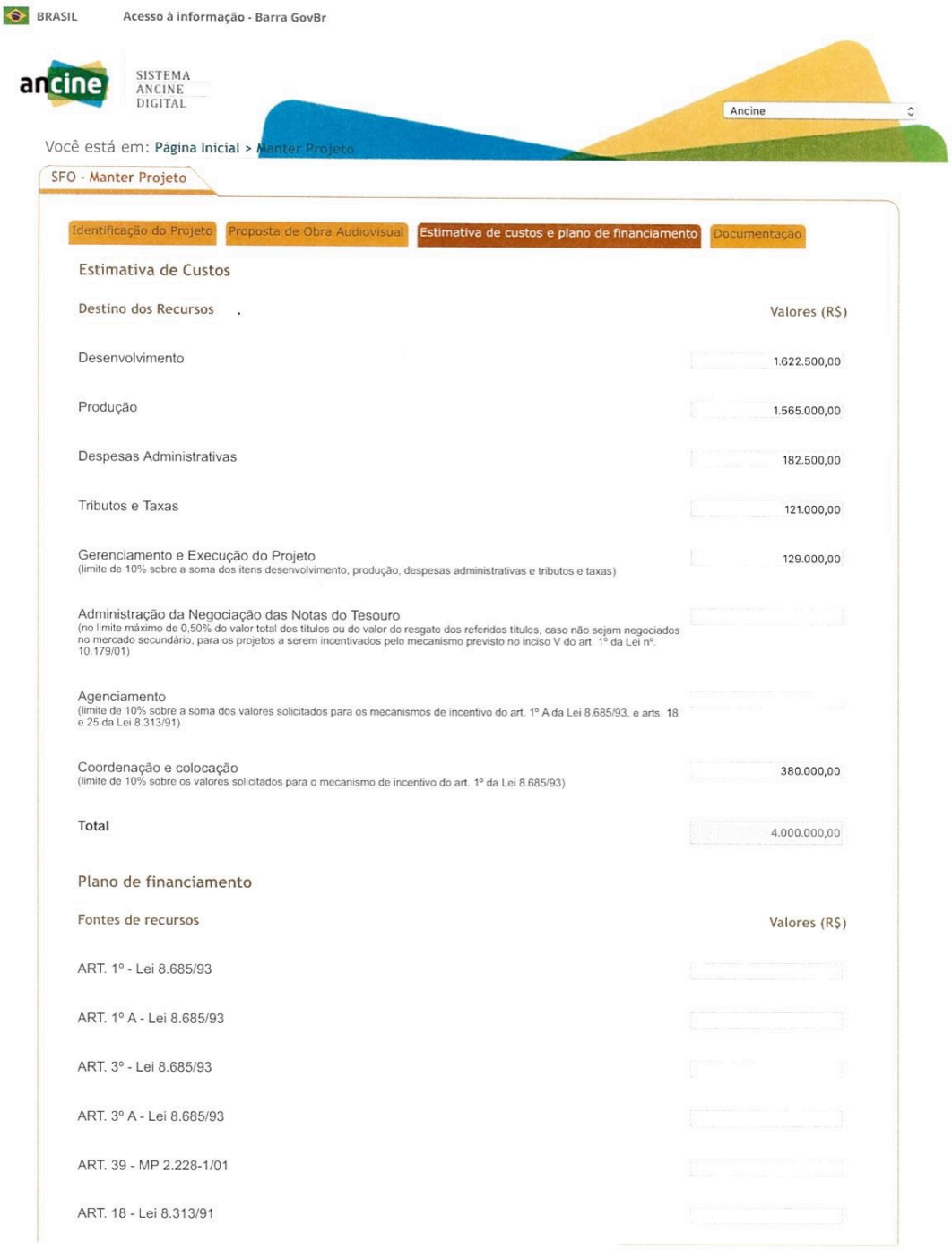
BRASIL
Acesso à informação - Barra GovBr
ancine
SISTEMA ANCINE DIGITAL
Ancine
Você está em: Página Inicial > Manter Projeto
SFO - Manter Projeto
Identificação do Projeto
Proposta de Obra Audiovisual
Estimativa de custos e plano de financiamento
Documentação
Estimativa de Custos
Destino dos Recursos
Valores (R$)
Desenvolvimento
1.622.500,00
Produção
1.565.000,00
Despesas Administrativas
182.500,00
Tributos e Taxas
121.000,00
Gerenciamento e Execução do Projeto
(limite de 10% sobre a soma dos itens desenvolvimento, produção, despesas administrativas e tributos e taxas)
129.000,00
Administração da Negociação das Notas do Tesouro
(no limite máximo de 0,50% do valor total dos títulos ou do valor do resgate dos referidos títulos, caso não sejam negociados no mercado secundário, para os projetos a serem incentivados pelo mecanismo previsto no inciso V do art. 1º da Lei nº. 10.179/01)
Agenciamento
(limite de 10% sobre a soma dos valores solicitados para os mecanismos de incentivo do art. 1º A da Lei 8.685/93, e arts. 18 e 25 da Lei 8.313/91)
Coordenação e colocação
(limite de 10% sobre os valores solicitados para o mecanismo de incentivo do art. 1º da Lei 8.685/93)
380.000,00
Total
4.000.000,00
Plano de financiamento
Fontes de recursos
Valores (R$)
ART. 1º - Lei 8.685/93
ART. 1º A - Lei 8.685/93
ART. 3º - Lei 8.685/93
ART. 3º A - Lei 8.685/93
ART. 39 - MP 2.228-1/01
ART. 18 - Lei 8.313/91

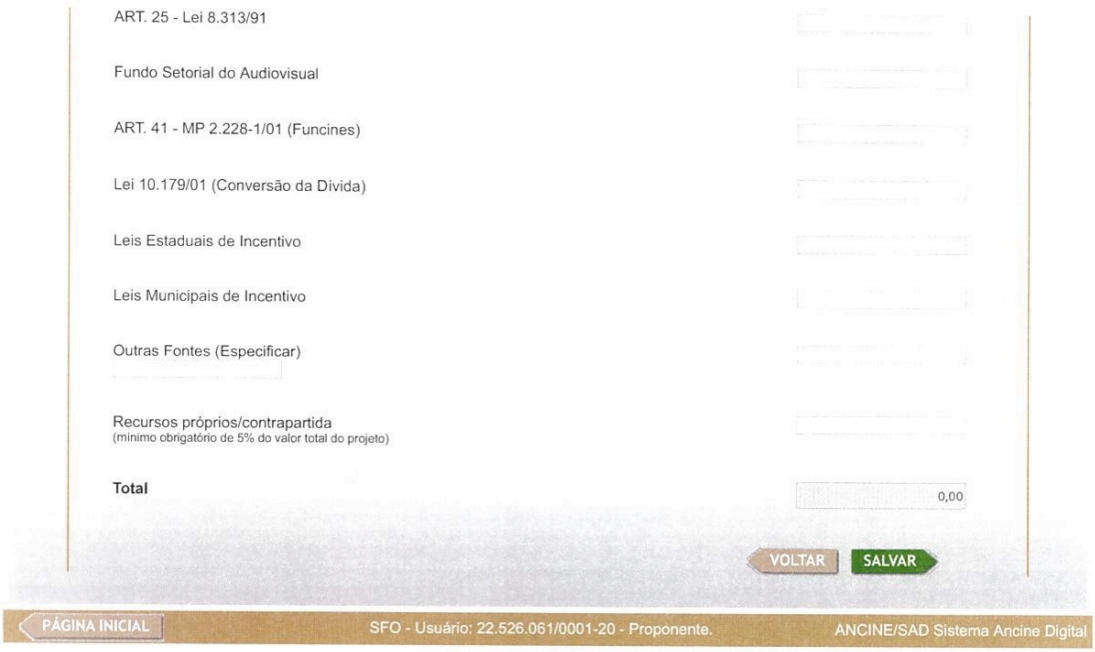
ART. 25 - Lei 8.313/91
Fundo Setorial do Audiovisual
ART. 41 - MP 2.228-1/01 (Funcines)
Lei 10.179/01 (Conversão da Dívida)
Leis Estaduais de Incentivo
Leis Municipais de Incentivo
Outras Fontes (Especificar)
Recursos próprios/contrapartida
(mínimo obrigatório de 5% do valor total do projeto)
Total
0,00
VOLTAR
SALVAR
PÁGINA INICIAL
SFO - Usuário: 22.526.061/0001-20 - Proponente.
ANCINE/SAD Sistema Ancine Digital

ANEXO II – PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

[redacted]

Nº 12.547 - Processo nº 53508.005640/2017-18. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal (SMP), até 08/12/2029.

Nº 12.549 - Processo nº 53500.067481/2017-15. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à ATENDE ENGENHARIA LTDA ME , CNPJ/MF nº 09.430.688/0001-14, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Nº 12.551 - Expede autorização à SEGURATEL - ALARMES ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 01.420.240/0001-08, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em todo território nacional. E também Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Nº 12.552 - Expede autorização à SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ/CPF: 04.022.822/0001-24, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em todo território nacional. E Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Nº 12.557 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à PRB PESSOA, CNPJ/CPF: 63.640.908/0001-80, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado, em Tefé/AM,até 08/05/2034.

Nº 12.581 - Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à TIXPERTS INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 21.229.558/0001-13, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), até 10/01/2032.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 12.650, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Processo nº 53504.004302/2017-07.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A., CNPJ/CPF 29.435.005/0082-94, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação radiochamada em Garulhos/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 13.090, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Processo nº 53500.076980/2017-01.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO CAMPOGRANDENSE LTDA, CNPJ 33.194.069/0001-52, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campo Grande/MS, até a data de 04/04/2021.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 13.099 - Processo nº 53500.076134/2017-83.

Autoriza THERMO KING DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.637.619/0006-91, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em São Paulo/SP, pelo período de 16/10/2017 a 20/10/2017.

Nº 13.107 - Processo nº 53500.074906/2017-42.

Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Pinhais/PR, pelo período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.108 - Processo nº 53500.075667/2017-48.

Autoriza DOSSENA E VASCONCELOS SERV AUTOM LTDA ME, CNPJ nº 16.796.265/0001-88, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Viamão/RS, pelo período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.109 - Processo nº 53500.075664/2017-12.

Autoriza MOTTIN RACING LTDA, CNPJ nº 03.406.065/0001-20, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação em Viamão/RS, pelo período de 20/10/2017 a22/10/2017.

Nº 13.110 - Processo nº 53500.075663/2017-60.

Autoriza JOSE ANTONIO MIRO DE CORDOVA - ME, CNPJ nº 14.140.838/0001-95, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas seguintes localidade(s) Viamão/RS, pelo período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.111 - Processo nº 53500.075661/2017-71.

Autoriza COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA, CNPJ nº 03.013.854/0002-81, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas seguintes localidade(s), Viamão/RS no período de 21/10/2017 a 22/10/2017.

Nº 13.112 - Processo nº 53500.075656/2017-68.

Autoriza A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação nas seguintes localidade(s), Viamão/RS, no período de 20/10/2017 a 22/10/2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 1.020, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XVI e XVII do art. 76, Capítulo IV, Anexo III da Portaria nº. 1.729, de 31 de março de 2017 observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria nº. 858 de 18 de dezembro de 2008 e na Portaria nº. 112 de 22 de abril de 2013, modificada pela Portaria nº. 5.774 de 16 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº. 53000.033467/2013-25, com fulcro na Nota Técnica nº. 4.574/2017/SEI-MCTIC, na forma prevista no artigo 50, §1º, da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Reconsiderar, de ofício, a decisão proferida por via da Portaria nº. 3.982/2015/SEI-MC publicada no D.O.U. em 10/03/2016, que aplicou à EMISSORA VALE DO APODI LTDA, Fistel nº. 50011054808, a sanção de suspensão por 1 (um) dia e, por este ato, convertê-la em multa no valor total de R$ 2.179,04 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no art. 62, da Lei 4.117/62, e lhe atribuir 4 (quatro) pontos, em razão da prática, de infração capitulada no art. 38, alínea "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações, com redação dada pela Lei nº. 10.610 de 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º Considerar prejudicado o recurso apresentado pela entidade e consignar o direito de o interessado apresentar novas razões recursais no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 5.989/SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76,parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.046430/2017-45, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Dr. Simões de Almeida, Nº198 - Centro para a :Local Não Arruado - Morro do Cruzeiro, S/nº, na localidade de Paraisópolis / MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 1236/2010 publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2010, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 70/2016, publicado no Diário Oficial da União em 30 de março de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53710.001718/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22°33'43"S e longitude 45°47'04"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

PORTARIA Nº 4.748/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.057579/2016-71, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 33085/2016/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Televisão Liberal Limitada, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Redenção, estado do Pará, utilizando o canal 9+ (nove decalado para mais), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, a qual passará a ser a própria Televisão Liberal Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.522/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.057583/2016-39, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 33121/2016/SEI-MCTIC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria no 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Televisão Liberal Limitada, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Altamira, estado do Pará, utilizando o canal 13 (treze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, a qual passará a ser a própria Televisão Liberal Limitada, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.s

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de outubro de 2017

Nº 116 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017.

17-0523 A Arquitetura de Dada
Processo: 01416.024648/2017-17
Proponente: BEMBE FILMES SERVICOS DE PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA. ME
Cidade/UF: Campina Grande/SP
CNPJ: 12.514.813/0001-89
Valor total aprovado: R$ 50.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.500,00
Banco: 001- agência: 1591-1 conta corrente: 32381-0
Valor aprovado no Art. 18 da lei 8.313/91: R$ 45.000,00
Banco: 001- agência: 1591-1 conta corrente: 32380-2

17-0531 NA MULTIDÃO
Processo: 01416.011956/2017-74
Proponente: CINEMA BRASIL DIGITAL - ESCRITÓRIO DE PLANEJ. EMPR. AUD. LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 68.317.445/0001-33
Valor total aprovado: R$ 3.791.779,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.002.190,00
Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 45413-3
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 400.000,00
Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 45412-5

17-0540 JOELMA
Processo: 01416.024618/2017-01
Proponente: INTRO LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.344.932/0001-02
Valor total aprovado: R$ 9.930.715,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.934.179,25
Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 8056-X
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 8053-5

17-0566 AS POLACAS
Processo: 01416.025236/2017-96
Proponente: MIGDAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.645.895/0001-75
Valor total aprovado: R$ 6.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.900.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24603-4
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.800.000,00
Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24602-6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017102000012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação em Veículo Oficial (0619692) SEI 01416.025274/2017-49

[redacted]

17-0567 DELICADEZA
Processo: 01416.025570/2017-40
Proponente: CIGANO FILMES LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.005.783/0001-70 Valor total aprovado: R$ 4.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 1189-4 conta corrente: 51749-6

17-0568 RUAS DISSONANTES
Processo: 01416.025551/2017-13
Proponente: PERPETUUM CINEMA E ARTE LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.548.416/0001-50
Valor total aprovado: R$ 404.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 383.000,00
Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 62910-3

17-0570 MANU
Processo: 01416.025603/2017-51
Proponente: CISMA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS, EVENTOS E TEATRO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CPF: 05.919.250/0001-43
Valor total aprovado: R$ 3.500.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.205.000,00
Banco: 001- agência: 1892-9 conta corrente: 19751-3

17-0571 CARMEN
Processo: 01416.025615/2017-86
Proponente: CISMA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS, EVENTOS E TEATRO LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.919.250/0001-43
Valor total aprovado: R$ 2.500.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 700.000,00
Banco: 001- agência: 1892-9 conta corrente: 19750-5

17-0572 CAÇADORAS DE SONHOS
Processo: 01416.025274/2017-49
Proponente: PERVALEO INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Cidade/UF: Niterói / RJ
CNPJ: 22.526.061/0001-20
Valor total aprovado: R$ 4.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 3.800.000,00
Banco: 001- agência: 1230-0 conta corrente: 51558-2

17-0573 QUANDO A NOITE VAI EMBORA
Processo: 01416.025692/2017-36
Proponente: DEMAMAN & CIA LTDA ME. Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 14.853.467/0001-99
Valor total aprovado: R$ 240.000,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 228.000,00 Banco: 001- agência: 3537-8 conta corrente: 28560-9

17-0574 BABY
Processo: 01416.025318/2017-31
Proponente: DESISUN FILMES E ROTEIROS LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.091.386/0001-73
Valor total aprovado: R$ 2.988.850,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 750.000,00
Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 26615-9

17-0575 FAZENDO A VIDA
Processo: 01416.025572/2017-39
Proponente: TRÊS MUNDOS CINE Y VIDEO LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 01.713.311/0001-60
Valor total aprovado: R$ 2.805.000,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 981.750,00
Banco: 001- agência: 0287-9 conta corrente: 45414-1

17-0576 INCLUSÃO REVERSA
Processo: 01416.025675/2017-07
Proponente: MOVIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 15.743.170/0001-33
Valor total aprovado: R$ 467.555,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 444.177,25
Banco: 001- agência: 3386-3 conta corrente: 26470-9

17-0577 DESTRUA-ME
Processo: 01416.025586/2017-52
Proponente: PONTOS DE FUGA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.832.283/0001-87
Valor total aprovado: R$ 4.234.600,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 800.000,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30889-7
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30891-9
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 600.000,00 Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30890-0
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 522.600,00
Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30892-7

17-0578 PARA ALÉM DOS TRIBUNAIS
Processo: 01416.025698/2017-11
Proponente: TRAILER FILMES PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICAS LTDA. - ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.479.453/0001-04
Valor total aprovado: R$ 794.000,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 754.300,00
Banco: 001- agência: 4306-0 conta corrente: 15137-8

17-0579 APENAS RESPIRE
Processo: 01416.025747/2017-16
Proponente: NA LAJE FILMES PRODUÇÕES LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.035.343/0001-01
Valor total aprovado: R$ 3.106.747,12 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.951.409,76 Banco: 001- agência: 2809-6 conta corrente: 31666-0

17-0580 VIVAAAAAA
Processo: 01416.025700/2017-44
Proponente: ALICE FANNY RIFF-PRODUÇÕES AUDIVISUAIS E CULTURAIS-ME. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.551.469/0001-72
Valor total aprovado: R$ 630.000,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 598.500,00 Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 62909-X

17-0581 EM BUSCA DA FOTO PERFEITA
Processo: 01416.025760/2017-67
Proponente: IMAGINAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.899.485/0001-50
Valor total aprovado: R$ 1.905.700,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.810.415,00 Banco: 001- agência: 2909-2 conta corrente: 49229-9

17-0582 CIDADE DOS SONHOS - CITY OF DREAMS
Processo: 01416.024040/2017-84
Proponente: LUMIART LTDA. Cidade/UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 09.206.021/0001-32
Valor total aprovado: R$ 6.258.165,28
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R$ 1.000.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58049-X
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58051-1
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R$ 2.500.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58050-3
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R$ 500.000,00
Banco: 001- agência: 3032-5 conta corrente: 58052-X

Art. 2º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 634, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
176525 - IMIN 110 - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ALIANÇA CULTURAL BRASIL - JAPÃO DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 78.019.825/0001-45
Processo: 01400027553201716
Cidade: Londrina - PR;
Valor Aprovado: R$ 2.264.678,05
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar uma rica programação Artística e Cultural, na cidade de Maringá - PR, em Evento comemorativo aos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil, contando com apresentações de Artes Cênicas, em especial o Bon Odori e o Teatro de Kabuki, Música Instrumental e Japonesa, com a participação especial de renomado artista Japonês, o Taiko e ainda a realização de várias exposições de Artes Visuais. O evento fará parte do calendário oficial das comemorações dos 110 anos da Imigração Japonesa no Brasil e atingirá pessoas de várias regiões e diversas etnias do Paraná e também de outros estados do Brasil.

176521 - Mes da Diversidade
FOUR X PRODUCAO DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.356.941/0001-30
Processo: 01400027539201712
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 1.372.625,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O Mês da Diversidade é um projeto que será realizado com a intenção de unir as diversas atividades e manifestações culturais com a temática LGBT, incluindo as Paradas do Orgulho LGBT. Os desfiles, que contam com musica, dança e performances artísticas tem como objetivo o respeito a diversidade e a luta contra a homofobia. O olhar a partir da ótica LGBT será traduzido em ações que abordem a diversidade de manifestações culturais com a realização de ações que ocuparão espaços distribuídos pelos eventos, trazendo: moda, culinária, música e performances de diversas manifestações artísticas.

176494 - Ópera O quatrilho
BELL'ANIMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.407.123/0001-70
Processo: 01400027327201735
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 3.269.012,37
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Montar e circular por entre dezesseis cidades com ópera baseada na obra O quatrilho, livro de autoria do brasileiro José Clemente Pozenato, lançado em 1985.

176487 - UMA NOITE NO MUSEU - CARNAVAL 2018
GREMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO TUCURUVI
CNPJ/CPF: 48.034.847/0001-15
Processo: 01400027253201737
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.988.000,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Trata-se do desfile de Carnaval do G.R.C.S. ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO TUCURUVI, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2018 , no sambodrômo do Anhembi, em São Paulo, com a distribuição das fantasias.

176548 - UNIDOS DE VILA MARIA - CARNAVAL 2018
GREMIO RECREATIVO CULTURAL SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA MARIA
CNPJ/CPF: 43.156.728/0001-10
Processo: 01400027590201724
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 1.845.996,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar o desfile do G.R.C.S.E.S. Unidos de Vila Maria no Sambódromo do Anhembi, cidade de São Paulo em 10 fevereiro de 2018. Haverá a distribuição de fantasias.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
172118 - FESTIVAL DE NATAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Ezadi Antônio Boss Dutra 28703634000
CNPJ/CPF: 20.207.710/0001-02
Processo: 01400017998201798
Cidade: Quedas do Iguaçu - PR;
Valor Aprovado: R$ 201.197,85
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O Festival de Natal de Quedas do Iguaçu tem o apoio da Associação Comercial e Empresarial, da Associação do Centro de Cultura e Sustentabilidade de Quedas do Iguaçu e da Secretaria Municipal de Cultura de Quedas do Iguaçu e atende ao anseio da população que vê neste evento a oportunidade de assistir shows gratuitos de boa qualidade apresentados em espaço público, com cenário encantador e embalado pelo clima natalino. Para os shows do Festival de Natal será construído, em madeira, um "chalé", amplamente decorado com enfeites natalinos e que servirá como palco durante as apresentações dos shows. O local e seu entorno receberão decoração natalina especialmente desenvolvida para tal, de modo a transformar aquele ambiente no cenário ideal para o evento.

176520 - Música Instrumental 2018
SEIKO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.912.952/0001-38
Processo: 01400027528201732
Cidade: Vargem Grande Paulista - SP;
Valor Aprovado: R$ 644.931,00
Prazo de Captação: 20/10/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Pretende-se com o projeto MÚSICA INSTRUMENTAL 2018 a criação de uma série retratando diferentes aspectos da música instrumental, oferecendo ao público um panorama do cenário. O projeto irá contemplar diferentes ações de democratização do acesso, buscando ampliar o público para esse tipo de arte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017102000013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicado em Veículo Oficial (0619692) SEI 01416.025274/2017-49 / pg.

Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

Ofício de Aprovação do Projeto nº 574-E/2017-ANCINE/SFO/ CGP

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA - ME
SHS Quadra 06 conjunto A, 903bloco C
Cep: 70.316-109 BRASILIA / DF

Projeto: Caçadoras de sonhos
Processo: 01416.025274/2017-49
Salic: 17-0572

Assunto: Aprovação de Projeto Audiovisual

Prezado Produtor,

Informamos que o projeto audiovisual supracitado foi aprovado pela ANCINE, conforme documentação em anexo.

Comunicamos que, para o processo em tela, foram abertas as contas de captação e movimentação na agência do Banco do Brasil indicada, conforme comprovante emitido via sistema da ANCINE.

Caso haja interesse em abrir conta de movimentação em outra Instituição Financeira, deverá ser encaminhada carta de solicitação à Coordenação de Gestão de Projetos, conforme determina o § 2º do art. 55 da Instrução Normativa nº 125/2015, a saber:

"§ 2º Quando necessário a proponente poderá submeter a solicitação de abertura de conta corrente de movimentação em outra instituição bancária. No entanto, as transferências de recursos das contas de captação serão feitas pela ANCINE exclusivamente para as contas de movimentação abertas pela ANCINE junto ao Banco do Brasil."

Na oportunidade, cumpre-nos informar:

1. O prazo para captação de recursos incentivados do projeto em tela é até 31/12/2017, e o prazo para conclusão do mesmo, conforme a Instrução Normativa nº 22, é de 36 meses, no caso de projetos da modalidade produção de obras de animação, e de 24 meses para os demais casos, a partir da autorização para movimentação de recursos.

2. Cada aporte de recurso no projeto deve ser comunicado à ANCINE em até 5 (cinco) dias após sua efetivação, e o valor máximo aprovado para a captação de recursos não pode ser extrapolado.

3. Caberá ao proponente solicitar formalmente a autorização para movimentação dos recursos incentivados captados, assim como as movimentações posteriores, consoante às regras dispostas no Capítulo IV, Seção III da Instrução Normativa nº 125/2015.

4. Somente serão aceitos na prestação de contas documentos fiscais que comprovem despesas efetuadas após a aprovação do projeto publicada no Diário Oficial da União, cuja cópia segue em anexo. A prestação de contas deverá ser apresentada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 124/2015. Eventuais dúvidas poderão ser tiradas através do email prestacao.contas@ancine.gov.br

<mailto:prestacao.contas@ancine.gov.br>.

5. Contratos de associação entre a empresa proponente e um coexecutor para a execução do projeto deverão ser previamente submetidos à aprovação da ANCINE, antes da execução das despesas previstas no próprio contrato, nas condições dispostas no Capítulo V, Seção IV da Instrução Normativa nº 125/2015.

6. Despesas com compra de ativos não poderão ser computadas para efeito de prestação de contas, exceto quando a empresa proponente doar para a entidade pública o material comprado.

8. Deverá constar na obra audiovisual e em todo material de divulgação logomarca da ANCINE, conforme Instrução Normativa nº 85 da ANCINE e conforme o Manual de Aplicação da Logomarca, presentes no site da ANCINE.

9. Todos os projetos de produção audiovisual financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE e apresentados para aprovação após 18/12/2014, deverão contemplar nos seus orçamentos serviços de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, na forma das Instruções Normativas nº 125 e 116 da ANCINE.

Ressaltamos que a confirmação da abertura da conta de captação está condicionada ao comparecimento de V. Sª à Agência do Banco do Brasil indicada, para apresentação dos seguintes documentos:

1. Publicação do Projeto no DOU (em anexo);

2. Cópia do Documento Constitutivo da Empresa e respectivas alterações;

3. Cópia de Cartão CNPJ;

4. Cópias dos documentos de todos os signatários da Empresa (para acesso ao GFN): Identidade, CPF e Comprovante de Residência;

5. Cópia de Procuração em caso do signatário não constar como representante no documento constitutivo;

6. Demonstração do Resultado (DRE) do último exercício findo em 31 de dezembro ou Relação de Faturamento (12 meses) devidamente assinada pelo contador (Atualização anual).

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão de Processos de Fomento - CGP

Documento assinado eletronicamente por **Thais Elita Matosinhos Lowen**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2017, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0620960** e o código CRC **C19C341D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01416.025274/2017-49 SEI nº 0620960

ANEXO III – ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA

REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Às dez horas do dia 08/12/2017, reuniram-se os sócios da **PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA.**, sediada Setor Hoteleiro Sul, quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 903, CEP 70.316-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.526.061/0001-20, a saber, **SABRINA BASTOS FIDALGO**, brasileira, separada de fato, empresária, residente e domiciliada em Brasília-DF no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 04, Conjunto 3ª, Lote 4/1C, apartamento 247, CEP 70200-004, portadora da CI nº 12678826-4 – Detran/RJ e CPF/MF sob o nº 095.513.307-65 e **TADEU BASTOS FIDALGO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Niterói/RJ, na Rua Edma Rodrigues Valadão, 317, Camboinhas, CEP 24.358-651, portador da CI nº 270112733 - Detran/RJ e CPF/MF sob o nº 146.349.587-08. Os sócios propuseram deliberar sobre a emissão pública de quotas de Certificados de Investimento Audiovisual, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 260, de 9 de abril de 1997, conforme alterada ("Instrução CVM 260"), para a realização do projeto de obra cinematográfica de longa metragem denominada "**CAÇADORAS DE SONHOS**", na quantidade global de 380.000 (trezentos e oitenta mil) de quotas representativas de Certificados de Investimento Audiovisual, com preço de subscrição unitário de R$ 10,00 (dez reais), observado o valor mínimo de investimento por investidor de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um total de até R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) do orçamento total do filme, sendo que a integralização dos 5% (cinco por cento) restantes do orçamento total será de responsabilidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA., tendo por base as seguintes características:

I - MONTANTE DA EMISSÃO

O montante da emissão pública será de até R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), valor autorizado por meio do Despacho nº 116 do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017 (Salic 17-0572).

II - QUANTIDADE DE TÍTULOS

Serão lançados publicamente 380.000 (trezentos e oitenta mil) de quotas representativas de Certificados de Investimento Audiovisual, onde cada Certificado emitido representa uma 1 (uma) quota representativa de direitos sobre a comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS", conforme previsto no artigo 1º da Instrução CVM nº 260/97. A distribuição poderá ou não atingir o número total de quotas registradas, tendo em vista a possibilidade de remanejamento das fontes de recursos para a realização do projeto, com diminuição dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.685/93, e o correspondente aumento dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.313/91, ou a desnecessidade da totalidade dos recursos originalmente previstos.

III - DATA DA EMISSÃO
Fica definida como data de emissão aquela da concessão do registro de emissão pela Comissão de Valores Mobiliários.

IV - VALOR UNITÁRIO
As quotas de Certificados de Investimento Audiovisual terão preço unitário de R$ 10,00 (dez reais) na data de emissão, observado o valor mínimo de investimento por investidor de R$ 1.000,00 (mil reais).

V - DA FORMA
Os Certificados de Investimento Audiovisual serão da forma nominativa.

VI - PRAZO E PERCENTUAL DE COMERCIALIZAÇÃO
Os Certificados de Investimento da emissão pública farão jus, em conjunto, a 6% (seis por cento) da Renda Líquida do Produtor, decorrente da venda dos direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS" durante o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de comercialização do projeto em questão, nos mercados nacional e internacional, em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, sendo que os 94% (noventa e quatro por cento) restantes serão destinados à PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Os direitos dos subscritores sobre a comercialização da obra cinematográfica encerrar-se-ão em 2 (dois) anos a partir da data de início de sua comercialização, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional, não havendo reembolso do valor nominal. Considerando que o projeto tem 380.000,00 (trezentos e oitenta mil) quotas, cada quota fará jus a 0,000015789473684210 5% da Renda Líquida do Produtor. Entende-se por Renda Líquida do Produtor a renda bruta de bilheteria ou da venda de direitos de comercialização, deduzidas dos impostos e taxas incidentes e das despesas de comercialização.

VII - PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO
Os Certificados de Investimento Audiovisual serão subscritos pelo seu valor unitário em reais da data da subscrição. Os Certificados de Investimento Audiovisual deverão ser integralizados à vista, na data de subscrição dos Certificados, em moeda corrente nacional mediante documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou, ainda, por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN para a conta corrente do projeto: Banco do Brasil S/A (001), agência nº 1230-0, conta corrente nº 51.558-2, de titularidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA.

VIII - DOS PAGAMENTOS
Os pagamentos aos subscritores serão feitos semestralmente, quando da apuração da Renda Líquida do Produtor, resultado da comercialização no semestre. A empresa

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA terá 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre para apurar os resultados dos direitos de comercialização, devendo o pagamento ser feito em reais até o último dia do mês subsequente ao encerramento da apuração do resultado do semestre em questão. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Emissora nas respectivas contas correntes dos titulares dos Certificados.

IX - DOS PROCEDIMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA

Os Certificados de Investimento Audiovisual serão distribuídos em regime de melhores esforços, observando-se o seguinte:

a) A subscrição e/ou colocação dos Certificados de Investimento somente terá início após a concessão do registro da emissão pela CVM e disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores;

b) os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, a distribuição primária ocorrerá no mercado de balcão não organizado;

c) Nos termos do art. 11, inc. IV, alínea "c" da Instrução CVM nº 260/97, a oferta terá o prazo de distribuição junto ao público de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da concessão do registro dos Certificados pela CVM;

d) a instituição líder da distribuição efetuará a colocação, em regime de melhores esforços atendendo aos investidores interessados na aquisição dos Certificados inexistindo reservas antecipadas ou lotes máximos, observado o lote mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por investidor; e

e) Se no final do prazo a que se refere o item anterior, os Certificados não tiverem sido totalmente colocados, o Coordenador Líder não se responsabilizará pelo saldo não colocado.

X - DA NEGOCIAÇÃO

Os Certificados de Investimento Audiovisual não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado.

Os Certificados de Investimento Audiovisual poderão ser negociados no mercado secundário com sua respectiva transferência de titularidade no âmbito do mercado de balcão não organizado, respeitadas as condições previstas na Decisão Conjunta ANCINE/CVM nº 1/2004, com o seguinte teor: "*Art. 1º Os Certificados de Investimento que caracterizem cotas representativas de direitos de comercialização de projetos específicos da área audiovisual cinematográfica brasileira de produção independente, bem como os de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica, só podem ser negociados no mercado secundário após: I - a entrega da primeira cópia da obra audiovisual, no caso de projetos de produção cinematográfica, ou a entrega do primeiro relatório semestral, relativo aos rendimentos da comercialização, no caso de projetos de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica; II - apresentação à ANCINE da prestação de contas final, conforme Instrução Normativa nº. 21, de 30 de dezembro de 2003; III - a autorização da ANCINE, publicada no Diário Oficial da União. Art. 2º Fica vedada a aquisição de Certificados de Investimentos no mercado*

secundário, sob qualquer forma, com a utilização dos recursos incentivados previstos na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991; na Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 9.323, de 5 de dezembro de 1996; e na Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002". Adicionalmente, estabelece o Art. 10, §2º da Instrução CVM 260/97 que: "*As quotas dos projetos só poderão ser negociadas no mercado secundário após a liberação, pela ANCINE, dos recursos captados e a distribuição registrada ter sido totalmente colocada*".

XI - DA AUTORIZAÇÃO

A presente reunião autoriza a PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA a (i) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da emissão; (ii) contratar (a)o Banco Fator S/A para intermediar e coordenar a emissão pública dos Certificados de Investimento Audiovisual; e (b) demais prestadores de serviços para a emissão, incluindo assessor legal.

XII - DO REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A presente emissão de Certificados de Investimento Audiovisual será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385/76, Instrução CVM nº 260/97 e demais disposições legais e regulamentares que se fizerem pertinentes.

XIII – DA ABERTURA DA CONTA CORRENTE

Foi aberta junto ao Banco do Brasil S.A, agência 1230-0, a conta corrente nº 51.558-2, referente aos depósitos do Art. 1° da Lei 8.685/93 de titularidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA, a qual deverá receber os depósitos relativos às captações efetuadas pela instituição líder de distribuição.

As deliberações foram colocadas em votação e sem ressalvas, aprovadas por unanimidade de votos. Ficam desde já revogadas as deliberações anteriores sobre a mesma matéria objeto desta reunião de sócios. Os sócios resolveram dar prosseguimento ao registro junto a CVM, tendo em vista a aprovação do projeto conforme Despacho nº 116 do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017 (Salic 17-0572). Conforme decidido anteriormente, o responsável pelo projeto junto ao Ministério da Cultura, Agência Nacional de Cinema, CVM, Investidores e Instituições Financeiras, será a sócia quotista Sra. Sabrina Bastos Fidalgo. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi colocada à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que uma vez aprovada pelos presentes, a assinaram.

Brasília, 8 de dezembro de 2017.

TADEU BASTOS FIDALGO

SABRINA BASTOS FIDALGO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO

MINUTA DE CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL REFERENTE À OBRA CINEMATOGRAFICA "CAÇADORAS DE SONHOS"

PREÂMBULO

Como Emissora:

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA, sediada no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, sala 903, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70316-109, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22526061/0001-20, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus sócios, Sabrina Bastos Fidalgo, brasileira, separada de fato, empresária, residente e domiciliada em Brasília-DF no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 04, Conjunto 3ª, Lote 4/1C, apartamento 247, CEP 70200-004, portadora da CI nº 12678826-4 – Detran/RJ e CPF/MF sob o nº 095.513.307-65 e Tadeu Bastos Fidalgo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Niterói/RJ, na Rua Edma Rodrigues Valadão, 317, Camboinhas, CEP 24.358-651, portador da CI nº 270112733 - Detran/RJ e CPF/MF sob o nº 146.349.587-08, doravante denominada Emissora;

Como Investidor: [●]

As partes acima, nomeadas e qualificadas, tem entre si ajustada a celebração do presente Instrumento Particular de Contrato de Subscrição de Certificados de investimento Audiovisual, para a realização do projeto de uma obra cinematográfica de longa metragem denominado "CAÇADORA DE SONHOS", o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Em reunião dos sócios quotistas da Emissora, realizada em 8/12/2017, foi deliberada e aprovada a emissão de Certificados de Investimento Audiovisual mediante oferta pública de 380.000 (trezentos e oitenta mil) de quotas representativas de Certificados de Investimento Audiovisual, com preço de subscrição unitário de R$ 10,00 (dez reais), perfazendo o montante de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REGISTROS

2.1. Registro na Comissão de Valores Mobiliários.

A Emissão dos Certificados de Investimento Audiovisual será registrada perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na forma das Leis nº 6.385/76, Instrução CVM nº 260/97 e demais disposições legais e regulamentares.

2.2. Registro do Projeto na ANCINE.

O projeto de realização da obra cinematográfica em questão foi aprovado por meio do Despacho nº 116, do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017 (Salic 17-0572).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO

3.1. Quantidade de Títulos:

Serão emitidas 380.000 (trezentos e oitenta mil) de quotas representativas de Certificados de Investimento Audiovisual.

3.2. Montante da Emissão:

O valor total da emissão é de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

3.3. Preço de Subscrição:

Os Certificados de Investimento Audiovisual serão subscritos pelo seu valor unitário em reais na data da subscrição, isto é, o preço de subscrição unitário de R$ 10,00 (dez reais), observado o valor mínimo de investimento por investidor de R$ 1.000,00 (mil reais).

3.4. Da integralização:

Os Certificados de Investimento Audiovisual deverão ser integralizados à vista, na data de subscrição dos Certificados, em moeda corrente nacional mediante documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou, ainda, por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN para a conta corrente do projeto: Banco do Brasil S/A (001), agência nº 1230-0, conta corrente nº 51.558-2, de titularidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador Líder contratado pela emissora é o Banco Fator S/A. As quotas de Certificados de Investimento Audiovisual serão distribuídas em regime de melhores esforços, observando-se o seguinte:

a) A subscrição e/ou colocação dos Certificados de Investimento somente terá início após a concessão do registro da emissão pela CVM e disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores;
b) os Certificados não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, a distribuição primária ocorrerá no mercado de balcão não organizado;

c) Nos termos do art. 11, inc. IV, alínea "c" da Instrução CVM nº 260/97, a oferta terá o prazo de distribuição junto ao público de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da concessão do registro dos Certificados pela CVM;
d) o Coordenador Líder efetuará a colocação, em regime de melhores esforços, atendendo aos investidores interessados na aquisição dos Certificados, inexistindo reservas antecipadas ou lotes máximos, observado o lote mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por investidor; e
e) Se no final do prazo a que se refere o item anterior, os Certificados não tiverem sido totalmente colocados, o Coordenador Líder não se responsabilizará pelo saldo não colocado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA OBRA

a) Pré-Produção: 04/06/2018 a 05/07/2018 (4 semanas e 3 dias)
b) Produção e Filmagem: 06/07/2018 a 01/03/2019 (34 semanas)
c) Pós-Produção: 02/03/2019 a 11/05/2019 (10 semanas)
d) Total: 48 semanas e três dias
e) Data prevista para conclusão do projeto: 15 de maio de 2019.
f) Previsão de lançamento: 18/05/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS DOS SUBSCRITORES

Os Certificados de Investimento da emissão pública farão jus, em conjunto, a 6% (seis por cento) da Renda Líquida do Produtor, decorrente da venda dos direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS" durante o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de comercialização do projeto em questão, nos mercados nacional e internacional, em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, sendo que os 94% (noventa e quatro por cento) restantes serão destinados à PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Os direitos dos subscritores sobre a comercialização da obra cinematográfica encerrar-se-ão em 2 (dois) anos a partir da data de início de sua comercialização, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional, não havendo reembolso do valor nominal. Considerando que o projeto tem 380.000,00 (trezentos e oitenta mil) quotas, cada quota fará jus a 0,000015789473684210 5% da Renda Líquida do Produtor.

Entende-se por Renda Líquida do Produtor a renda bruta de bilheteria ou da venda de direitos de comercialização, deduzidas dos impostos e taxas incidentes e das despesas de comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos aos subscritores serão feitos semestralmente, quando da apuração da Renda Líquida do Produtor, resultado da comercialização no semestre. A empresa

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA terá 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre para apurar os resultados dos direitos de comercialização, devendo o pagamento ser feito em reais até o último dia do mês subsequente ao encerramento da apuração do resultado do semestre em questão.

Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Emissora nas respectivas contas correntes dos titulares dos Certificados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

Caberá a empresa Emissora, direta ou indiretamente:
a) Providenciar a aquisição de direitos de obras literárias, argumentos e roteiros necessários às produções do filme;
b) Contratar diretores, pessoal técnico e serviços artísticos, bem como comprar ou alugar equipamentos e materiais;
c) Contratar serviços de assessoramento financeiro e administrativo, assim como todas as demais atividades necessárias à execução do empreendimento;
d) Manter livros de registro de transferência dos Certificados de Investimento ou contratar serviço para esse fim com instituição financeira autorizada pela CVM;
e) Contabilizar os direitos de comercialização em livros próprios e em separado, que será de responsabilidade de contabilista credenciado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
f) Elaborar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, relatório mensal sobre a integralização das quotas e evolução do projeto, de acordo com os formulários constantes dos Anexos I e II a esta Instrução, exceto durante o período de distribuição, de acordo com o que dispõe o inciso VI do art. 10 da Instrução CVM 260/97. No período de distribuição de quotas, o Coordenador Líder ficará encarregado de remeter à CVM os relatórios mensais referidos no art. 24 da Instrução CVM 260/97, os quais deverão ser elaborados por cada um dos participantes do consórcio, de acordo com o tipo de contrato, devendo a remessa dos últimos relatórios ser processada até 15 (quinze) dias após o encerramento da distribuição das quotas;
g) Após a conclusão do projeto, elaborar e divulgar semestralmente, dentro de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, um relatório de acordo com o formulário constante do Anexo III da Instrução CVM 260/97, que será colocado à disposição dos titulares dos Certificados de Investimento, na sede da empresa emissora, contendo informações relativas aos rendimentos decorrentes dos direitos de comercialização do projeto; assinado pelo sócio responsável pelo projeto junto a CVM e por um contabilista credenciado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, encaminhando cópia a CVM e à Agência Nacional de Cinema, na mesma data de sua divulgação, conforme disposto no artigo 25 da Instrução CVM 260/97;
h) Comunicar ato ou fato relevante, nos termos do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/02, no mesmo dia de sua divulgação pela imprensa;
i) Comunicar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, seus fundamentos e demonstrações financeiras especialmente levantadas para a obtenção do benefício legal;
j) Comunicar sentença concessiva de recuperação judicial ou extrajudicial;
k) Comunicar pedido ou confissão de falência, no mesmo dia de sua ciência pela empresa, ou do ingresso do pedido em juízo, conforme o caso;
l) Comunicar sentença declaratória de falência, com indicação do síndico da massa falida, no mesmo dia de sua ciência pela empresa;

m) Estruturar e manter em perfeito funcionamento um departamento de atendimento aos iitulares dos Certificados de Investimentos, de modo que assegure tratamento adequado aos investidores ou contratar instituição para prestação dos respectivos serviços;
n) Assumir o compromisso de revelar prontamente ao público as decisões tomadas pela administração, com relação a sues resultados operacionais, atividades comerciais e outros elementos relevantes, nos termos nominativos expedidos pela CVM;
o) Outras informações solicitadas pela CVM, no prazo que esta assinalar;
p) Fornecer, em tempo hábil, de todas as informações, corretas, completas e necessárias para atender aos requisitos das normas aplicáveis editadas pela CVM, e for o caso, relativas à Oferta, inclusive informações financeiras, sendo a Emissora responsável pela suficiência, completude e veracidade das informações fornecidas;
q) Arcar com todas as despesas decorrentes do projeto, não cabendo aos subscritores qualquer custo adicional; e
r) Inserir o logotipo do Coordenador Líder, em tamanho equivalente as demais togotipias constantes quando da exibição da referida obra cinematográfica.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS CERTIFICADOS

Os Certificados de Investimento Audiovisual não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação no mercado secundário ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez destes certificados inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

Adicionalmente, os Certificados de Investimento Audiovisual poderão ser negociados no mercado secundário com sua respectiva transferência de titularidade no âmbito do mercado de balcão não organizado, respeitadas as condições previstas na Decisão Conjunta ANCINE/CVM nº 1/2004, com o seguinte teor: "*Art. 1º Os Certificados de Investimento que caracterizem cotas representativas de direitos de comercialização de projetos específicos da área audiovisual cinematográfica brasileira de produção independente, bem como os de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica, só podem ser negociados no mercado secundário após: I - a entrega da primeira cópia da obra audiovisual, no caso de projetos de produção cinematográfica, ou a entrega do primeiro relatório semestral, relativo aos rendimentos da comercialização, no caso de projetos de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica; II - apresentação à ANCINE da prestação de contas final, conforme Instrução Normativa nº. 21, de 30 de dezembro de 2003; III - a autorização da ANCINE, publicada no Diário Oficial da União. Art. 2º Fica vedada a aquisição de Certificados de Investimentos no mercado secundário, sob qualquer forma, com a utilização dos recursos incentivados previstos na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991; na Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 9.323, de 5 de dezembro de 1996; e na Medida Provisória nº. 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002*". Adicionalmente, estabelece o Art. 10, §2º da Instrução CVM 260/97 que: "*As quotas dos projetos só poderão ser negociadas no mercado secundário após a liberação, pela ANCINE, dos recursos captados e a distribuição registrada ter sido totalmente colocada*".

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSEMBLEIA

Os subscritores poderão realizar assembleia para eleger representante, ao qual a empresa emissora garantirá o acesso à contabilidade de que trata o art. 27 da Instrução CVM nº 260/97.

Somente poderá exercer a função de representante dos titulares de Certificados pessoa física ou jurídica, titular de Certificado e que não exerça cargo ou função na empresa emissora, ou que não lhe preste assessoria ou serviços de qualquer natureza.

A assembleia poderá ser convocada por qualquer dos titulares de Certificados, sendo o quórum de deliberação a maioria absoluta das quotas representadas pelos Certificados de Investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato começa a partir da data de sua assinatura e finda após o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora estipuladas, em especial as dispostas na Clausula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato é irrevogável e irretratável, podendo, no entanto, ser rescindido na hipótese de sobrevir alteração nas normas legais ou regulamentares aplicáveis no mercado de capitais, que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados, de qualquer forma, com a e emissão dos certificados, tornando a operação inviável a qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSAVEL

A sócia da Emissora, Sra. Sabrina Bastos Fidalgo, é a responsável pelo projeto junto a Agência Nacional de Cinema, à Comissão de Valores Mobiliários, aos investidores e Instituições Financeiras participantes, prestando as necessárias informações sobre o andamento do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da cidade de Brasília (DF), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presente de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Brasília (DF), [●] de [●] de [●].

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA

INVESTIDOR

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CFP.:

2.
Nome:
CPF:

ANEXO V – MINUTA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA

EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL
Registro CVM/SRE/CAV/2017/[●]

OBRA CINEMATOGRÁFICA:
"CAÇADORAS DE SONHOS"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO nº [●]

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do Subscritor/Investidor	CNPJ / CPF

Endereço	UF

Cidade	CEP	Qualificação para fins tributários

Telefone	E-mail

Nome do Procurador/ Representante Legal	CPF	Documento de Identificação	Órgão Emissor

Nome do Procurador/ Representante Legal	CPF	Documento de Identificação	Órgão Emissor

Preço de subscrição	Quantidade de CAV Subscritos	TOTAL

Conta corrente para crédito:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Exceto quando especificamente definidos neste boletim de subscrição de Cotas ("Boletim de Subscrição"), os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no prospecto definitivo de distribuição pública de Certificados de Investimento Audiovisual ("Prospecto Definitivo").

Os Certificados de Investimento Audiovisual deverão ser integralizados à vista, na data de subscrição dos Certificados, em moeda corrente nacional mediante documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou, ainda, por qualquer outro

mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN para a conta corrente do projeto: Banco do Brasil S/A (001), agência nº 1230-0, conta corrente nº 51.558-2, de titularidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA.

1.21. DAS DECLARAÇÕES DO SUBSCRITOR

O Subscritor, neste ato, declara e garante à Emissora e ao Coordenador Líder que:

(i) Teve acesso ao inteiro teor e recebeu 1 (um) exemplar do Prospecto Definitivo, contendo as principais informações sobre os Certificados de Investimento Audiovisual, leu e compreendeu o inteiro teor do Prospecto Definitivo, concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições e manifestando minha adesão irrevogável e irretratável concordando integralmente com os seus termos, cláusulas e condições, bem como com todos os riscos e incertezas envolvidas na aplicação de recursos em Certificados de Investimento Audiovisual;

(ii) tem amplo conhecimento de todas as normas que regem o funcionamento dos Certificados de Investimento Audiovisual, assim como todas as informações necessárias e suficientes à decisão de efetivar a subscrição formalizada através do boletim de subscrição;

(iii) tem conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar os riscos e o conteúdo da oferta, sendo capaz de avaliar e assumir todos os riscos envolvidos, bem como tem amplo acesso às informações que julgar necessárias e suficientes para embasar sua decisão de investimento;

(iv) o investimento nos Certificados de Investimento Audiovisual é adequado ao seu nível de sofisticação e seu perfil de risco;

(v) buscou toda a assessoria legal e financeira que entendeu necessária para avaliação da oferta e, diante do seu conhecimento e experiência em finanças e negócios está confortável com a qualidade e os riscos do valor mobiliário ofertado tendo em vista seu perfil de investimento;

(vi) está ciente de que os Certificados de Investimento Audiovisual não contam com garantia de sua Emissora, do Coordenador Líder, de qualquer mecanismo de seguro e/ou do fundos garantidores;

(vii) tem pleno conhecimento das disposições da Lei n° 9.613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações no mercado financeiro estão sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil e da CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Subscritores; se obriga a manter sua documentação pessoal e informações cadastrais atualizadas, de acordo com as regras vigentes, em especial no que se refere a seu endereço e correio eletrônico, que serão utilizados como veículos para prestação de informações;

(viii) está devidamente autorizado e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração deste Boletim de Subscrição, à assunção e cumprimento das obrigações dele decorrentes, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto;

(ix) a celebração deste Boletim de Subscrição e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de (a) quaisquer contratos, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Boletim de Subscrição, dos quais o Subscritor seja parte ou aos quais esteja vinculado; (b)

qualquer norma legal ou regulamentar a que o Subscritor ou qualquer dos bens de sua propriedade estejam sujeitos; e (c) qualquer ordem, decisão, ainda que liminar, judicial ou administrativa que afete o Subscritor ou qualquer dos bens de sua propriedade;

(x) que a integralização das cotas se dará nos termos e condições estabelecidos no Prospecto Definitivo e neste Boletim de Subscrição; e

(xi) não apresenta nenhuma dúvida quanto ao funcionamento dos Certificados de Investimento Audiovisual e está ciente de que qualquer esclarecimento que eventualmente deseje poderá ser obtido juntamente à Emissora ou ao Coordenador Líder;

(xii) está ciente dos critérios de remuneração dos Certificados de Investimento Audiovisual e da possibilidade de não recuperação dos recursos nele investidos;

(xiii) está ciente de que os Certificados de Investimento Audiovisual não serão registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira e, desta forma, qualquer negociação ocorrerá no mercado de balcão não organizado, podendo impactar negativamente a liquidez destes certificados inclusive em razão da limitação do universo de possíveis compradores.

Adicionalmente, responsabilizo-me pela veracidade das declarações aqui prestadas, bem como por ressarcir a Emissora e/ou o Coordenador Líder de quaisquer prejuízos (incluindo perdas e danos) decorrentes de falsidade, inexatidão ou imprecisão das mesmas.

Declaro ainda, que pretendo subscrever a totalidade dos Certificados de Investimento Audiovisual informados no campo "Quantidade de CAV subscritos" do quadro acima.

1.22. MONTANTE DA EMISSÃO

O montante da emissão pública será de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), valor autorizado por meio do Despacho nº 116, do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017 (Salic 17-0572), correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) do orçamento total do filme, sendo que a integralização dos 5% (cinco por cento) restantes do orçamento total será de responsabilidade da PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA.

Serão ofertados publicamente 380.000 (trezentos e oitenta mil) de quotas representativas de Certificados de Investimento Audiovisual, onde cada Certificado emitido representa uma 1 (uma) quota representativa de direitos sobre a comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS", conforme previsto no artigo 1º da Instrução CVM nº 260/97.

A distribuição poderá ou não atingir o número total de quotas registradas, tendo em vista a possibilidade de remanejamento das fontes de recursos para a realização do projeto, com diminuição dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.685/93, e o correspondente aumento dos recursos provenientes do incentivo instituído pela Lei nº 8.313/91, ou a desnecessidade da totalidade dos recursos originalmente previstos.

1.23. ENTREGA DOS CERTIFICADOS

Os Certificados de Investimento para os investidores serão enviado no prazo não superior a 30 (trinta) dias após a comprovação junto a CVM e à Agência Nacional de Cinema, da captação da totalidade dos recursos previstos no orçamento global.

1.24. DIREITOS DOS SUBSCRITORES

Os Certificados de Investimento da emissão pública farão jus, em conjunto, a 6% (seis por cento) da Renda Líquida do Produtor, decorrente da venda dos direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS" durante o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de comercialização do projeto em questão, nos mercados nacional e internacional, em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, sendo que os 94% (noventa e quatro por cento) restantes serão destinados à PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Os direitos dos subscritores sobre a comercialização da obra cinematográfica encerrar-se-ão em 2 (dois) anos a partir da data de início de sua comercialização, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional, não havendo reembolso do valor nominal. Considerando que o projeto tem 380.000,00 (trezentos e oitenta mil) quotas, cada quota fará jus a 0,000015789473684210 5% da Renda Líquida do Produtor.

Entende-se por Renda Líquida do Produtor a renda bruta de bilheteria ou da venda de direitos de comercialização, deduzidas dos impostos e taxas incidentes e das despesas de comercialização.

1.25. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos aos subscritores serão feitos semestralmente, quando da apuração da Renda Líquida do Produtor, resultado da comercialização no semestre. A empresa PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA terá 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre para apurar os resultados dos direitos de comercialização, devendo o pagamento ser feito em reais até o último dia do mês subsequente ao encerramento da apuração do resultado do semestre em questão. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Emissora nas respectivas contas correntes dos titulares dos Certificados.

1.26. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Para todos os fins e efeitos de direito, este Boletim de Subscrição é considerado um título executivo extrajudicial nos termos e para os fins do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, reconhecendo o Subscritor, desde já, a liquidez e certeza de quaisquer obrigações pecuniárias previstas neste Boletim de Subscrição que venham a ser cobradas por meio de processo de execução por quantia certa contra devedor solvente.

1.27. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações inerentes à emissão e distribuição dos Certificados de Investimento objeto desta oferta serão veiculadas por meio do endereço eletrônico da CVM, bem como de comunicados encaminhados diretamente aos investidores.

Cópia física ou eletrônica do Prospecto Definitivo poderá ser obtida nos seguintes endereços:

Coordenador Líder:
BANCO FATOR S.A.
Rua Doutor Renato de Paes Barros, 1017 / 12º andar
São Paulo – SP
Telefone: (11) 3117-9500
Telefone: +55 (11) 3049-6130
At.: Otávio Cruz
E-mail: cibtodos@fator.com.br
Website: http://www.fator.com.br/bancoLink para o Prospecto: http://www.fator.com.br/banco (neste website procurar por "Ofertas Públicas" e clicar em "CAV Pervaleo" e, então, localizar o Prospecto Definitivo)

Emissora:
PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVICOS NA INTERNET LTDA
Setor Hoteleiro Sul, quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 903,
CEP 70.316-109 – Brasília - DF
Telefone: (11) 3117-9500
At.: Sabrina Bastos Fidalgo
E-mail: pervaleo@gmail.com
Website: www.pervaleo.com

Entidade Reguladora:
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andares,
CEP 20050-901
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 3545-8686
ou
Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010
São Paulo – SP
Tel.: (11) 2146-2000
Internet: www.cvm.gov.br

Brasília (DF), [●] de [●] de 2017.

_____
[Subscritor]

_____
Emissora

_____
Coordenador Líder

Testemunhas

_____	_____
RG nº	RG nº
CPF nº	CPF nº

ANEXO VI – MINUTA DO CERTIFICADO DE INVESTIMENTO

CERTIFICADO DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL
DECRETO Nº 974/93

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA.
Setor Hoteleiro Sul, quadra 06, conjunto A, bloco C, sala 903, CEP 70.316-109
CNPJ: 22.526.061/0001-20 Inscr. Estadual: isenta

Certificado nº	Projeto aprovado pela ANCINE **"CAÇADORAS DE SONHOS"**	Nº de Quotas: Valor Unitário: R$ 10,00
Despacho nº 116, do Superintendente de Fomento da ANCINE, de 17/10/2017, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2017	Quantidade total de Quotas da Oferta: 380.000 Participação: 6% Período 2 (dois) anos	Registro de Emissão e Distribuição de Oferta Pública de Certificados CVM/SRE/CAV/[●]

Os Certificados de Investimento da emissão pública farão jus, em conjunto, a 6% (seis por cento) da Renda Líquida do Produtor, decorrente da venda dos direitos de comercialização da obra cinematográfica intitulada "CAÇADORAS DE SONHOS" durante o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de comercialização do projeto em questão, nos mercados nacional e internacional, em circuitos de salas de cinema, vídeo doméstico, televisão de sinais abertos e codificados, cabo, vídeo disco, difusão, projeções comerciais em aviões, navios, canteiros de obras, escolas, universidades e outras formas de difusão que venham a ser postas em prática, sendo que os 94% (noventa e quatro por cento) restantes serão destinados à PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA. Os direitos dos subscritores sobre a comercialização da obra cinematográfica encerrar-se-ão em 2 (dois) anos a partir da data de início de sua comercialização, extinguindo-se os Certificados sem qualquer ônus adicional, não havendo reembolso do valor nominal. Considerando que o projeto tem 380.000,00 (trezentos e oitenta mil) quotas, cada quota fará jus a 0,000015789473684210 5% da Renda Líquida do Produtor.

Entende-se por Renda Líquida do Produtor a renda bruta de bilheteria ou da venda de direitos de comercialização, deduzidas dos impostos e taxas incidentes e das despesas de comercialização.

A [empresa/Pessoa Física], [qualificação], possuidor deste Certificado é titular de [●] quota beneficiária de incentivos fiscais, cabendo-lhe todos os direitos previstos no Contrato e na legislação pertinente.

Pré-Produção	Produção/ Filmagem	Pós Produção/ Finalização	Lançamento Comercial
04/06/2018 a 05/07/2018 (4 semanas e 3 dias)	06/07/2018 a 01/03/2019 (34 semanas)	02/03/2019 a 11/05/201918 (10 semanas)	18/05/2019

Brasília (DF), [●] de [●] de [●].

PERVALEO INTERMEDIACAO COMERCIO E SERVIÇOS NA INTERNET LTDA.

ANEXO VII – DESCRIÇÃO DO PROJETO

CAÇADORAS DE SONHOS

Apresentação

“Caçadoras de Sonhos” é um longa-metragem em que amigas decidem se aventurar a viver seus sonhos e caçar os de outras pessoas em diferentes paisagens ao redor do mundo. As protagonistas em um certo dia, durante uma conversa daquelas em que se compartilham os maiores desejos e sonhos, resolveram que, de alguma forma, tinham de torná-los reais e multiplicá-los. O compromisso é: cada uma delas apresenta seus desejos mais desafiadores para que todas realizem juntas.

Em cada destino visitado, irão em busca de sonhos em projetos sociais e em casos de superação da mente e do corpo. Um verdadeiro pacto de aventura e saída da zona de conforto. Uma jornada para mostrar os desejos e desafios de pessoas de diferentes lugares do mundo! Fazer *windsurf* nos Lençóis Maranhenses, aprender a surfar em Maui, fazer um *hiking* em busca da aurora austral na Nova Zelândia, uma grande caminhada em meio à natureza selvagem da Islândia e escalar árvores na Amazônia são alguns dos sonhos das protagonistas.

Elas têm certeza que encontrarão sonhos dos mais diversos, e também ajudarão pessoas de todos os tipos a realizá-los. Quem sabe, assim, inspiram-nas a saírem da inércia e mudarem suas vidas? Nosso tema central abrange a inspiração, superação, aventura e o empoderamento feminino.

JUSTIFICATIVA

A realização deste projeto ajudará na promoção do mercado de turismo sustentável no Brasil, considerando-se que as filmagens ocorrerão nas Áreas de Proteção Ambiental dos Lençóis Maranhenses, Jericoacora, Delta do Parnaíba (Rota das Emoções) e Amazônia, além de incentivar e promover projetos sociais e casos de superação da mente e do corpo. (Anexo: Projeto Caçadoras de Sonhos) .

Terão destaques também a prática de atividades esportivas e hábitos de vida saudável. Ressalte-se que as gravações no Brasil serão realizadas nas regiões Norte e Nordeste, de forma a incentivar o turismo e, consequentemente, o desenvolvimento econômico destas áreas.

FORMATO

O longa-metragem englobará seis viagens, incluindo o Brasil e mais quatro países, onde as protagonistas vão viver os sonhos de cada uma delas e caçar sonhos em casos de superação da mente e do corpo e em projetos sociais . São eles:

- *Windsurfing* , *Surfing,* trilhas e sandboard na Rota das Emoções, Brasil.

Projetos sociais e sustentabilidade: Jericoacoara, Polo de Convivência – música para crianças (responsável: Lucia Helena Buso); Delta do Parnaíba: Área de Preservação Ambiental do Delta do Parnaíba (turismo sustentável) e Delta TICs; ONG projeto Vivo Kitesurf (esporte para crianças): "Velejando nos Sonhos" (kitesurf para crianças); Maranhão: São Luis e Lençois Maranhenses: Turismo na Área de Preservação Ambiental dos Lençois Maranhenses, projetos sociais SESC MA, projeto social "Para Além da Sala de Aula: circo para crianças e mulheres" (São Luis).

- Hiking Milford, na Nova Zelândia e, ao retornar, caça à aurora austral no Lake Tekapo;

- Fazer o percurso Vanuatu Ocean Swim, na ilha de Vanuatu, além de explorá-la por terra e ar (passeio de helicóptero);

- Snorkeling em Jervis Bay, na Austrália, local que possui vários acessos à Grande Barreira de Corais;

- Windsurf no Kanaha Beach Park, em Maui, Havaí; Caso de Superação da mente e do corpo: tentar surfar "big wave" após ter estado em depressão.

- Kitesurf em Kite beach, em Maui, Havaí;

- Surf em Kihei e Lahaina Maui, no Havaí;

- Conhecer a *Big Island*, pelo mar e pelo ar;

- *Snorkeling* no Poço Azul, da Chapada Diamantina; Projeto Social: Circo-escola para crianças (Ibicoara);

- Hiking Laugavegur e Hiking glacial a partir de Reykjavic, na Islândia;

- Aprender Snowboard em Zermatt, na Suíça;

- Escalada de árvores e trilhas em meio à Amazônia. Projeto social: Associação Raio de Esperança (atende as comunidades ribeirinhas);

- Surfar no Arpoardor, Rio de Janeiro; Projeto Social: Projeto do Pretão: ensina surf para crianças nas favelas. Caso de Superação da mente e do corpo: Mulher que sonha aprender a surfar após emagrecer 40Kgs e mudar totalmente seu estilo de vida.

MAKING OF E PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

Durante as filmagens nossa produtora disponibilizará vídeos nas mídias sociais e fotografias de divulgação do documentário, além de duas versões oficiais de trailers as quais serão de interesse das marcas patrocinadoras. Ao fim da produção como um todo também disponibilizaremos em nossa página um vídeo inteiro mostrando o *making of* do ano trabalhado, onde mostraremos processos, entrevistas e o conteúdo que tange toda a produção até o *release* nos cinemas.

PROMOÇÃO E RETORNO

O longa-metragem será distribuído nas salas de cinema nacionais e buscaremos a internacionalização do filme. O investidor que adquirir os Certificados de Investimento Audiovisual têm direitos sobre a comercialização da obra por dois anos. (percentual da bilheteria).

Após, o circuito dos cinemas, pretendemos vender o longa-metragem para canais de TV como o Canal Woohoo, Canal Off, Travel Channel, Discovery, BBC international, Odisseia, Multishow, The BackPacker, Adventure Strong além de fazermos promoções em canais do Youtube, Instagram e Facebook para ajudar na divulgação do projeto. Para a internacionalização do documentário, disponibilizaremos legendas em inglês, espanhol e francês.

ARGUMENTO

Caçadoras de sonhos é um longa-metragem em que amigas decidem se aventurar a viver seus maiores desejos e realizar os sonhos de quem cruzar seus caminhos. Elas têm o objetivo de tirar as pessoas da mesmice e da desconexão com o próprio corpo e com a natureza. Em cada destino vão vivenciar as tradições locais, explorar e absorver novos modos de pensar e agir por meio da troca de experiências, adquirindo novas concepções do mundo à sua volta.

A obra possui destinos incríveis e variados, como Lençois Maranhenses, Delta do Parnaíba, Jericoacoara, Chapada Diamantina, Rio de Janeiro e Amazônia, incentivando e valorizando o turismo nacional. Nova Zelândia, Vanuatu, Austrália, Havaí, Islândia e Suíça também fazem parte da obra. O projeto terá enfoque no turismo sustentável, destacando aspectos de integração com a natureza, conservação do meio ambiente e menor impacto ambiental.

As possibilidades de aventura também não deixam a desejar: trilhas de vários dias cada, windsurf, surfe, caça às auroras boreal e austral, passeios de helicóptero por paisagens paradisíacas, e por aí vão. O que tornará ainda mais especial este projeto será que, todas estas experiências serão acrescidas de valor humano, porque as protagonistas também irão compartilhar sonhos de pessoas que cruzarão seus caminhos, pessoas estas marcadas por histórias de superação.

Um verdadeiro pacto de aventura, saindo da zona de conforto. Uma jornada para mostrar os desejos e desafios de pessoas de diferentes lugares do mundo! Fazer todo o percurso da Rota das Emoções, participar do festival Bumba Meu Boi no Maranhão, fazer um *hiking* em busca da aurora boreal na Islândia, uma grande caminhada em meio à natureza exuberante da Nova Zelândia e mergulho na gruta azul da Chapada Diamantina, são alguns dos sonhos das protagonistas. Elas tem certeza que encontrarão sonhos de aventura, esportes e superação que valerão a pena fazer parte desta obra.

O poder do feminino estará também presente e em destaque no projeto. São mulheres comuns, com vinculo empregatício, em seus trinta e poucos anos, anônimas, que têm coragem de viver seus sonhos. Representam uma quebra de paradigma e de desconstrução de crenças limitantes ao trazerem à obra o elemento da identificação do público feminino e a ousadia de viver seus sonhos, sem limites. Inspiração, superação, aventura e empoderamento feminino você encontra nesta obra.

Aparecem como protagonistas Lívia Machado e Sabrina Fidalgo. Sabrina é fundadora da Pervaleo, é viajante do mundo, mãe apaixonada e blogueira, pratica yoga, meditação, dança do ventre, além de windsurf, que ela vai ensinar para sua amiga nos Lençóis Maranhenses! Já a Lívia ama viajar pelo mundo, curtir a natureza e se aventurar em trilhas, praticar *Mountain bike*, meditação e yoga, e está sempre pronta para o que der e vier!

As aventureiras escolheram sonhos incríveis e em paisagens deslumbrantes, que devem ser realizados por elas juntas! As amigas encaram desafios totalmente incomuns como escalar árvores em meio à Amazônia ou pegar um voo de helicóptero e desembarcar na cratera de um vulcão ativo localizado numa pequena e deslumbrante ilha do Pacífico.

Cada história vivida e encontro de desejos e sonhos em comum mudarão as protagonistas e vão mudar também as pessoas envolvidas. Mudanças por meio do esporte, encontro de novos caminhos e concepções. Terão novas atitudes. quebrarão fronteiras provando que somos todos cidadãos do mundo. Um verdadeiro retorno à humanidade, por meio da troca de cultura e tradições, provarão que todos são iguais em seus desejos, sem fronteiras, sem preconceito, sem diferença.

Querem subir montanhas e atravessar rios, aprender a explorar a natureza na sua forma selvagem. Aprenderão a criar um novo relacionamento com o mar, com o céu e com as florestas. Seus sonhos trazem consigo o espírito de superação, conquista e inspiração. Ao final do documentário, elas vão estar diferentes e querem instigar a mudança de paradigma também em seus expectadores, por meio da expansão da consciência. As filmagens serão documentadas e editadas de forma que o espectador se sinta parte delas, e perceba que o limite só existe em nós mesmos!

O longa-metragem tem início com elementos fictícios de sonhos (sonhos da Sabrina). Em poucos minutos, mostraremos o primeiro destino, escolhido pela Sabrina, a belíssima Rota das Emoções:

Fonte: http://www.trilhaseaventuras.com.br/o-que-fazer-nos-lencois-maranhenses-ma/

Sonho 1: Rota das Emoções- Brasil

O primeiro sonho acontecerá na Rota das Emoções que engloba as regiões dos Lençóis Maranhenses, Delta do Parnaíba e Jericoacoara.

Lençóis Maranhenses: Um dos lugares mais surreais do mundo e também um dos mais famosos, é formado por lagoas doces que chegam a 90 metros de comprimento e até três metros de profundidade. É neste cenário estonteante que nossas protagonistas vão aprender a praticar s*andboard* e aproveitar o pôr-do-sol belíssimo do local.

Os lençóis, as praias, as areias, as lagoas e as águas do mar e do rio Preguiças se prestam para uma infinidade de esportes que vão desde as caminhadas até práticas mais sofisticadas, como esportes à vela, entre eles kitesurf e windsurf.

Sabrina sonha sentir-se inspirada em meio à imensidão branca ao caminhar pelas dunas, aprender a praticar sandboard e praticar windsurf nas lagoas coloridas. Juntas, as protagonistas vão sobrevoar a região, apresentando ao público uma noção da magnitude da beleza do local. O parque oferece 70 km de praias desertas.

Nossas protagonistas ficarão hospedadas no bucólico município de Atins, a fim de ter acesso a toda raiz e tradição dos povos que vivem ao redor do deserto tropical dos Lençóis Maranhenses. A pequena vila une a aparência rústica ao clima zen do local, com ruas de areias fofas e casinhas simples, construídas no estilo "pau a pique" em meio a uma vegetação rasteira complementada com coqueiros e buritis. Não existe iluminação pública em Atins. Lá nossas protagonistas terão aulas de windsurf e *kitesurf*. Afinal, uma paisagem tão diferenciada deve ser aproveitada de todas as formas.

Na volta, visitarão São Luís do Maranhão, onde estará acontecendo um dos maiores espetáculos folclóricos de nosso país: desfile dos grupos de Bumba meu Boi e sotaque de matraca, que se juntam para homenagear São Marçal na avenida que leva o nome do santo, em um encontro totalmente emocionante!

Projetos em São Luís e Lençois Maranhenses: Turismo na Área de Preservação Ambiental dos Lençois Maranhenses, projetos sociais SESC MA, projeto social Para Além da Sala de Aula: circo para crianças e mulheres (São Luis).

Delta do Parnaíba

Fonte: http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2017/03/embarcacao-e-encontrada-deriva-no-delta-do-parnaiba-com-4-passageiros.html Foto por André Pessoa.

Também considerado uma das mais belas paisagens do mundo, está localizado entre os Estados do Maranhão e Piauí. O delta é um fenômeno que acontece também no Rio Nilo, na África, em que o Rio Delta do Parnaíba se divide em canais, antes de desaguar no mar.
E Delta, junto com Jericoacoara e os Lençois Maranhenses formam a Rota das Emoções, destino turístico muito desejado por turistas do mundo todo. Tesouros pertencentes ao norte do Brasil. E que nossas protagonistas irão explorar!

Um lugar de paisagem única e que se destaca pela variada fauna, como, capivaras, macacos e iguanas que aparecem no manguezal.
Espelhos d´água, mangues, dunas, lagoas, animais silvestres, rios e praias com paisagens paradisíacas. Tudo isso com o sol brilhando forte o ano inteiro, é esse o cenário que existe no Delta do Parnaíba, um arquipélago com 2.700 quilômetros quadrados de área, formado por mais de 70 ilhas.

Sustentabilidade e Projetos Sociais: Área de Preservação Ambiental do Delta do Parnaíba (turismo sustentável) e Delta TICs; ONG projeto Vivo Kitesurf (esporte para crianças).

Jericoacoara

Fonte: https://oglobo.globo.com/boa-viagem/jericoacoara-redescoberta-20995817

O Parque Nacional de Jericoacoara, parte da chamada Rota das Emoções, está localizado no litoral do Estado do Ceará e, até ser descoberta pelo turismo internacional, se tratava de uma pequena vila de pescadores isolada entre dunas no meio do paraíso.
Jericoacoara apresenta um ecossistema variado, com vastas áreas de preservação, sendo muito procurada por amantes do ecoturismo, turismo de aventuras e esportes ao ar livre. Inclusive, a fauna se compõe, além de diversas espécies de aves, há registros de ser parte da rota de cetáceos.
Paisagens incríveis de dunas e praias exuberantes serão o cenário para as protagonistas praticarem windsurf e kitesurf.

Projeto Social: Polo de Convivência – música para crianças (responsável: Lucia Helena Buso)

Sonho 2: Milford Track

Imagem de helicóptero da Sutherland Falls

Fonte: http://worldtoptop.com/sutherland-falls/

O próximo destino, escolhido pela Sabrina, não é menos extraordinário: será a Nova Zelândia, especificamente, a trilha de Milford, situada no *Fiordland National Park*, que é considerado Patrimônio Mundial da Humanidade. O título não vem sem razão: esta trilha, considerada por muitos como a mais bonita do mundo, é repleta de fiordes silenciosos, exuberante florestas, cachoeiras gigantes, incluindo a *Sutherland Falls*, com 580 metros de queda d'água (maior cachoeira do país), além de cânions escarpados e esculpidos em granito.

Detalhadamente, são 53 quilômetros de trilha, começando na cabeceira do *Lake Te Anau* e passando por pontes suspensas, praias e por uma estrada montanhosa. A *Milford Track* exibirá lagos intocados, picos do tamanho de arranha-céus e vistas maravilhosas do vale; além de dar a oportunidade de sentir o nebuloso ar das Cataratas Sutherland.

Em um dia ensolarado o lugar se mostra digno de um cartão-postal, porém, algumas pessoas dizem que, somente quando chove e uma enxurrada de água desce pelas vertentes íngremes, pode-se realmente dizer que presenciou a magia da *Milford Track*.

Dead Lake Milford

Fonte: http://milfordtrack.net/gallery/*

Nossas protagonistas vão percorrer essa trilha com um guia, levando cinco dias e quatro noites para concluí-la. A trilha será visitada do sul para o norte, para minimizar o impacto ambiental.

Como se não bastasse tantas maravilhas naturais, Sabrina e Lívia querem dar um plus em sua viagem: caça à aurora austral. Todos nós sabemos que não há como prever quando o fenômeno ocorre, mas o que elas puderem fazer para aumentar as chances elas farão, como, escolher a época correta do ano e, ainda, o cuidado para que a viagem aconteça durante a lua nova – fatores que elas aprenderam que podem viabilizar a visualização do fenômeno.

Elas irão ao Lake Tekapo, que fica na parte sul da Nova Zelândia, dentro do Dark Sky Reserve, parque reconhecido mundialmente por ser um dos locais mais escuros do mundo. Agora só falta torcer para que o universo as presenteie.

Aurora Austral - Nova Zelândia

Fonte: stuff.co.nz*

Aurora Austral- Nova Zelândia* [1]

Fonte:http://webecoist.momtastic.com/2014/10/21/southern-exposure-7-amazing-images-of-the-aurora-australis/.

Sonho 3: Vanuatu

[1] Imagem com caráter informativo

Saindo da Nova Zelândia elas irão diretamente à Vanuatu arquipélago paradisíaco, situado no meio do Pacífico Sul. O local é repleto de praias desertas e que saem do senso comum. Port Vila possui belas cavernas com águas cor azul-esmeralda, sendo seus mares uma rota natural de baleias e golfinhos que, com um pouco de sorte, poderão fazer parte de mais um sonho a ser realizado na ilha.

Em Port Vila elas realizarão o sonho de fazer o Vanuatu Ocean Swim, que é um percurso de natação ao redor da belíssima ilha de Iririki, com um total de 3.2 Km, que, certamente, será um grande desafio para todas.

Não bastasse tudo isso, as amigas vão sobrevoar a ilha Ambrym, que abriga dois vulcões, o Marum e o Benbow, desembarcar e fazer uma trilha de 10 horas, elas irão sentir de perto o calor do centro da Terra e o poder e som do borbulhar da lava.

Percurso Vanuatu Ocean Swim

Fonte:http://www.pacificswims.com/V1/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=49&Itemid=71

Sonho 4: Austrália, Jervis Bay

Visitar a Oceania, tem de incluir ao menos um local da grande barreira de corais da Austrália. A primeira viagem termina em Jervis Bay, que possui vários pontos para se visitar a barreira de corais. Com areia finíssima e águas azul-turquesa, as praias de Jervis Bay, na costa sul da Nova Gales do Sul, estão entre as mais lindas do mundo. Em sua extremidade sul, Jervis Bay é rodeada pela vida selvagem intocada do *Booderee National Park*. As protagonistas farão uma caminhada partindo da vila de Wreck Bay, no sul do parque, se trata de uma trilha de caminhada que circula a península até St Georges Head, passando por diversas praias tranquilas, penhascos e florestas. Hyams Beach tem, oficialmente, a areia mais branca do mundo. As diversas praias, lagoas, enseadas secretas e riachos escondidos de Jervis Bay são perfeitos para todos os tipos de atividades aquáticas.

Sonho 5:

As caçadoras não querem desperdiçar nem um único dia, e pegarão um voo direto pro Havaí, "makai" (que significa, em direção ao mar)!!! O Havaí localiza-se em um arquipélago formado por oito ilhas de origem vulcânica, no meio do Oceano Pacífico, e pode ser considerado o Estado Americano mais isolado em relação ao resto do país. A ilha de Maui, dona de uma beleza natural inconfundível, com as praias mais belas, paisagens paradisíacas e clima tropical, é a região perfeita para as aventureiras realizarem mais alguns sonhos, como, aprender surfe nas praias de Kihei e Lahaina, windsurfe em Kanaha Beach Park e kitesurfe em kite Beach.

Sonho 6: Windsurf - Kanaha Beach Park

Praticar windsurfe na legendária Maui é o sonho da Sabrina. Ela tem três anos de experiência com o esporte. Sabrina vai partilhar alguns conceitos básicos com Lívia de forma divertida e excitante, ao mesmo tempo em que buscará aprimorar sua técnica no esporte, e essas aulas acontecerão nas águas cor azul-esmeralda do Kanaha Beach Park, em Kahului. Sabrina pretende aprender técnicas avançadas, como o uso correto do trapézio, colocar os pés na alça, beach/water start e até mesmo windsurf em ondas. Já a Lívia estará aprendendo a velejar e, quem sabe, até mesmo planar! Kanaha Beach Park parece perfeito, já que o tempo é sempre quente, o vento é constante e as aulas são progressivas, começando em águas rasas e progredindo para longe da costa, conforme as alunas evoluam.

Sonho 7: Kitesurf em Kite Beach

Lívia quer aproveitar a viagem para aprender Kitesurfe. Nossas protagonistas aprenderão esta modalidade esportiva em Kite Beach, em Maui, que fica a oeste do Kanaha Beach Park, em Kahului. O parque oferece condições climáticas excelentes, não somente para a prática de windsurfe, mas, também, para o aprendizado de kitesurfe. Nenhuma de nossas protagonistas possui muita experiência prévia com o esporte. No entanto, não há limites para sonhar, então farão um grande esforço para superar este desafio, que aparenta ser o mais difícil da viagem. E, quem sabe não conseguirão voar com suas pranchas?!

Sonho 8 - Conhecer a *Big Island*, pelo mar e pelo ar

Lívia sempre sonhou em fazer uma expedição à Big Island, ilha deslumbrante do Havaí. O sonho será realizado, pelo ar, ao voarem em um passeio de helicóptero; por terra, ao percorrerem o Parque Nacional dos Vulcões e, pelo mar, nadando com golfinhos. A expedição à ilha começará com um grande sobrevoo pela ilha, partindo do aeroporto de Kona, em um Bell 407, primeiro helicóptero de excursão do Havaí, voando pelas inclinações de Hualālai e de Mauna Loa; pelos vulcões do Havaí, para verem de perto a lava vermelha de Kilauea, o vulcão mais ativo do mundo, e o respiradouro de Pu'u'Ō'ō. O passeio aéreo segue ao longo da costa escarpada da ilha, de onde testemunharão penhascos irregulares e campos de lava que, aos poucos, darão lugar a centenas de cachoeiras e a uma vegetação rica e exuberante. O passeio aéreo vai até Hilo, onde irão pousar.

Em Hilo as protagonistas irão se aventurar na *Akaka Falls, o World Botanical Gardens*, *Imiloa Astronomy Center,* e *Hawai'i Volcanoes National Park*. No final do dia, as amigas irão voltar de helicóptero à Kona, e irão visitar florestas tropicais luxuriantes e incomparáveis vales de Kohala. O tour de helicóptero acabará com as vistas espetaculares de praias icônicas, incluindo Hāpuna Beach e Kua Bay, que são constantemente votadas como melhores praias do mundo.

Ambas sonham, ainda, em nadar com golfinhos em mar aberto, para sentir a magia desses animais selvagens, na costa de Kona, com uma incrível aventura de snorkel na estonteante Baía de Kealakekua. Elas partirão de Big Island para localizar os golfinhos e, em seguida, irão trocar de barco para um bote (para não perturbar os golfinhos e, assim, minimizar o impacto ambiental do passeio). Elas entrarão na água de snorkel e pé de pato para vê-los brincando de perto. Em seguida, elas continuarão para os melhores pontos de mergulho com snorkel do Havaí, onde vão mergulhar em um recife de corais coloridos, com uma grande variedade de peixes. Tendo grandes chances, ainda, de passarem por tubos de lava, por cavernas marinhas e, quem sabe, até mesmo por baleias e tartarugas marinhas.

Sonho 9 - Kalama Beach Park - Surfe

Kalama Beach Park* Fonte: http://www.hawaiimagazine.com/content/top-surf-schools-kihei-beginners

As águas rasas de *Kalama Beach Park* fazem de Kihei um dos lugares perfeitos para aprender surfe. Nossas protagonistas não possuem experiência prévia, porém, independentemente disso, querem mostrar que sim, é possível aprender a surfar e correr atrás de seus sonhos, mesmo após os trinta anos de idade. Para isso, vão à região de Kihei e Lahaina. Especificamente, Kihei possui diversas escolas de surfe, todas operam fora do Kalama Beach Park e cobram pelo aluguel de pranchas, bem como pelas aulas de instrução. Por fim, nossas protagonistas vão, de carro, fazer o percurso de Kihei para Lahaina, considerado uma das mais belas rotas do mundo.

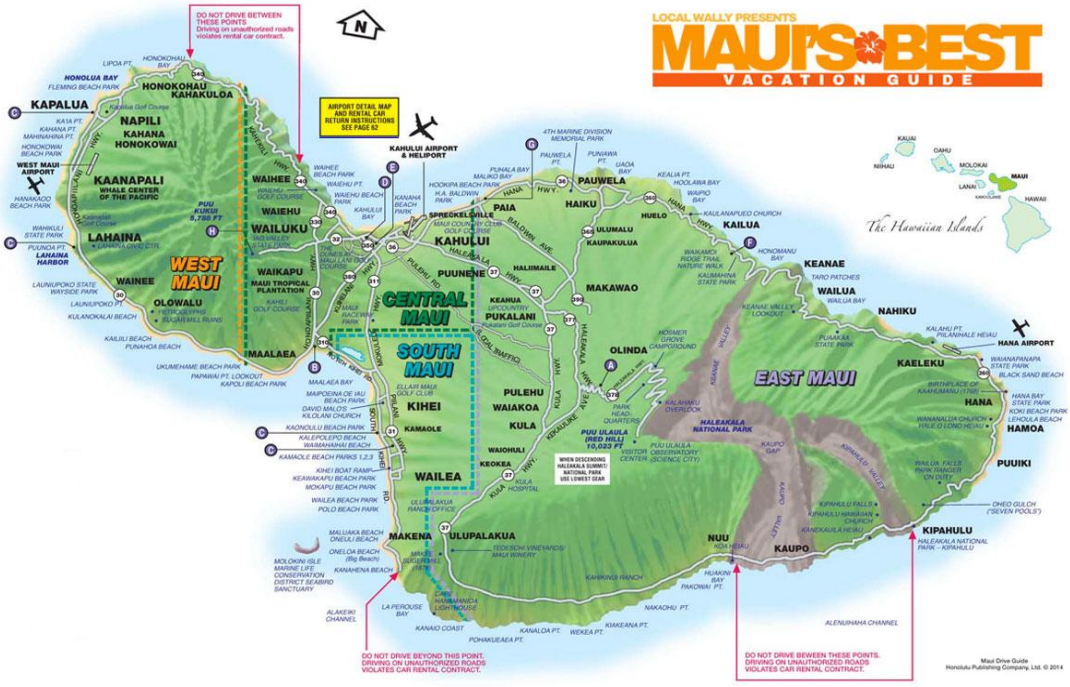

Fonte: www.mauiisthebestvacationguide.com

Caso de Superação da mente e do corpo: tentar surfar big wave após ter estado em depressão.

Sonho 10 Hiking Laugavegur, Islândia

Chegou a hora de conhecer os paraísos inóspitos, nossa viagem ocorrerá na Islândia, lugar que a Lívia sempre sonhou conhecer. A Islândia possui 22 vulcões ativos, 250 áreas geotermais, 780 fontes quentes e a terceira maior geleira do mundo (depois da Antártida e da Groenlândia), é um grande parque de diversões para os turistas. Em suma, é um país incrível e de belezas naturais muito ricas, possuindo desde cachoeiras e regiões geotermais com gêiseres, à belas geleiras e abismos à beira-mar de onde se avistam baleias e outros animais pitorescos.

Lívia ama caminhar e contemplar lugares exóticos em meio à natureza, daí a ideia de fazer o hiking Laugavegur, o mais popular da Islândia e conhecido mundialmente por sua extrema diversidade e beleza. O caminho é de 55 km e, geralmente, é percorrido em 4 dias, começando em Landmannalaugar, uma região termal do sul da Islândia, rodeada de natureza selvagem e terminando no Vale de Thorsmork, um vale verde situado no sopé do famoso Glaciar de Eyjafjallajokull. Landmannalaugar possui natureza incrivelmente cênica. O Vale de Thorsmork, que significa "a floresta de Thor", foi uma das fontes de inspiração para JRR Tolkien escrever "O Hobbit" e "O Senhor dos Aneis". Esta será, sem dúvidas, uma viagem surreal!

http://www.secretearth.com/attractions/77-hike-the-laugavegur-trail

Mais uma vez calculou-se meticulosamente as datas do hiking em Landmannalaugar para que as protagonistas possam fazer caça à aurora boreal, sonho da Sabrina. Iremos, portanto, durante o outono e em período de lua nova.

Sonho 11- Hiking glacial, Islandia

Dentre o sonho da Lívia em conhecer a Islândia, há também o encantamento das aventureiras protagonistas pelo gelo, assim, escolheram fazer esse hiking glacial de dois dias de duração. A rota a ser percorrida as levarão à extraordinária Lagoa Jokulsarlon, cenário de vários filmes de Hollywood, nas fronteiras do Parque Nacional Vatnajökull, onde poderão ser avistados icebergs em uma variedade de estilos - de branco riscado com fuligem preto de carvão, à formações translúcidas assemelhando vidro e lindos pedaços de pó azul. Inclusive, as aventureiras irão explorar essa incrível lagoa de bote, para apreciar de perto essa paisagem tão selvagem.

Lagoa Jokulsarlon:

Fonte: https://guidetoiceland.imgix.net/257564/x/0/2-day-tour-to-jokulsarlon-lagoon-with-glacier-hiking-2.jpg?auto=format&ch=Width%2CDPR&dpr=1&ixlib=php-1.1.0&q=80&s=15447c39e4e2f381a7c6a86d523f8c41

Fonte: http://pisa.tur.br/img/imagens/6e21c3aad716cc5a99bdda753eb88b7e.jpeg

Ainda no caminho do primeiro dia de hiking,em Seljalandsfoss, elas avistarão uma cachoeira deslumbrante com uma queda de 60 metros a partir de falésias até uma piscina rasa, um cenário simplesmente espetacular! Sendo possível dar um passeio atrás da Seljalandsfoss e apreciar a bela paisagem de lá. Detalhe incrível, ainda, é que as águas vêm do vulcão e geleira Eyjafjallajökul, o que surpreendeu o mundo ao entrar em erupção em 2010.

Esse encontro glaciar total atinge seu clímax em uma caminhada de geleira em Skaftafell, donde, segundo sites turísticos, pode ocorrer de se presenciar a tão cobiçada aurora boreal.

https://www.extremeiceland.is/images/tours/EI122/Winter/Seljalandsfoss-winter.JPG

Sonho 12 – Chapada Diamantina, Bhaia, Brasil

Fonte: http://www.guiachapadadiamantina.com.br/pocos-azul-e-encantado/

Lívia e Sabrina amam as diferentes belezas de nosso país e, partilham do mesmo sonho nesse destino impressionante, que inclui visitar cavernas e grutas. Sempre sonharam conhecer e mergulhar nos poços de água cristalina da Chapada Diamantina. A beleza dos lugares é formada pela combinação da transparência e do reflexo azul da água, que em um período do ano ganham um fenômeno natural que os torna ainda mais fascinantes: durante o outono e o inverno, devido à posição do sol, os raios solares penetram nas cavernas e atravessam os poços, formando um incrível feixe de luz azul turquesa que acende ainda mais a sua cor. Elas farão snorkeling nesse paraíso, tendo a impressão de que está flutuando no ar de tão límpida a água!

Uma das coisas que mais impressiona nos poços é que, mesmo com a profundidade, com áreas que variam de 20 a 61 metros, é possível ver nitidamente tudo o que está no fundo, como pedras e troncos de árvore a mais de 50 metros. À primeira vista ainda é possível confundir onde termina a rocha e onde começa o meio aquático. Tamanha exuberância das belezas naturais trarão um enorme diferencial à fotografia desse documentário.

Sonho 13 - Snowboard em Zermatt, na Suíça

Zermatt situa-se ao sopé do Matterhorn. O desenvolvimento turístico da cidade está intimamente ligado àquela que é muito provavelmente a montanha mais famosa do mundo. Zermatt se encaixa em todos os clichés suíços e, por isso, é tão amada. Esse destino dos sonhos é uma zona onde carros são proibidos, o que faz com que a personalidade original da comunidade seja preservada e as possibilidades de passeios incríveis sejam quase ilimitadas.

Logo na chegada Zermatt é especial: os visitantes motorizados precisam deixar o veículo em um estacionamento de Täsch, e viajar os 12 minutos finais de trem, já que apenas carrinhos elétricos convertidos em táxis podem circular na vila.

É um destino fantástico para as aventureiras realizarem o sonho da Sabrina de aprender snowboard, e no mais alto estilo**.** Além de desfrutarem de uma comuna super charmosa, elas poderão contar com uma estrutura excelente de pistas e *lifts*, além de um visual de tirar o fôlego! A viagem será em janeiro, quando as pistas de neve estarão bombando!!

Zermatt trail map

Fonte: www.onthesnow.com

Sonho 14: Surfar no Arpoador, Rio de Janeiro

Fonte: https://oglobo.globo.com/rio/o-arpoador-como-luz-no-coracao-dos-cariocas-7743102#ixzz51LL53yCF

Embora seja parte do famoso contorno da Praia de Ipanema, o Arpoador virou quase uma república independente, polo produtor de inesgotáveis novidades. Local clássico do surfe. Essa chama, que se mantém acesa há pelo menos 70 anos, ajuda a explicar por quê esse cantinho de areia e pedras e com um pôr-do-sol arrebatador enche o coração dos cariocas de alegria.

Elaborada pela agência Quê Comunicação e pela Casa 7 Núcleo de Pesquisa, a pesquisa "O carioca e a felicidade" perguntou aos entrevistados os lugares que mais inspiram felicidade no Rio. Praias (em geral) aparecem em primeiro, seguidas pelo Cristo Redentor. O Arpoador vem logo atrás, com 22%, na frente do Pão de Açúcar.

Projeto Social: Projeto do Pretão: ensina surf para crianças nas favelas. Caso de Superação da mente e do corpo: Mulher que sonha aprender a surfar apos emagrecer 40Kgs e mudar totalmente seu estilo de vida.

Sonho 15: Escalada de árvores e trilhas em meio à Amazônia.

Sim, este é o sonho da Livia, escalar árvores de 40m bem no meio da floresta tropical mais famosa e esplêndida do mundo! As meninas terão de fazer um rapel ao contrário, de lá poderão ver as copas das árvores! Lívia sonha também em avistar botos selvagens, então elas irão passear de barco numa verdadeira expedição para achá-los. Incansável, Lívia sonha em pernoitar em meio à selva, nas redes.

Projeto social: Associação Raio de Esperança (atende às comunidades ribeirinhas)

E assim deixamos para finalizar nosso longa-metragem**,** em meio à deslumbrante e magnífica Floresta Amazônica! Sem mais palavras!

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Jun-18				Jul-18				Aug-18				Sep-18				Oct-18				Nov-18				Dec-18				Jan-19				Feb-19				Mar-19				Apr-19				May-19			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
FINANCEIRO																																																
Compras passagens																																																
Compras de equipamentos																																																
Pagamentos e recebimentos																																																
Prestação de contas																																																
Gerenciamento de patrocínios																																																
PRÉ-PRODUÇÃO																																																
Roteiro de gravação																																																
Pesquisa de campo																																																
CONTRATAÇÕES																																																
Diretor																																																
Produtor Executivo																																																
Diretor de Fotografia																																																
Iluminador																																																
Técnico de som direto																																																
Produtor																																																
Contador																																																
Advogado																																																
PRODUÇÃO VIAGENS																																																
Jericoacara																																																
Delta do Parnaíba																																																
Lençois Maranhenses																																																
Rio de Janeiro																																																
Chapada Diamantina																																																
Suiça																																																
Havaí																																																
Nova Zelândia																																																
Islândia																																																
PRODUÇÃO																																																
Captação de imagens																																																
Licenciamentos																																																
Desenv.plano de exibição																																																
FINALIZAÇÃO																																																
Edição																																																
Corretor de cor																																																
Trilha sonora/locução																																																
COMUNICAÇÃO																																																
Agenciamento																																																
Divulgação																																																
Assessoria de Imprensa																																																
Evento de lançamento																																																
Inscrição em festivais																																																